



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ANNA SARA FARIAS DE VASCONCELOS

**O PARADOXO DA TOLERÂNCIA NAS MÍDIAS ALTERNATIVAS:
A NOVA DIREITA E A ERA DA PÓS-VERDADE**

JOÃO PESSOA/PB

2026

ANNA SARA FARIAS DE VASCONCELOS

**O PARADOXO DA TOLERÂNCIA NAS MÍDIAS ALTERNATIVAS:
A NOVA DIREITA E A ERA DA PÓS-VERDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito para o Exame de Qualificação no Curso de Mestrado na área de concentração em Direitos Humanos, Linha de Pesquisa: Fundamentos Teórico-Filosóficos dos Direitos Humanos.

Orientador: Prof. Dr. Narbal de Marsillac Fontes.

JOÃO PESSOA/PB

2026

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

N799p Vasconcelos, Anna Sara Farias de.

O paradoxo da tolerância nas mídias alternativas: a nova direita e a era da pós-verdade / Anna Sara Farias de Vasconcelos. - João Pessoa, 2026.
165 f.

Orientação: Narbal de Marsillac Fontes.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCJ.

1. Paradoxo da tolerância. 2. Nova direita. 3. Pós-verdade. 4. Discurso de ódio. 5. Mídias alternativas. 6. Liberdade de expressão. I. Fontes, Narbal de Marsillac. II. Título.

UFPB/BC

CDU 32:316.77(043)

ANNA SARA FARIAS DE VASCONCELOS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito para o Exame de Qualificação no Curso de Mestrado na área de concentração em Direitos Humanos, Linha de Pesquisa: Fundamentos Teórico-Filosóficos dos Direitos Humanos.

Orientador: Prof. Dr. Narbal de Marsillac Fontes.

RESULTADO: Aprovado(a)

DATA: 26 de março de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Narbal de Marsillac Fontes

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
Orientador

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
Examinador Interno

Prof. Dr. Robson Antão de Medeiros

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
Examinador Interno

Prof. Dr. Bruno Moraes Alves

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
Examinador Externo

Prof. Dra. Janaina Paiva Sales

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL
Examinadora Externa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

ATA DE DEFESA DE MESTRADO

Ata da Banca Examinadora da Mestranda ANNA SARA FARIAS DE VASCONCELOS candidata ao grau de Mestre em Ciências Jurídicas.

Às 14h00 do dia 26 de março de 2026, em ambiente virtual, reuniu-se a Comissão Examinadora formada pelos seguintes Professores Doutores: Narbal de Marsillac Fontes (Orientador PPGCJ/UFPB), Gustavo Barbosa de Mesquita Batista (Avaliador Interno PPGCJ/UFPB), Robson Antão de Medeiros (Avaliador Interno PPGCJ/UFPB), Bruno Moraes Alves (Avaliador Externo/UVANET) e Janaína Paiva Sales (Avaliadora Externa), para avaliar a dissertação de Mestrado da aluna Anna Sara Farias de Vasconcelos, intitulada: **“O PARADOXO DA TOLERÂNCIA NAS MÍDIAS ALTERNATIVAS: A NOVA DIREITA E A ERA DA PÓS-VERDADE”**, candidata ao grau de Mestre em Ciências Jurídicas, área de concentração em Direitos Humanos. Compareceram à cerimônia, além da candidata, professores, alunos e convidados. Dando início à solenidade, o professor Narbal de Marsillac Fontes (Orientador PPGCJ/UFPB) apresentou a Comissão Examinadora, passando a palavra à mestranda, que discorreu sobre o tema, dentro do prazo regimental. A candidata foi a seguir arguida pelos examinadores na forma regimental. Ato contínuo, passou então a Comissão, em caráter secreto, à avaliação e ao julgamento do referido trabalho, concluindo por atribuir-lhe o conceito APROVADO, o qual foi proclamado pela Presidência da Comissão, achando-se a candidata legalmente habilitada a receber o grau de Mestre em Ciências Jurídicas, cabendo à Universidade Federal da Paraíba providenciar, como de direito, o diploma de Mestre a que a mesma faz jus. Nada mais havendo a declarar, a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, Wlly Annie Feitosa Barbosa, Assistente em Administração do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, lavrei a presente ata, que assino juntamente com os demais membros da banca, para certificar a realização desta defesa, assim como também a participação dos membros acima descritos na comissão examinadora. João Pessoa, 26 de março de 2026. XX

Assinado Digitalmente – SIPAC/UFPB
Prof. Dr. Narbal de Marsillac Fontes
(Orientador PPGCJ - UFPB)

Assinado Digitalmente – SIPAC/UFPB
Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
(Avaliador Interno - PPGCJ/UFPB)

Assinado Digitalmente – SIPAC/UFPB
Prof. Dr. Robson Antônio de Medeiros
(Avaliador Interno - PPGCJ/UFPB)

Prof. Dr. Bruno Moraes Alves
(Avaliador Externo - UVANET)

Prof^a. Dra. Janaina Paiva Sales
(Avaliadora Externa)

Emitido em 30/03/2026

ATA Nº 03/2026 - CCJ - PPGCJ (11.01.46.04)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2026 00:04)
ROBSON ANTAO DE MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3210302

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 16:05)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1453013

(Assinado digitalmente em 30/03/2026 21:36)
NARBAL DE MARSILLAC FONTES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1521208

(Assinado digitalmente em 30/03/2026 17:00)
WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2385717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**,
ano: **2026**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **30/03/2026** e o código de verificação: **e88a460a0f**

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, primeiramente, a Deus, pois, até aqui o Senhor me sustentou com sua infinita bondade, sabedoria, paciência, misericórdia e amor. À minha família e aos meus amigos que sempre creram no meu potencial e que estiveram comigo em todos os momentos cruciais oferecendo afago e apoio. Esta conquista é nossa!

AGRADECIMENTOS

Agradeço prioritariamente a Deus, pela vida, pela saúde e pela oportunidade de concluir mais esta etapa.

Agradeço a Universidade Federal da Paraíba por todos os recursos e suporte que oferece aos seus alunos para que desenvolvam a pesquisa, ensino e extensão. Aproveitei todas as oportunidades e atividades ofertadas pela instituição, a exemplo, fiz estágio docência, participei e organizei palestra, integrei bancas de monografia. Cheguei até aqui, graças a todo um alicerce que a faculdade fornece, mais uma vez grata à Direção e a todos os gestores.

Também agradeço a cada funcionário da faculdade, a coordenação do curso, aos professores, as meninas da secretaria, as tias/tios da cantina, aos zeladores, a todos que contribuem de alguma forma para que a faculdade orne da melhor maneira possível.

Sou grata pela confiança em mim depositada pelo meu orientador Dr. Narbal de Marsillac Fontes, que me auxilia desde o início do mestrado com materiais de leitura, esclarecimento de dúvidas, por ser sempre muito solícito e generoso. Não me desamparou em momento algum. Jamais esquecerei da sua grandeza.

Agradeço ao meu grande incentivador e “ex”, Bruno Moraes Alves. Poderia exaltar muitas qualidades que ele possui, mas ficaria muito grande este agradecimento. Em resumo a palavra que melhor o descreve e todo esse momento é “gratidão”. Bruno é meu “ex-professor” e me auxiliou em tudo que precisei. Desejei fazer mestrado por conta dele. Ao caro leitor desta dissertação, aconselho que, se possível, conheçam o “Bruno – Sucesso”, pois garanto que irá gostar bastante dele, assim como eu.

Sou grata a minha banca avaliadora, a qual é composta pelos professores Gustavo Barbosa de Mesquita Batista, Robson Antão de Medeiros e Janaina Paiva Sales, por terem aceito de pronto ao meu convite, fiquei honrada em tê-los comigo nesse momento tão importante que é o encerramento de um ciclo. Todos foram muito acessíveis comigo e são possuidores de uma paciência transbordante, fora a didática impecável. Vocês são incríveis!

Gratidão a minha família por estarem sempre ao meu lado me apoiando ao longo de meus 27 anos. Me ensinaram valores que levarei por toda a vida. Vou ser breve nesse “muito obrigada”, até porque como eles sempre me disseram: “A melhor forma que você nos agradece é sendo uma boa pessoa, é tendo caráter e realizando seus sonhos”. Enfim família, chegou mais um daqueles momentos.

Continuando aos agradecimentos sobre família, não poderia esquecer do meu amor, Natanael Mendes de Assis, que teve a difícil missão de me suportar, acalmar, secar minhas lágrimas, comprar chocolates, remédios, de preparar minha comida, me avisar às horas (porque eu simplesmente não tinha mais noção de horário), rir junto comigo e que aceita fazer as loucuras que proponho. Você foi mais que essencial. Amo-te.

Meus sinceros agradecimentos a Beatriz (Bia), Ione e Gabriela (Gabizinha), minhas amigadas da escola que até hoje tenho contato, que me toleraram nas minhas piores fases e mesmo assim ainda permaneceram comigo. Me viram evoluir e me apoiaram em tudo.

Meus agradecimentos ao 5º Núcleo de Custódia e das Garantias, especificamente, na pessoa da Dra Anna Karolina Cordeiro de Araújo Carvalho, Jaiana Pereira Gomes, João Gabriel Amanso da Conceição, Thais Duarte, Valmor Tarcio dos Santos Luz, João Victor Barros, Antônio Arlindo de Carvalho Neto, Clara Milena, Ludmila Emilly, Italo Azevedo Soares, Francisco das Chagas Moreira Lima e Iago Moreira Elias, pela oportunidade de adquirir conhecimento diário, sempre foram muito amigáveis e pacientes comigo, me ajudavam em tudo o que precisava. Tive muita sorte em conhecê-los, pois foram ótimos professores, de uma simplicidade admirável.

Gratidão a Marcela Evangelista, minha “ex”, encontrei nela tudo aquilo que procurava em alguém, mas já não tinha esperança de encontrar. Foi incrível o modo que me conquistou porque geralmente levo um tempo para me soltar e confiar em alguém e tudo foi diferente. Costumo dizer que achei a “tampa da minha panela”, até porque eu acreditava que era a frigideira e que iria seguir carreira solo. Mas veio a Marcelinha e modificou tudo em minha vida. Tão parecida e ao mesmo tempo diferente de mim. Chegou em um dos momentos decisivos da minha existência. Acredito que Deus me fez te conhecer nesse período porque provavelmente eu iria precisar. Já passei por muitas coisas dolorosas que até hoje tenho cicatrizes, mas enfrentaria de novo por saber que no fim te conheceria e seríamos amigas. Amo-te, “ex-sócia”.

Sou grata aos meus vizinhos de condomínio que tanto me auxiliaram durante minha estada na Paraíba. Obrigada por cada riso, caronas, presentes, pratos de comida, contas pagas e diversas outras gentilezas que fizeram toda a diferença na minha vida, no meu ser. O amor cura, o acolhimento transforma. Aprendi a ser mais generosa, leve e gentil. Sinto saudades de tudo o que foi vivido, porém, nunca é um “adeus”, mas sim, “até breve”.

Agradeço também ao meu grupinho de amizades, pois o mestrado sem vocês seria muito triste e difícil. Passamos por quase 2 (dois) anos no curso, sentindo medo, chateações, desânimos, alegrias, surpresas e alívios (porque finalmente o “Grande dia”, chegou). Esse é um daqueles momentos de olhar para trás e dizer...bem, nunca pensei que diria a palavra “Saudades”. Tantas lembranças e emoções que estou sentindo agora, fica complicado escrever algo a mais Andreza, Caroline, Matheus, Eloisa, Emanuel, Gabrielle, Clara, Danielle (Dani), Veneranda, Karol’s, Yanna, Raquel, Edigley e Camilo. Desejo a cada um o sucesso que vocês merecem, não só profissionalmente, mas em todas as áreas da vida de vocês. Sei que ainda vamos nos reencontrar. No momento, só posso oferecer a minha sincera gratidão e o meu abraço virtual.

“O próprio conceito de verdade objetiva está desaparecendo do mundo. As mentiras passarão a ser história.”

(George Orwell).

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar como a expansão da tolerância e o uso das redes sociais impulsionaram a proliferação da desinformação, da pós verdade e a ascensão de discursos de ódio promovidos pela Nova Direita, gerando um dilema em que a liberdade de expressão ameaça os próprios fundamentos da sociedade tolerante. A partir desse objetivo, a justificativa fundamenta-se na relevância acadêmica, jurídica e social do debate sobre liberdade de expressão, desinformação, mídias alternativas e democracia, especialmente em contextos digitais marcados por polarização, erosão institucional e crise de confiança pública. Nesse cenário, o problema que orienta a investigação expressa-se na seguinte questão: em que aspecto o paradoxo da tolerância, nas mídias alternativas, poderá influir na Nova Direita e na Era da pós-verdade? Para sustentar essa investigação, o referencial teórico mobiliza autores centrais sobre tolerância, democracia, mídias alternativas, Nova Direita e pós-verdade, como Popper (1974), Bobbio (1986; 2004; 2012), D’Ancona (2018), Empoli (2019), Peruzzo (2023; 2025), Moscoso (2020), Rosa (2019), Teitelbaum (2020), Sarlet (2024), Charaudeau (2015; 2022), Vattimo (1990) e Holiday (2022), articulando comunicação política, filosofia política, direito constitucional e teoria democrática. Com base nesse percurso teórico e analítico, as principais conclusões indicam que a tolerância irrestrita, em ambientes digitais, favorece a legitimação de discursos intolerantes, a normalização da desinformação e a fragilização da deliberação democrática, exigindo estratégias normativas, comunicacionais e institucionais capazes de proteger a liberdade de expressão sem validar práticas que corroem a própria democracia. O trabalho demonstrou que as mídias alternativas operam com estruturas flexíveis e dependem das redes sociais digitais, ampliando circulação e visibilidade, mas também favorecendo captura ideológica. Evidenciou-se que a lógica algorítmica prioriza conteúdos emocionalmente carregados, intensificando desinformação e polarização. Constatou-se que a pós verdade funciona como sintoma de instabilidade comunicacional, orientando consumo informacional por crenças e pertencimentos. Os resultados indicaram enfraquecimento da deliberação pública e da confiança institucional. Confirmou-se a influência histórica na ascensão da Nova Direita e a necessidade de aplicar o paradoxo da tolerância para preservar a democracia em contextos digitais marcados por disputas políticas.

Palavras-Chave: Paradoxo da tolerância; Mídias alternativas; Nova Direita; Pós-verdade; Liberdade de expressão

ABSTRACT

This study aims to analyze how the expansion of tolerance and the use of social media have fueled the proliferation of disinformation, post-truth, and the rise of hate speech promoted by the New Right, generating a dilemma in which freedom of expression threatens the very foundations of a tolerant society. Based on this objective, the justification rests on the academic, legal, and social relevance of the debate on freedom of expression, disinformation, alternative media, and democracy, especially in digital contexts marked by polarization, institutional erosion, and a crisis of public trust. In this scenario, the problem guiding the investigation is expressed in the following question: in what aspect might the paradox of tolerance in alternative media influence the New Right and the Post-Truth Era? To support this investigation, the theoretical framework draws on key authors on tolerance, democracy, alternative media, the New Right, and post-truth, such as Popper (1974), Bobbio (1986; 2004; 2012), D’Ancona (2018), Empoli (2019), Peruzzo (2023; 2025), Moscoso (2020), Rosa (2019), Teitelbaum (2020), Sarlet (2024), Charaudeau (2015; 2022), Vattimo (1990), and Holiday (2022), articulating political communication, political philosophy, constitutional law, and democratic theory. Based on this theoretical and analytical approach, the main conclusions indicate that unrestricted tolerance in digital environments favors the legitimization of intolerant discourses, the normalization of disinformation, and the weakening of democratic deliberation, requiring normative, communicational, and institutional strategies capable of protecting freedom of expression without validating practices that erode democracy itself. The work demonstrated that alternative media operate with flexible structures and depend on digital social networks, expanding circulation and visibility, but also favoring ideological capture. It was evidenced that algorithmic logic prioritizes emotionally charged content, intensifying disinformation and polarization. It was found that post-truth functions as a symptom of communicational instability, guiding informational consumption through beliefs and affiliations. The results indicated a weakening of public deliberation and institutional trust. The historical influence on the rise of the New Right and the need to apply the paradox of tolerance to preserve democracy in digital contexts marked by political disputes were confirmed.

Keywords: Paradox of tolerance; Alternative media; New Right; Post-truth; Freedom of expression

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 PARADOXO DA TOLERÂNCIA NAS MÍDIAS ALTERNATIVAS.....	21
2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS IDEOLÓGICAS.....	21
2.2 O CONCEITO DE PARADOXO DA TOLERÂNCIA: VISÃO CANÔNICA E COMO TEM SIDO DEFINIDO NA ATUALIDADE.....	27
2.3 AS MÍDIAS ALTERNATIVAS	30
2.3.1 Conceituação de mídias alternativas.....	30
2.3.2 Origem e consolidação das mídias alternativas no ambiente digital	33
2.3.3 Características estruturais das mídias alternativas	35
2.3.4 Mídias alternativas e redes sociais digitais.....	37
2.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO DO PARADOXO DA TOLERÂNCIA NAS MÍDIAS ALTERNATIVAS	39
2.5 MÍDIAS ALTERNATIVAS E A NOVA DIREITA NA ERA DIGITAL.....	46
3 ASCENSÃO DA NOVA DIREITA.....	53
3.1 ORIGEM HISTÓRICA E CARACTERÍSTICAS DA NOVA DIREITA	53
3.2 ESTRUTURA INTERNA E TIPOLOGIAS DA NOVA DIREITA.....	59
3.2.1 A Nova Direita como fenômeno heterogêneo.....	59
3.2.2 A vertente liberal econômica e o discurso do mercado.....	61
3.2.3 A vertente moral-religiosa e a centralidade da identidade	63
3.2.4 A vertente nacionalista e identitária.....	65

3.2.5 A Nova Direita populista e a lógica do antagonismo	67
3.2.6 A Nova Direita digital e os influenciadores políticos	70
3.2.7 A base social da Nova Direita.....	72
3.3 DEMOCRACIA SOB ATAQUE: DESINFORMAÇÃO, FAKE NEWS E A NOVA DIREITA.....	75
3.4 RECONFIGURAÇÃO DO DEBATE DEMOCRÁTICO	82
3.5 DEMOCRACIA, POLÍTICA E DINÂMICA DO PODER.....	89
3.5.1 Democracia como regime político e arranjo institucional	89
3.5.2 Dimensões procedimentais e substantivas da democracia	91
3.5.3 Democracia, pluralismo e conflito político	94
3.5.4 Política como prática social e processo decisório coletivo.....	96
3.5.5 Política institucional, política simbólica e mediação de interesses	98
3.5.6 Erosão política e desgaste das instituições democráticas	100
3.5.7 Crise de legitimidade, confiança institucional e governabilidade	102
3.5.8 A construção da agenda política	104
3.5.9 Temas, projetos e prioridades na agenda política.....	107
3.5.10 Projetos políticos, disputas de sentido e organização do poder.....	109
3.5.11 Consenso democrático e dissenso institucionalizado	111
3.5.12 Limites e possibilidades de produção de consenso em democracias contemporâneas	113
4 A ERA DA PÓS-VERDADE	116
4.1 SURGIMENTO E CARACTERÍSTICA DA PÓS-VERDADE	116

4.2 PÓS-VERDADE E O ENIGMA DA TOLERÂNCIA.....	121
4.3 PÓS-VERDADE EM DESCONSTRUÇÃO.....	126
4.4 A PÓS-VERDADE COMO CONCEITO DISPUTADO E FENÔMENO RECORRENTE	133
4.4.1 A polissemia do conceito de pós-verdade.....	133
4.4.2 Pós-verdade como rótulo analítico e não como categoria fechada.....	136
4.4.3 Antecedentes históricos da pós-verdade	138
4.4.4 Pós-verdade e propaganda política no século XX.....	140
4.4.5 Diferença entre mentira, propaganda, ideologia e pós-verdade.....	142
4.4.6 Pós-verdade e a crise da verdade como valor público.....	144
4.4.7 Pós-verdade como sintoma e não como causa.....	146
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	149
REFERÊNCIAS.....	153

1 INTRODUÇÃO

A passagem do século XX para o XXI foi caracterizada, sobretudo, por transformações jamais experimentadas nas distintas sociedades que conhecemos por meio da literatura acadêmica reconhecida e isso certamente envolve o surgimento de novas formas de sociabilidade virtualizada. Até o final do século XX, a maior parte da população era alvo passivo das informações difundidas pela grande mídia corporativa, ao passo que com a emergência da internet.

Tal cenário se intensificou sobretudo com o advento das plataformas digitais, como *Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, WhatsApp, Telegram*¹, dentre outras formas possíveis que nasceram com a *Web 2.0*², deixar de ser apenas receptor desses dados e fatos selecionados por jornais, rádios e canais de televisão – que, no caso brasileiro, operam por meio de concessões estatais, conforme ocorria em momentos precedentes –, na medida em que passamos a poder produzir e difundir conteúdos no ciberespaço não apenas para fins comerciais, mas também políticos (Holiday, 2022).

Assim, se por um lado essas novas modalidades infocomunicacionais que emergem no século XXI poderiam ser supostamente benéficas para as sociedades humanas, uma vez que possibilitariam uma maior qualidade, velocidade e liberdade na produção e difusão de conteúdos de forma mais democrática, além de horizontalizar o fluxo de circulação de notícias, inclusive promovendo outras formas de existência que passaram a ocorrer virtualmente.

Por outro lado, pode-se gerar uma confusão na difusão de suas informações, já que se torna bastante difícil conferir sua veracidade, tendo em vista a insuficiência de filtros que garantam certa qualidade em sua circulação. A dificuldade em tratar da veracidade destas informações e fatos decorrentes da ausência ou escassez de filtros acerca destes dados, chamados hodiernamente de *fact-checking*³, passou não apenas a comprometer a qualidade do

¹ Tratam-se de redes sociais amplamente utilizadas no século XXI para receber e propagar informações dos mais variados tipos.

² Web 2.0 refere-se à segunda geração de serviços e aplicações da internet caracterizada pela ênfase na participação dos usuários na criação, modificação e compartilhamento de conteúdos, bem como pela interação social mediada por plataformas digitais, diferindo do modelo anterior centrado apenas no consumo passivo de informações disponibilizadas por sites estáticos (Kaplan; Haenlein, 2010).

³ Verificação de fatos ou *fact-checking* refere-se ao procedimento jornalístico ou investigativo de confirmar e confrontar afirmações, declarações e dados difundidos publicamente com informações verificáveis de fontes confiáveis com o propósito de reduzir a circulação de desinformação e detectar imprecisões ou falsidades divulgadas em discursos e mídias (Torre; Jerónimo, 2023).

que é produzido e/ou difundido, como também permitiu o nascimento da chamada pós-verdade (Teitelbaum, 2020).

A rápida evolução tecnológica das últimas décadas carrega consigo uma série de mudanças paradigmáticas que transformaram o mundo e o funcionamento da sociedade de uma maneira avassaladora, tornando-os pouco reconhecíveis em relação ao passado recente. Diante de tais mudanças, observam-se, diariamente, novas questões éticas, legais e tributárias, bem como aquelas ligadas aos direitos civis e à regulação comercial, cercadas por seus múltiplos impactos nas relações humanas que não podem mais ser ignoradas e negligenciadas, tanto pela sociedade quanto pelo Poder Público.

Tentativas inúmeras, por vezes desordenadas, têm sido realizadas com o intento de lidar juridicamente com os efeitos dos avanços tecnológicos nos campos da saúde, educação, trabalho, transporte e comunicação. Essas tentativas, às vezes desajustadas ou descompassadas com a evolução tecnológica, traduzem a dificuldade de adaptação do mundo jurídico ao ambiente que cerca as inovações legislativas e decisões judiciais, extremamente dinâmico e cada vez mais desafiador, especialmente no que se refere à proteção e ao exercício de direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal.

Além disso, legislações ao redor do mundo caminham nesta mesma direção, com destaque neste trabalho para as questões relativas à liberdade de expressão (Bevilaqua, 2021). Essa nova realidade, contudo, traz consigo desafios significativos e novos, principalmente em termos de volume. Entre esses desafios, destaca-se a disseminação em larga escala das chamadas “*Fake News*”⁴, informações falsas ou propositadamente enganosas apresentadas como notícias reais, disseminadas deliberadamente para enganar o público, promover uma agenda específica, gerar sensacionalismo ou desacreditar indivíduos ou instituições (Mello, 2020).

Sob esse prisma, cabe citar que há alguns aspectos que justificam a proposição desta pesquisa. A escolha e delimitação do tema decorrem das transformações observadas na passagem do século XX para o XXI, período em que se intensificam novas formas de sociabilidade mediadas por ambientes digitais, alterando profundamente a dinâmica de produção e circulação de informações. Nesse contexto, a transição de um modelo comunicacional centrado na grande mídia para um ambiente descentralizado, no qual

⁴ Fake news ou notícias falsas representam conteúdos que podem ser completamente inventados ou baseados em verdades manipuladas e que são apresentados como se fossem notícias, circulando com ampla difusão e afetando fluxos informacionais e a opinião pública na sociedade contemporânea (Choque *et al.*, 2026).

indivíduos passam a produzir e difundir conteúdos, estabelece o pano de fundo que justifica a investigação proposta.

Além disso, observa-se que o avanço das plataformas digitais e da chamada Web 2.0 amplia significativamente a participação dos sujeitos no debate público, permitindo a difusão de conteúdo não apenas informativos, mas também políticos. Tal cenário evidencia a emergência de mídias alternativas como espaços relevantes de construção discursiva, o que contribui diretamente para a delimitação do tema ao situar essas plataformas como lócus centrais de análise das dinâmicas contemporâneas de comunicação e poder.

Ademais, verifica-se que a ausência ou insuficiência de mecanismos eficazes de verificação da veracidade das informações, como o *fact-checking*, favorece a disseminação de conteúdos imprecisos ou deliberadamente enganosos. Essa condição possibilita o surgimento da chamada pós verdade, fenômeno que compromete a qualidade informacional e altera a forma como os indivíduos constroem percepções sobre a realidade, configurando elemento central para a delimitação do problema investigado.

Nesse sentido, destaca-se que a disseminação em larga escala de “*fake news*”, entendidas como informações falsas apresentadas como notícias reais com objetivos específicos, insere novas variáveis no debate sobre liberdade de expressão e seus limites. Tal dinâmica reforça a necessidade de compreender como esses conteúdos influenciam a organização do discurso político, especialmente no contexto da ascensão da Nova Direita⁵, aspecto diretamente incorporado à delimitação temática.

O estudo aqui pretendido visa a responder ao seguinte questionamento: Em que aspecto o paradoxo da tolerância nas mídias alternativas poderá influir na Nova Direita e na Era da pós – verdade? A partir de tal pergunta-problema surgem as seguintes hipóteses: 1. Acredita-se que o contexto histórico tenha influenciado a ascensão da Nova Direita; 2. Observa-se que as mídias alternativas, as desinformações, as “*fake news*” e a Era da Pós-verdade exercem forte influência na política brasileira.; 3. Percebe-se a necessidade da aplicabilidade do paradoxo da tolerância frente aos discursos atuais.

As facilidades de acesso e o encantamento proporcionado pelo uso das redes sociais abrem espaço para um novo mundo, onde até mesmo os mais tímidos se expressam de forma

⁵ A chamada “Nova Direita” refere-se a um conjunto heterogêneo de correntes políticas que emergem no cenário contemporâneo, articulando elementos como conservadorismo moral, liberalismo econômico e discursos antipolítica, frequentemente associados à crítica às instituições tradicionais e à mobilização contra a esquerda. No caso brasileiro, esse fenômeno ganha visibilidade a partir da década de 2010, reunindo diferentes grupos e identidades políticas que compartilham pautas comuns, embora não constituam um bloco homogêneo, sendo marcado por diversidade interna e estratégias discursivas específicas (Borges, 2024).

muitas vezes destemidas, buscando holofotes, com intuito de angariar mais seguidores, e de se tornar popular, ou até mesmo, com prazer de parecer “cult”⁶ (aos olhos da grande massa frequentadora dos ambientes virtuais. Diante disso, também viver na era dos pseudo especialistas, que são aqueles que se julgam entendedores de tudo e acreditam ser grandes formadores de opinião.

O teor de suas postagens, além de prestar desserviços à toda comunidade, proporcionam desavenças pela propagação de informações controvertidas, geralmente com temas polêmicos, sem embasamento técnico. Assim surge a problemática dos chamados “cancelamentos” ou “linchamentos virtuais”, que desafiam o princípio do direito brasileiro que proíbe a “justiça pelas próprias mãos” no mundo real, mas cujo alcance é notoriamente limitado em relação à existência cada vez mais consolidada do indivíduo em sua faceta virtual.

Em meio a este contexto, o poder financeiro dos grandes conglomerados de tecnologia acrescenta variáveis à equação, e gera preocupações quanto à concentração de influência e ao seu impacto na liberdade de expressão. Etimologicamente, o termo tolerância vem do latim *tolerantia*, procedente da palavra “*tolero*”⁷, que significa suportar (Benedetti, 2011). Nesse viés, quando se trata propriamente do convívio social, utilizamos o termo para se referir à capacidade de reconhecer o direito de outros indivíduos de manifestarem suas opiniões, mesmo que estas sejam totalmente contrárias às nossas.

O principal objetivo deste trabalho é analisar como a expansão da tolerância e o uso das redes sociais impulsionaram a proliferação da desinformação (pós-verdade) e a ascensão de discursos de ódio, promovidos pela Nova Direita, gerando um dilema onde a liberdade de expressão ameaça os próprios fundamentos da sociedade tolerante. A metodologia adotada será uma análise descritiva bibliográfica de literatura, com ênfase em livros e artigos mais atuais e relevantes.

Dessa forma, em uma análise detida, mas que busca ser ampla, abrange-se as questões relativas à liberdade de expressão e a sua materialização, suas principais controvérsias

⁶ O conceito de cult refere-se a um grupo social organizado em torno de crenças ou práticas intensas muitas vezes não convencionais, que pode envolver alto nível de devoção a um líder ou a uma ideia central e que se distingue de outras organizações religiosas ou sociais por suas práticas isoladas e dinâmicas específicas de adesão e controle social (Tuhirirwe; Bweyale, 2025).

⁷ Tolerância deriva do latim *tolerantia*, termo procedente do verbo *tolero*, que significa suportar, sendo historicamente associada à ideia de suportar aquilo que é julgado como passível de reprovação, no contexto das relações sociais, morais ou políticas, conforme a origem etimológica do conceito apresentada na literatura acadêmica (Sousa; Limas, 2021).

relacionadas à sua realização no meio digital e as ameaças a ela impostas pelo Estado (Regulação e, em especial, abusos regulatórios), por grandes empresas de tecnologia (por meio da manipulação e da coleta inadvertida de dados que levam à subversão da vontade popular e do jogo democrático) e por particulares (em especial focando na cultura do cancelamento).

Assim, diante do exposto, esta dissertação se estrutura da seguinte maneira. O primeiro capítulo introduzirá o tema e apresentará as suas delimitações, ao passo que o segundo capítulo explanará acerca do paradoxo da tolerância nas mídias alternativas, seu contexto histórico e suas características ideológicas, bem como a relevância de seu estudo nas mídias alternativas e a relação de destas com a Nova Direita na Era Digital. Já o terceiro capítulo explanará acerca da ascensão da Nova Direita, bem como sua gênese e aspectos.

Além disso, será abordado sobre os ataques sofridos pela democracia através da desinformação e “*fake news*” e a reconfiguração do debate democrático. Por outro lado, o último capítulo explicará como se constitui a Era da Pós-Verdade, seu surgimento e particularidades, bem como, a análise do referido fenômeno com o enigma da tolerância e a menção de uma possível desconstrução da pós-verdade. Para desenvolver este estudo, parte-se do método dedutivo, realizando uma revisão da literatura, explorando achados de livros, sítios disponíveis na internet e a de artigos que postulam a respeito da temática abordada.

Assim, quanto à abordagem, caracteriza-se como qualitativa, pois analisa conteúdos normativos e doutrinários, sem prezar por uma mensuração estatística. Quanto à natureza, classifica-se como básica, por buscar compreensão conceitual e analítica do fenômeno da desinformação sem realizar um estudo de caso, sem ir a campo. Quanto aos objetivos, define-se como descritiva, uma vez que descreve categorias, mapeia entendimentos e explora relações jurídicas existentes na produção acadêmica e decisória selecionada, a partir de fontes organizadas conforme critérios metodológicos definidos (Gil, 2008; Marconi; Lakatos, 2017).

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, a pesquisa enquadra-se como bibliográfica, pois utiliza materiais publicados em livros, artigos científicos e decisões judiciais. O método adotado segue orientação de Gil e de Marconi e Lakatos quanto à seleção, leitura e registro das fontes. A coleta de dados ocorre de forma indireta, mediante levantamento sistemático de produções relevantes. A organização do corpus respeita coerência temática e aderência ao problema proposto, assegurando uniformidade na análise posterior do conteúdo examinado, com controle de duplicidades, atualização das fontes e rastreabilidade documental durante todo processo (Gil, 2008; Marconi; Lakatos, 2017).

As bases de dados utilizadas onde a coleta será feita são a Scielo, Google Scholar, Portal de Periódicos da Capes e repositórios institucionais de tribunais. Os descritores empregados contemplarão termos como “desinformação”, “*fake news*”, “pós-verdade”, “liberdade de expressão” e “responsabilidade jurídica”, combinados por operadores booleanos. A busca abrangeu publicações dos últimos dez anos, excetuando-se livros clássicos pertinentes. Foram considerados textos em português e inglês, disponíveis integralmente e de acesso gratuito, garantindo transparência e possibilidade de verificação das fontes utilizadas, bem como atualização temática, pertinência normativa e vínculo direto com o objeto analisado nesta investigação científica proposta atual:

Os critérios de inclusão abrangeram publicações que tratam diretamente da desinformação no ambiente digital, com enfoque jurídico e institucional. Admitiram-se estudos teóricos e empíricos compatíveis com o tema. Excluíram-se trabalhos duplicados, textos opinativos sem base acadêmica, produções fora do recorte temporal definido e materiais sem relação direta com o problema. A aplicação desses critérios visou delimitar o corpus, reduzir vieses e assegurar consistência temática ao conjunto analisado, preservando coerência metodológica, rastreabilidade das escolhas, justificativa explícita de exclusões e alinhamento com objetivos definidos no estudo proposto inicial desta pesquisa.

A escolha dos autores fundamentou-se na recorrência, centralidade conceitual e diálogo direto com o tema da desinformação e da pós verdade. Priorizaram-se obras que estruturam categorias analíticas e subsidiam interpretação jurídica. Esse recorte permitiu examinar entendimentos atuais e convergências institucionais relevantes ao objeto investigado, considerando coerência temática, aderência normativa, impacto decisório e disponibilidade pública integral dos acórdãos analisados nesta pesquisa de revisão proposta. A análise dos dados seguiu a técnica de análise de conteúdo, conforme Bardin (2016).

A primeira etapa consistiu na pré análise, com leitura flutuante e organização do material. A segunda etapa correspondeu à exploração do material, mediante codificação, categorização e agrupamento temático. A terceira etapa envolveu tratamento dos resultados e interpretação, articulando categorias com o referencial teórico. Esse procedimento possibilitou examinar sentidos, padrões argumentativos e recorrências, assegurando sistematicidade, transparência analítica, coerência interna, reprodutibilidade metodológica e alinhamento com os objetivos da pesquisa delineada previamente neste estudo acadêmico proposto (Bardin, 2016).

2 PARADOXO DA TOLERÂNCIA NAS MÍDIAS ALTERNATIVAS

O capítulo aborda sobre o paradoxo da tolerância no contexto das mídias alternativas, tendo como prisma os espaços comunicacionais que se propõem mais democráticos, mas que, ironicamente, podem servir como propulsores de discursos de ódio. Inicia-se com um contexto histórico, após, destaca-se as características ideológicas e, em seguida, trata acerca da relevância do estudo do paradoxo da tolerância no contexto atual, haja vista, o aumento do uso das plataformas digitais por grupos que tensionam os limites entre liberdade de expressão e a difusão de intolerância. Por fim, o capítulo analisa a relação entre mídias alternativas e a nova direita, evidenciando como a “mistura” entre a Era digital e a política pode criar narrativas e influenciar toda uma sociedade.

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS IDEOLÓGICAS

Começando pela genealogia da tolerância e sua relação com a esfera pública, é imprescindível reconhecer que a formulação moderna desse conceito emerge no interior das democracias liberais e ganha força a partir do Iluminismo, transformando-se em um eixo normativo da convivência social. Segundo Bobbio (2004), a própria noção de direitos depende de uma arquitetura institucional que permita o dissenso, mas que ao mesmo tempo preserve valores fundamentais da cidadania.

Nesse sentido, compreender o paradoxo da tolerância implica analisar um cenário no qual a defesa irrestrita de vozes divergentes pode abrir espaços para discursos que atacam o próprio princípio democrático. Portanto, é preciso esclarecer que o surgimento das mídias alternativas deve ser interpretado à luz dessas tensões históricas, que se intensificam na era digital e tornam ainda mais delicada a fronteira entre liberdade e responsabilidade coletiva.

Por outro lado, é essencial observar que a ascensão das mídias alternativas no século XXI não se dá apenas como um fenômeno tecnológico, mas como resultado de mudanças sociopolíticas profundas que se consolidaram após a crise de legitimidade das instituições tradicionais. Thompson (2011) argumenta que a crise da mídia corporativa abriu caminho para formatos comunicacionais mais descentralizados, nos quais grupos ideológicos passaram a disputar diretamente a construção da realidade.

Essa reconfiguração fortaleceu movimentos políticos diversos, inclusive setores alinhados à Nova Direita, que perceberam nesses espaços uma oportunidade para difundir narrativas contra-hegemônicas, frequentemente marcadas por revisionismos históricos e retórica emocional. Além disso, torna-se evidente que a estrutura das mídias alternativas

favorece formatos comunicacionais baseados em simplificação, polarização e apelos afetivos, elementos que compõem a base para a emergência do ambiente pós-verdade.

Conforme analisado por D’Ancona (2018), a desinformação encontra terreno fértil em ecossistemas comunicacionais que privilegiam velocidade e engajamento em detrimento da verificação factual. Nessa dinâmica, atores políticos com forte capital simbólico passam a influenciar percepções sociais de maneira direta, rompendo com a mediação jornalística tradicional e inaugurando uma lógica comunicacional na qual a subjetividade supera a objetividade.

Sob outra perspectiva, convém destacar, adicionalmente, que a própria internet favorece uma descentralização inédita dos fluxos de informação, rompendo com o modelo de *broadcasting*⁸ e instituindo o modelo de *networking*⁹. Portugal (2007) ressalta que redes, sejam sociais ou políticas, produzem novas dinâmicas de pertencimento, capazes de gerar sentidos de identidade compartilhada entre grupos que antes não teriam contato entre si.

Nesse contexto, a Nova Direita utiliza estrategicamente esses espaços, expandindo suas narrativas por meio de comunidades digitais que operam como “*clusters* ideológicos”¹⁰, reforçando posições e neutralizando discursos divergentes por meio de mecanismos de bolha informacional. A análise histórica exige também considerar que a tolerância, enquanto conceito filosófico, sempre se desenvolveu em tensão com seus próprios limites.

Assim: “se estendermos a tolerância ilimitada até mesmo àqueles que são intolerantes, se não estivermos preparados para defender uma sociedade tolerante contra os ataques dos

⁸ *Broadcasting* refere-se a um modelo de comunicação de massa estruturado, de forma tradicional, na transmissão linear e unidirecional de conteúdos, em que uma fonte central produz e dissemina mensagens para um público amplo, mantendo uma separação clara entre emissor e receptor. Nesse modelo, o público ocupa predominantemente a posição de receptor passivo, com baixa possibilidade de interação, feedback ou coprodução de conteúdo. Com a incorporação das tecnologias digitais, esse formato passa por redefinições, mas sua base conceitual permanece associada à lógica de difusão de informações de um para muitos, característica dos sistemas clássicos de radiodifusão (Harliantara; Prayudha, 2025).

⁹ *Networking* consiste em comportamentos intencionais e orientados a objetivos que visam construir, manter e utilizar relações interpessoais dentro de redes sociais, com a finalidade de acessar, mobilizar e empregar recursos sociais relevantes, como informações, apoio emocional, apoio instrumental e oportunidades profissionais. Esses comportamentos incluem o estabelecimento de contatos, a manutenção de vínculos, a ampliação da visibilidade profissional e a participação em interações formais e informais que permitem a acumulação e a mobilização de capital social no contexto da carreira (Grimme; Wittner; Kauffeld, 2025).

¹⁰ *Clusters* ideológicos referem-se a agrupamentos de atores em redes de conversação política que apresentam alta probabilidade de interação interna e baixa conexão com atores externos ao grupo, organizando-se a partir de alinhamentos ideológicos semelhantes. Esses clusters concentram usuários com visões políticas homogêneas, operam por homofilia e tendem a funcionar como câmaras de eco, nas quais conteúdos circulam prioritariamente entre atores que compartilham o mesmo posicionamento político, com poucas pontes entre grupos ideologicamente opostos (Recuero; Gruzd, 2019).

intolerantes, os tolerantes serão destruídos, e com eles, a própria tolerância” (Popper, 1974, p. 200). Essa citação evidencia o núcleo conceitual que sustenta a discussão contemporânea: o risco de que a liberdade de expressão seja instrumentalizada por grupos que almejam suprimir a pluralidade.

Sob esse prisma, há que se pontuar que, na atualidade, mídias alternativas funcionam como palco para esse embate, amplificando discursos intolerantes sob a justificativa de defesa da livre circulação de ideias. Desse modo, importa observar como o cenário brasileiro se insere nesse contexto global, especialmente a partir da segunda década do século XXI, quando movimentos conservadores reorganizados passaram a atuar fortemente em ambientes digitais.

Rosa (2019) demonstra que as “novíssimas direitas” brasileiras se apropriaram de linguagens, estéticas e táticas discursivas baseadas na guerra cultural, fortalecendo redes de desinformação e estratégias de microsegmentação que mobilizaram afetos negativos, como medo e ressentimento, para engajamento político. Essa prática comunicacional encontra suporte nas mídias alternativas, que se estruturam como meios de contrainformação, ainda que frequentemente desprovidos de rigor jornalístico.

Nesse ponto, torna-se indispensável considerar que as características ideológicas desses movimentos se articulam com discursos anti-institucionais e anti-intelectuais, construindo uma atmosfera propícia à proliferação de teorias conspiratórias, revisionismos e negacionismos. Holiday (2022) revela que estratégias de manipulação midiática podem fabricar realidades paralelas com facilidade, sobretudo quando o público já demonstra descrença nas instituições tradicionais.

Diante disso, o consumo de conteúdos alternativos se transforma em ato político, movido mais por fidelidade identitária do que por compromisso factual. Também se observa que a lógica algorítmica das plataformas digitais opera como mecanismo de amplificação ideológica. Marcus Gomes (2015) lembra que mídias e sistemas penais, ao interagirem com a opinião pública, acabam reforçando percepções distorcidas da realidade, especialmente quando determinados grupos controlam narrativas digitalmente viralizadas.

Tal fenômeno permite que discursos radicais ascendam com rapidez, beneficiando-se de arquiteturas tecnológicas que priorizam engajamento e emoção, não precisão informativa. Nesse sentido, a ascensão das mídias alternativas precisa ser entendida como parte de um processo maior de reconfiguração do espaço público, no qual a confiança se torna elemento central. Hunt (2023) destaca que, em sociedades contemporâneas, narrativas sobre direitos humanos e democracia dependem crescentemente da credibilidade de instituições mediadoras.

Quando essa credibilidade se dissolve, surgem brechas para atores que exploram sentimentos de fracasso institucional, canalizando-os para agendas ideológicas que reforçam intolerância e antagonismo. Cabe enfatizar que, embora mídias alternativas possam democratizar o acesso à comunicação, elas também intensificam desigualdades cognitivas e emocionais na medida em que promovem discursos simplificados e polarizados. Charaudeau (2015) enfatiza que a mídia exerce papel estruturante na percepção do mundo, funcionando como mediadora simbólica.

À medida em que essas mediações se fragilizam, abrem-se espaços para conflitos interpretativos. A partir dessa perspectiva, o fenômeno das mídias alternativas também carrega uma ambiguidade essencial: ao mesmo tempo em que possibilitam pluralidade comunicativa, podem favorecer uma atmosfera hostil à própria ideia de deliberação racional. Reiner (2007) ressalta que a mídia, ao moldar percepções sobre fatos políticos e sociais, produz representações simbólicas que influenciam diretamente processos decisórios.

Quando essas representações são mediadas por vieses ideológicos extremos, como ocorre em nichos digitais da Nova Direita, instala-se um ambiente propício à intolerância, em que argumentos racionais cedem espaço a ataques pessoais e discursos de ódio. Consoante Fontes (2024), é correto evidenciar que:

Esses preconceitos expressos nessas dissociações servem de base comum para discursos identitários odiosos e detestáveis. Todo discurso de ódio é baseado em um preconceito e todo preconceito é baseado em uma dissociação supostamente definitiva que poderia ser expressa na forma dissociativa eles/nós (they/we).

Nessa mesma linha, é preciso reconhecer que tais plataformas passaram a se estruturar como espaços de disputa identitária, em que a política se converte em um embate moral entre grupos considerados antagônicos. Lafer (2023) observa que crises de reconhecimento social frequentemente emergem em contextos de erosão de identidades coletivas, levando indivíduos a buscar pertencimento em comunidades discursivas altamente polarizadas. As mídias alternativas oferecem justamente essa sensação de coesão, ainda que baseada em narrativas simplificadas e emocionalmente carregadas, tornando-se terreno fértil para radicalização.

Sob essa ótica, torna-se igualmente relevante considerar nesta discussão que, historicamente, os movimentos políticos com forte apelo populista sempre se utilizaram de meios de comunicação informais para disseminar suas ideias. Bobbio (2012) já advertia que as distinções entre direita e esquerda se transformam ao longo do tempo, sendo reconfiguradas por disputas discursivas que moldam percepções de ordem e justiça social.

Na era digital, a Nova Direita reinventou esse padrão por meio da comunicação descentralizada, empregando linguagens “meméticas”¹¹, referências pop e estratégias humorísticas para conquistar públicos jovens e despolitizados, neutralizando resistências tradicionais. Ao observar esse processo mais de perto, percebe-se que tais estratégias se apoiam em mecanismos deliberados de manipulação afetiva, como frisa Holiday (2022, p. 365):

Demonstra que a construção de narrativas em mídias alternativas frequentemente explora fragilidades psicológicas do público, acionando gatilhos emocionais que induzem rejeição a instituições democráticas, jornalistas, acadêmicos e minorias. Essas práticas não apenas fortalecem discursos intolerantes, mas ampliam a crença em perseguições imaginárias, criando um clima permissivo para hostilidades digitais e físicas.

Outra dimensão importante envolve a transformação da autoridade epistêmica. Hunt (2023) mostra que o discurso público sempre dependeu de intermediários autorizados, como especialistas e instituições acadêmicas, para manter padrões mínimos de confiabilidade. No ambiente das mídias alternativas, entretanto, essa autoridade se fragmenta, permitindo que influenciadores sem formação técnica atuem como porta-vozes de “verdades alternativas”.

O resultado é um cenário de relativismo radical, no qual qualquer opinião pode ser alçada ao mesmo status que pesquisas científicas, alimentando a pós-verdade. Por esse motivo, torna-se necessária uma análise crítica do vínculo entre tecnologia, ideologia e circulação de informações. Amato (2024) afirma que a sociedade digital opera em um regime de aprendizagem regulatória ainda insuficiente para lidar com os impactos sociais das inovações comunicacionais.

Essa lacuna abre margem para que grupos ideológicos explorem vulnerabilidades legais e operacionais das plataformas digitais, difundindo conteúdos que escapam a mecanismos tradicionais de controle social e jurídico. Ainda sobre esse aspecto, convém destacar que tais práticas se articulam com a crescente tendência de criminalização simbólica e moralização da política. Conforme Mello (2020) evidencia, nota-se que a construção midiática do inimigo, especialmente, na era das *fake news*, funciona como estratégia para manipular percepções públicas e direcionar indignação popular.

¹¹ As linguagens meméticas podem ser compreendidas como formas de comunicação próprias da cultura digital, estruturadas pela replicação, transformação e circulação de conteúdos em rede. Elas se constituem por meio da combinação de imagens, textos, sons e referências intertextuais, permitindo a produção colaborativa de sentidos e significados em diferentes contextos sociais e culturais. Essas linguagens operam pela reapropriação discursiva, pela autoria visual online e pela construção compartilhada de significados, atuando como artefatos culturais que produzem discursos, subjetividades e aprendizagens na cibercultura (Oliveira; Porto; Alves, 2019).

Nesse sentido, mídias alternativas reforçam estereótipos e narrativas persecutórias sobre adversários políticos, ampliando a intolerância em nome de uma suposta defesa da liberdade de expressão. Mesmo assim, seria insuficiente explicar esse fenômeno apenas pela lógica da manipulação. Segundo Rosa (2019), a Nova Direita se consolidou porque soube interpretar ansiedades sociais profundas relacionadas a transformações culturais aceleradas, globalização e crise de representatividade. Nesse contexto, as mídias alternativas funcionaram como catalisadoras desse mal-estar.

Trouxeram, desse modo, explicações simplificadas e culpabilização direta de determinados grupos. Cabe mencionar, adicionalmente, que essa fórmula comunicacional, ainda que simplista, cria fortes vínculos identitários e normaliza discursos intolerantes. Além disso, não se pode ignorar o papel dos algoritmos na criação de ambientes favoráveis à radicalização. Gome, Marcus (2015) destaca que plataformas digitais tendem a priorizar conteúdos altamente engajadores que, muitas vezes, incluem discursos de ódio, sensacionalismo e polarização.

Esse mecanismo forma câmaras de eco que reforçam certezas prévias e eliminam nuances, contribuindo para um ambiente hostil à divergência, no qual “as redes sociais viraram um termômetro da polarização dos brasileiros” (Dieguez, 2022, p. 168) e passaram a funcionar como “um desaguadouro de ódios”, transformando a comunicação virtual em confronto constante. Nesse cenário, “o ressentimento entre direita e esquerda — ou “coxinhas” e “mortadelas”, como passaram a se atacar os espectros políticos — atingiram níveis impensáveis” (Dieguez, 2022, p. 168).

Nesse cenário, o discurso intolerante torna-se parte estrutural do ecossistema informacional. Carla Gomes (2010) observa que a naturalização da violência simbólica e dos ataques públicos a figuras políticas, jornalistas e cidadãos cria uma cultura de desconfiança permanente. As mídias alternativas, nesse contexto, não apenas difundem conteúdo agressivo, mas legitimam essas práticas como formas supostamente “autênticas” de participação cidadã, enfraquecendo normas sociais que sustentam o debate democrático.

É importante sublinhar que esses fenômenos não se desenvolvem isoladamente, mas em conexão profunda com a reconfiguração dos próprios direitos fundamentais. Sarlet (2024) argumenta que a garantia dos direitos está diretamente vinculada à preservação de condições materiais e simbólicas que impedem seu esvaziamento. Quando a intolerância é amplificada em nome da liberdade de expressão, ocorre uma erosão indireta dos direitos de grupos vulneráveis, comprometendo a própria ideia de igualdade democrática.

Nesse sentido, a compreensão da ideologia que sustenta esses grupos se mostra crucial. Para Lazzarato (2014), segue-se uma lógica neoliberal-autoritarista, na qual liberdade é reinterpretada como ausência de regulação, ainda que essa ausência favoreça práticas intolerantes e antidemocráticas. Mídias alternativas se tornam, então, instrumentos de difusão dessa visão política, reforçando uma suposta “luta contra o sistema”, enquanto na prática consolidam estruturas de poder altamente concentradas.

Ao ampliar essa reflexão, nota-se que a disputa comunicacional envolve também a construção de inimigos simbólicos. Batista (2002) demonstra como a mídia pode selecionar determinados grupos como alvos preferenciais de criminalização. Essa lógica é reproduzida nas mídias alternativas, onde o adversário político passa a ser retratado como ameaça existencial, legitimando ações que ultrapassam os limites da tolerância democrática e alimentando o ciclo da pós-verdade.

Há ainda o aspecto discursivo que estrutura tais conflitos. Para Orlandi (2009), todo discurso é atravessado por formações ideológicas que moldam sentidos e produzem efeitos de verdade. Nas mídias alternativas, esse funcionamento discursivo se intensifica pelo uso de estratégias retóricas que misturam fatos, interpretações e acusações infundadas, dificultando a distinção entre verdade e manipulação. Criam-se, assim, narrativas que se apresentam como “reveladoras”, mas que, na prática, distorcem percepções sociais.

Cabe destacar que esse quadro produz impactos profundos na coesão democrática. Teitelbaum (2020) argumenta que movimentos da direita populista global utilizam estrategicamente formas comunicacionais fragmentadas para minar consensos sociais e ampliar divisões internas. Por fim, cabe citar que as mídias alternativas, nesse processo, deixam de ser apenas canais de informação e passam a atuar como laboratórios ideológicos que permitem que discursos intolerantes floresçam sob a proteção da liberdade de expressão.

2.2 O CONCEITO DE PARADOXO DA TOLERÂNCIA: VISÃO CANÔNICA E COMO TEM SIDO DEFINIDO NA ATUALIDADE

A formulação canônica do paradoxo da tolerância estabelece que sociedades abertas se estruturam a partir da aceitação do dissenso e da convivência entre posições conflitantes. Assim, a tolerância opera como um pressuposto lógico da democracia, pois permite a coexistência entre ideias divergentes sob regras comuns. Contudo, o núcleo do paradoxo reside na constatação de que a tolerância irrestrita pode ser explorada por agentes que rejeitam

a própria lógica plural, utilizando os mecanismos democráticos para enfraquecer suas bases normativas e institucionais internas (Gomes, 2021).

Esse entendimento canônico especifica que o problema não está na existência do conflito, mas na recusa sistemática do diálogo racional. A intolerância se caracteriza pela negação da possibilidade de correção argumentativa e pela rejeição da reciprocidade discursiva. Quando tais posturas passam a operar sem contenção, a tolerância deixa de funcionar como valor integrador e passa a produzir efeitos corrosivos sobre o espaço público. O paradoxo surge exatamente quando a abertura normativa protege práticas orientadas à eliminação do próprio pluralismo democrático (Gomes, 2021).

Ao deslocar o paradoxo para o campo democrático, evidencia-se que a tolerância não pode ser compreendida como princípio absoluto. A democracia depende da existência de regras que organizem a disputa política e garantam a continuidade institucional. O uso estratégico da tolerância por grupos que negam essas regras transforma a abertura democrática em vulnerabilidade estrutural. O paradoxo, nesse sentido, demonstra que a autopreservação da democracia exige critérios claros para distinguir dissenso legítimo de práticas orientadas à destruição do regime (Pádua, 2024).

Essa leitura destaca que a tolerância integra a própria definição de democracia, mas sempre em relação com o princípio majoritário e com a proteção dos interesses jurídicos da coletividade. O paradoxo explicita a tensão entre inclusão e preservação institucional, especialmente quando minorias organizadas utilizam instrumentos democráticos para impor agendas incompatíveis com a lógica plural. A tolerância, portanto, assume caráter relacional, sendo condicionada pela manutenção das estruturas que asseguram a participação de todos os sujeitos políticos (Pádua, 2024).

No debate jurídico contemporâneo, o paradoxo da tolerância passa a operar como parâmetro para delimitar a liberdade de expressão. A tolerância não se confunde com aceitação irrestrita de manifestações que violam a dignidade ou buscam excluir grupos do espaço público. O paradoxo esclarece que a liberdade expressiva encontra limites quando utilizada para justificar práticas intolerantes. A definição jurídica do intolerável depende da análise de seus efeitos sobre direitos fundamentais e sobre a própria possibilidade de convivência democrática (Gonçalves; Taveira, 2023).

Essa abordagem jurídica específica que a tolerância ilimitada pode resultar no desaparecimento da própria tolerância social. A liberdade de expressão, quando desvinculada de critérios normativos, torna-se instrumento de legitimação de discursos que negam a igualdade e a dignidade. O paradoxo, nesse contexto, não propõe censura genérica, mas indica

a necessidade de avaliar quando a tolerância deixa de proteger o pluralismo e passa a comprometer a ordem constitucional e os direitos de terceiros (Gonçalves; Taveira, 2023).

A incorporação do paradoxo da tolerância ao debate constitucional brasileiro ocorre especialmente em contextos de judicialização de pautas morais. O conceito é mobilizado como critério racional para equilibrar liberdade religiosa, laicidade estatal e proteção de direitos fundamentais. O paradoxo evidencia que invocações da tolerância religiosa podem produzir efeitos excludentes quando utilizadas para restringir direitos de grupos específicos. A definição contemporânea do intolerável passa a considerar o impacto normativo dessas práticas sobre o Estado de Direito (Pereira, 2025).

Nesse enquadramento, a tolerância é redefinida como prática condicionada à neutralidade estatal e à proteção de minorias. O paradoxo opera como instrumento analítico para identificar quando discursos moralmente fundamentados ultrapassam o âmbito da crença individual e passam a interferir em políticas públicas laicas. A delimitação da tolerância não se orienta por juízos subjetivos, mas pela verificação de ameaças concretas aos direitos fundamentais assegurados constitucionalmente (Pereira, 2025).

A literatura recente também associa o paradoxo da tolerância à noção de democracia militante. Essa formulação sustenta que regimes democráticos não podem permanecer passivos diante de forças que buscam sua erosão interna. O paradoxo fundamenta a legitimidade de respostas institucionais direcionadas a práticas intolerantes que operam sob aparência democrática. A tolerância, nesse caso, é limitada para preservar o próprio ambiente plural que a democracia pretende assegurar (Ribeiro; Ebling, 2023).

Essa aplicação contemporânea destaca que o paradoxo não limita a sua atuação aos contextos autoritários clássicos, mas se manifesta em democracias formais afetadas por desinformação e polarização. A circulação de narrativas falsas e a contestação sistemática da realidade compartilhada ampliam os riscos da tolerância irrestrita. O paradoxo esclarece que a aceitação acrítica desses fenômenos contribui para a erosão constitucional e para o enfraquecimento da confiança nas instituições democráticas (Ribeiro; Ebling, 2023).

No ambiente digital, o paradoxo da tolerância adquire contornos específicos relacionados à disseminação das conhecidas *fake news*. A tolerância comunicativa irrestrita facilita a propagação de conteúdos que distorcem fatos e produzem danos sociais mensuráveis. Nesse contexto, o paradoxo é utilizado para justificar limites normativos à liberdade de expressão quando esta passa a ameaçar a saúde pública, a igualdade ou a segurança coletiva. A definição atual do intolerável considera os efeitos concretos dessas práticas sobre a ordem constitucional (Queiroz; Praia Filho; Costa, 2025).

Por fim, há que se salientar que a definição contemporânea do paradoxo da tolerância consolida-se como critério normativo e analítico para avaliar práticas sociais, jurídicas e políticas. O conceito deixa de ser apenas uma formulação filosófica abstrata e passa a orientar decisões institucionais em contextos de conflito. A tolerância é definida como prática condicionada à preservação do espaço democrático comum, no qual nenhuma posição pode reivindicar legitimamente o direito de suprimir as demais (Queiroz; Praia Filho; Costa, 2025).

2.3 AS MÍDIAS ALTERNATIVAS

Este tópico inicia apresentando a delimitação conceitual das mídias alternativas, situando o debate a partir da exploração das definições que as distinguem dos meios tradicionais, concentrando-se na abordagem de sua autonomia editorial, dos seus modos próprios de produção e da relação crítica que se pode estabelecer entre esta e a mídia hegemônica. Em seguida, analisa-se a origem e a consolidação dessas mídias no ambiente digital, trazendo luz aos processos históricos, tecnológicos e comunicacionais que favoreceram sua expansão no meio *online*.

Posteriormente, aprofundar-se-ão as características estruturais das mídias alternativas, examinando os seus aspectos organizacionais, discursivos e simbólicos. Por fim, articulam-se essas dimensões à atuação das mídias alternativas nas redes sociais digitais, explorando as principais dinâmicas relacionadas à circulação, à visibilidade e à disputa de sentidos.

2.3.1 Conceituação de mídias alternativas

As mídias alternativas são iniciativas comunicacionais que se organizam fora das estruturas empresariais tradicionais, articulando produção, circulação e financiamento de conteúdos sem dependência direta de conglomerados econômicos ou estatais. Nesse arranjo, a credibilidade implica a continuidade das atividades, especialmente quando o modelo financeiro se baseia em doações, assinaturas ou financiamento coletivo, pois: “contra as *fake news* surge um novo formato de mídia participativa, independente, que seguem moldes atuais de produção jornalística, com equipes reduzidas, conteúdos adequados ao ambiente virtual, produção colaborativa de conteúdos e uso das novas tecnologias para distribuição e divulgação” (Moscoso, 2020, p. 2).

A lógica editorial prioriza processos de verificação, transparência e responsabilização pública, estabelecendo um vínculo direto entre produtores e audiências, o que redefine a relação entre informação, confiança e participação social no ambiente comunicacional

contemporâneo. Diante disso, “As mídias alternativas distribuem seus conteúdos em sites e nas redes sociais. Nestes espaços, as mídias publicam, além de suas produções, erratas e notícias falsas editadas” (Moscoso, 2020, p. 11). Adicionalmente, há que se reconhecer que outro mecanismo de verificação das notícias falsas é o fact checking. Além disso, algumas mídias publicam em seus sites e redes sociais a versão verdadeira da notícia de outros meios” (Moscoso, 2020, p. 11).

Nesse contexto, a emergência das mídias alternativas relaciona-se à intensificação da desinformação e à crise de confiança nos meios hegemônicos, sobretudo em ambientes digitais marcados por circulação acelerada de conteúdo. A resposta alternativa não se limita ao formato tecnológico, mas envolve práticas produtivas específicas, como equipes reduzidas, organização colaborativa e adequação narrativa às plataformas digitais. A sustentação dessas mídias depende da manutenção de padrões éticos reconhecidos pelo público, pois a legitimidade do discurso se ancora na percepção de compromisso com a apuração e com a explicitação das fontes, elementos que condicionam sua sobrevivência institucional (Moscoso, 2020).

A partir dessa base, as mídias alternativas assumem a função de tensionar a agenda pública ao incorporar temas, sujeitos e enquadramentos pouco visibilizados pela mídia tradicional. Essa atuação amplia o espectro discursivo disponível na esfera pública, ao mesmo tempo em que questiona critérios dominantes de noticiabilidade. A produção de conteúdos ocorre com maior abertura à participação de coletivos, movimentos e comunidades, o que desloca o centro decisório editorial e permite a circulação de perspectivas associadas a experiências sociais marginalizadas, sem subordinação direta às rotinas produtivas padronizadas dos grandes veículos (Ramalho; Maia; Gradim, 2021).

Esse deslocamento se articula à compreensão das mídias alternativas como práticas comunicacionais atravessadas por ativismo, sem que isso implique homogeneidade conceitual. A definição do que constitui uma mídia alternativa varia conforme a ênfase atribuída à gestão, ao discurso ou à participação das audiências. Ainda assim, permanece a centralidade de conteúdos dissonantes em relação às narrativas hegemônicas, produzidos por arranjos organizacionais que tensionam hierarquias tradicionais. O caráter contra-hegemônico emerge tanto na escolha temática quanto nos modos de produção e circulação, configurando práticas comunicacionais orientadas por demandas sociais específicas (Ramalho; Maia; Gradim, 2021).

No ambiente digital, essas práticas se reconfiguram pela incorporação intensiva de tecnologias de informação e comunicação, que reduzem custos operacionais e ampliam o

alcance potencial dos conteúdos. A digitalização favorece a criação de redes sociotécnicas que conectam produtores, fontes e públicos em dinâmicas menos centralizadas. As mídias alternativas passam a operar em lógica de proximidade simbólica, mesmo quando alcançam audiências geograficamente dispersas. Essa articulação entre local e global redefine o conceito de alcance e reforça a inserção territorial das narrativas, sem restringi-las a limites espaciais rígidos (Silva et al., 2025).

A integração entre tecnologia e identidade editorial manifesta-se na adaptação da linguagem, da pauta e da apuração às especificidades culturais dos territórios abordados. As mídias alternativas incorporam referências locais como estratégia de construção de sentido e reconhecimento junto às comunidades. Esse processo não elimina o uso de plataformas globais, mas redefine sua apropriação, articulando narrativas que valorizam experiências situadas. A tecnologia, nesse arranjo, não atua apenas como meio de distribuição, mas influencia escolhas editoriais, modos de interação com o público e formas de legitimação do conhecimento produzido (Silva et al., 2025).

Ao mesmo tempo, a organização produtiva dessas mídias tende a operar em escala reduzida, com estruturas flexíveis e menor burocratização. Essa configuração possibilita maior agilidade na definição de pautas e na experimentação de formatos narrativos. A ausência de vínculos diretos com interesses comerciais amplia a margem de autonomia editorial, embora imponha desafios de sustentabilidade financeira. Nesse equilíbrio, a participação do público como apoiador financeiro e interlocutor simbólico integra o próprio modelo comunicacional, reforçando a interdependência entre produção informativa e engajamento social contínuo (Moscoso, 2020).

Essa interdependência redefine a noção de audiência, que deixa de ocupar posição exclusivamente receptora para assumir funções de colaboração, difusão e validação simbólica dos conteúdos. Comentários, compartilhamentos e interações passam a integrar o circuito produtivo, influenciando visibilidade e circulação. Embora essas dinâmicas também estejam presentes na mídia hegemônica, nas alternativas elas se articulam a projetos editoriais explicitamente orientados por participação. O resultado é a constituição de ecossistemas comunicacionais nos quais produção e recepção se conectam de forma mais direta e contínua (Ramalho; Maia; Gradim, 2021).

Por fim, há que se concluir que as mídias alternativas consolidam-se como espaços de experimentação comunicacional que articulam ética, tecnologia e participação em respostas específicas aos desafios informacionais contemporâneos. Sua atuação não elimina tensões estruturais do ecossistema midiático, mas introduz práticas que reconfiguram a circulação de

sentidos e a organização do debate público. Ao operar entre escalas locais e globais, com modelos produtivos próprios e vínculos diretos com o público, essas mídias redefinem parâmetros de produção informativa e ampliam as possibilidades de construção social da informação no ambiente digital atual.

2.3.2 Origem e consolidação das mídias alternativas no ambiente digital

A origem das mídias alternativas no ambiente digital vincula-se a trajetórias anteriores ao uso da internet, pois essas iniciativas já existiam em suportes impressos e analógicos. A migração para o digital ocorre quando o jornalismo comercial demonstra limites estruturais de cobertura e representação. O ambiente online amplia possibilidades de circulação e reduz barreiras técnicas. Assim, experiências alternativas passam a ocupar espaços informativos próprios e contínuos no cenário comunicacional contemporâneo (Carvalho; Bronosky, 2017).

Esse deslocamento é favorecido pela diminuição dos custos de produção e pela facilidade de publicação. Plataformas digitais permitem atualização constante e autonomia editorial. As mídias alternativas consolidam-se ao explorar formatos flexíveis e públicos segmentados. O ambiente digital torna-se propício para iniciativas que respondem a demandas sociais específicas. Dessa forma, a consolidação decorre da combinação entre predisposição histórica e condições técnicas oferecidas pela internet (Carvalho; Bronosky, 2017).

A comunicação popular e comunitária desempenha papel central nesse processo. Práticas ligadas a movimentos sociais encontram no digital novas formas de expressão e alcance. A internet potencializa canais próprios e amplia a interação com audiências. Mídias alternativas digitais mantêm vínculos com essas tradições comunicacionais. Assim, sua consolidação ocorre por continuidade histórica associada à ampliação das possibilidades de visibilidade e participação no espaço público online (Peruzzo, 2023).

Esse fortalecimento ocorre em meio à disputa por democratização da comunicação. A internet amplia vozes, mas também reproduz concentrações de poder. Mídias alternativas consolidam-se ao atuar como contra comunicação frente a mídia dominante. O ambiente digital favorece circulação simultânea e articulação em rede. Dessa maneira, iniciativas alternativas passam a integrar o debate público com maior regularidade e reconhecimento social no contexto contemporâneo (Peruzzo, 2023).

A emergência de coletivos de comunicação marca outra etapa desse percurso. Esses atores surgem articulando produção informativa e militância digital. Utilizam redes sociais como principal meio de difusão e organização. A consolidação ocorre quando esses coletivos

estabilizam rotinas produtivas e ampliam alcance narrativo. O digital possibilita rapidez e visibilidade, favorecendo a permanência dessas iniciativas no ecossistema informacional atual (Andrade; Pereira, 2020).

Esse cenário se relaciona a transformações sociotécnicas mais amplas. Avanços tecnológicos e reconfigurações do trabalho jornalístico criam espaço para novos arranjos comunicacionais. Mídias alternativas digitais se expandem em reação à concentração midiática. A consolidação resulta da confluência entre mobilização social e infraestrutura digital disponível. Assim, iniciativas alternativas deixam posições marginais e passam a disputar narrativas de forma recorrente (Andrade; Pereira, 2020).

No ambiente digital, a lógica da circulação contínua redefine a comunicação política. Narrativas alternativas ganham espaço ao explorar ausência de mediações institucionais. A consolidação ocorre quando discursos marginais passam a circular com frequência e impacto. Plataformas digitais permitem visibilidade constante. Dessa forma, mídias alternativas deixam de depender de validações tradicionais e se afirmam pela adesão simbólica de públicos específicos (Empoli, 2019). Esse processo é intensificado pela centralidade das emoções na circulação informacional.

Conteúdos capazes de provocar reação imediata obtêm maior visibilidade. Mídias alternativas utilizam indignação e escárnio como estratégias narrativas. A consolidação decorre da adaptação a essa lógica algorítmica. Assim, iniciativas alternativas mantêm presença contínua ao transformar instabilidade informativa em recurso comunicacional recorrente no ambiente digital, de modo que: “naturalmente, como as redes sociais, a nova propaganda se alimenta sobretudo de emoções negativas, pois são essas que garantem a maior participação, daí o sucesso das fake news e das teorias da conspiração” (Empoli, 2019, p. 20).

A dissolução de hierarquias discursivas também contribui para esse percurso. No digital, especialistas e leigos compartilham o mesmo espaço simbólico. Mídias alternativas se beneficiam dessa equivalência. A consolidação ocorre quando a autoridade informativa se desloca para a identificação afetiva. Narrativas alternativas estabilizam-se por coerência interna e repetição temática, integrando o funcionamento cotidiano das plataformas digitais, uma vez que “na prática, para os adeptos dos populistas, a verdade dos fatos, tomados um a um, não conta. O que é verdadeiro é a mensagem no seu conjunto, que corresponde a seus sentimentos e suas sensações” (Empoli, 2019, p. 23).

Mediante ao exposto, pode-se concluir que a consolidação das mídias alternativas no ambiente digital resulta da interação entre tradição histórica e lógica das plataformas. Práticas anteriores se reconfiguram sem desaparecer. Dessa maneira, fica claro que a internet redefine

circulação engajamento e visibilidade. Mídias alternativas passam a operar de forma permanente nesse ecossistema. Assim, sua presença se estabiliza como componente estrutural do espaço público contemporâneo marcado por disputas narrativas contínuas.

2.3.3 Características estruturais das mídias alternativas

As mídias alternativas apresentam estruturas organizacionais reduzidas, frequentemente baseadas em equipes pequenas e multifuncionais, nas quais as rotinas produtivas se articulam de modo flexível. Essa configuração favorece autonomia editorial, decisões rápidas e adaptação a contextos de crise informacional. A sustentação financeira tende a combinar fontes diversas, evitando dependência de conglomerados. A lógica de funcionamento prioriza independência, experimentação de formatos e relação direta com públicos específicos em ambientes digitais múltiplos (Alonso, 2021).

Outra característica estrutural reside na adoção de modelos híbridos de produção, que articulam práticas profissionais consolidadas com dinâmicas alternativas de circulação e financiamento. Essas mídias operam fora dos padrões industriais clássicos, mas mantêm critérios próprios de organização interna. A infraestrutura técnica costuma ser enxuta, apoiada em plataformas digitais acessíveis. Tal arranjo permite continuidade operacional mesmo em cenários adversos, reforçando a capacidade de resposta a lacunas deixadas por meios tradicionais (Alonso, 2021).

As mídias alternativas estruturam-se também a partir de vínculos diretos com comunidades específicas, definindo pautas alinhadas a experiências sociais pouco representadas. Essa orientação influencia a composição das equipes, frequentemente formadas por sujeitos envolvidos nas próprias temáticas abordadas. O processo produtivo incorpora perspectivas situadas e narrativas contra-hegemônicas. A estrutura organizacional favorece proximidade com os públicos, estimulando circulação horizontal de conteúdos e fortalecimento de identidades coletivas no ecossistema comunicacional digital (Posch et al., 2024).

A operação com equipes reduzidas constitui elemento estrutural recorrente, impactando divisão de tarefas e sustentabilidade das iniciativas. A acumulação de funções editoriais, técnicas e administrativas torna-se prática comum. Essa condição impõe limites materiais, mas também possibilita maior controle sobre processos decisórios. A estrutura enxuta influencia formatos, periodicidade e estratégias de financiamento. Assim, a

organização interna reflete diretamente as condições sociais e políticas nas quais essas mídias emergem e se consolidam (Posch et al., 2024).

No plano estrutural, observa-se a valorização de modelos participativos de gestão e produção. As mídias alternativas frequentemente adotam mecanismos coletivos de decisão, reduzindo hierarquias rígidas. Essa configuração reforça o caráter não corporativo das iniciativas. A lógica organizacional prioriza engajamento, colaboração e pertencimento. A estrutura institucional distancia-se de padrões empresariais clássicos, aproximando-se de arranjos comunitários voltados à ampliação do acesso à comunicação e à circulação de vozes diversas (Peruzzo, 2023).

A ausência de fins lucrativos constitui outro traço estrutural relevante. Muitas mídias alternativas se organizam juridicamente de forma associativa ou coletiva, orientadas por princípios públicos. A estrutura financeira baseia-se em doações, financiamentos colaborativos ou apoios pontuais. Essa configuração influencia a autonomia editorial e os limites operacionais. A lógica de funcionamento prioriza finalidades comunicacionais e educativas, integrando produção simbólica e atuação social em um mesmo arranjo organizacional (Peruzzo, 2023).

As mídias alternativas estruturam-se ainda como espaços de resistência simbólica, operando fora dos circuitos hegemônicos de produção informativa. Essa posição repercute na organização interna, que privilegia flexibilidade e experimentação. A estrutura técnica e editorial sustenta narrativas que deslocam sentidos dominantes. A multiplicidade de formatos e plataformas integra essa configuração. Assim, a organização das mídias alternativas reflete uma adaptação constante às transformações tecnológicas e culturais do ambiente comunicacional contemporâneo (Peruzzo, 2023).

No contexto da sociedade midiaticizada, a estrutura das mídias alternativas relaciona-se à fragmentação dos centros emissores de informação. A multiplicação de canais redefine hierarquias comunicacionais. Essas mídias se organizam para operar em ambientes de circulação descentralizada. A estrutura não busca centralidade, mas visibilidade distribuída. Essa condição favorece pluralidade discursiva e enfraquece monopólios simbólicos. O funcionamento estrutural acompanha a lógica de dispersão informacional característica da contemporaneidade mediada por tecnologias digitais (Vattimo, 1990).

A transparência ampliada dos fluxos comunicacionais impacta diretamente a estrutura das mídias alternativas. A organização interna responde à sobreposição de vozes e à instabilidade dos sentidos. Não há controle absoluto da circulação discursiva. Esse arranjo se distancia de modelos fechados de mediação. A configuração estrutural acompanha um

ambiente em que a produção de sentido ocorre de forma plural, instável e continuamente negociada, pois: “os discursos setoriais, locais e especializados, podem se conectar e fluidificar na cambiante recomposição de um mundo habitável, de um mundo plural, mas carregado de sentidos em troca” (Vattimo, 1990, p. 25).

Sob esse prisma, pode-se concluir que a estrutura das mídias alternativas reflete a convergência entre tecnologia, cultura e organização social. Essas iniciativas se configuram como produtos híbridos, combinando elementos profissionais e não institucionais. A flexibilidade estrutural sustenta sua permanência em cenários de transformação. A ausência de rigidez organizacional permite adaptação contínua. Assim, as mídias alternativas mantêm estruturas abertas, permeáveis e responsivas às dinâmicas informacionais da sociedade contemporânea marcada pela multiplicidade de narrativas (Vattimo, 1990).

2.3.4 Mídias alternativas e redes sociais digitais

As mídias alternativas encontram nas redes sociais digitais um ambiente central para circulação, visibilidade e sustentação de suas práticas comunicacionais, uma vez que essas plataformas viabilizam distribuição direta de conteúdos, redução de custos operacionais e contato permanente com públicos específicos. Essa inserção desloca a lógica tradicional da mediação jornalística e reorganiza fluxos informacionais a partir de compartilhamentos, interações e engajamentos, que passam a estruturar a dinâmica de alcance e permanência dessas iniciativas comunicativas no espaço público digital (Peruzzo, 2025).

Nesse cenário, a presença das mídias alternativas nas redes sociais digitais redefine estratégias de produção e difusão, pois o conteúdo passa a ser concebido para circulação em plataformas orientadas por algoritmos. A adaptação às linguagens digitais, aos formatos breves e às dinâmicas de atualização contínua torna-se parte do processo produtivo. Assim, a lógica de publicação não se dissocia da lógica de circulação, e ambas passam a operar de forma integrada no cotidiano dessas mídias (Moscoso, 2020).

A articulação entre mídias alternativas e redes sociais digitais também intensifica processos de fragmentação do espaço público, ao favorecer a formação de comunidades discursivas relativamente autônomas. Nessas condições, a informação circula prioritariamente entre grupos que compartilham referências simbólicas, valores e expectativas semelhantes. Essa dinâmica contribui para a constituição de circuitos informacionais próprios, nos quais a validação do conteúdo ocorre mais pela repetição e reconhecimento interno do que por critérios externos tradicionais (Bachur, 2021).

Ao mesmo tempo, as redes sociais digitais funcionam como infraestrutura técnica que potencializa disputas simbólicas e políticas travadas pelas mídias alternativas. A arquitetura dessas plataformas, baseada em métricas de engajamento, influencia a visibilidade dos conteúdos e condiciona sua circulação. Dessa forma, as mídias alternativas passam a operar em um ambiente marcado por concorrência permanente por atenção, no qual a lógica algorítmica interfere diretamente na hierarquização das mensagens e narrativas disponíveis (Empoli, 2019). Diante disso, cabe citar que:

Os novos empregados contratados pelo Facebook aprendem imediatamente que o parâmetro crucial para a empresa se chama L6/7 – índice que mede o percentual de usuários tão intoxicados pela plataforma que chegam a utilizá-la seis dias por semana. Para aumentar esse número, as verdadeiras informações não bastam. Para manter seus usuários conectados, uma empresa de redes sociais deve, sobretudo, fazer as coisas de maneira que eles se enervem, sintam-se em perigo ou tenham medo (Empoli, 2019, pp. 69-70).

A relação entre mídias alternativas e redes sociais digitais também se vincula à ampliação da exposição pública de discursos antes marginalizados nos circuitos midiáticos convencionais. As plataformas digitais permitem que essas mídias contornem filtros institucionais e estabeleçam comunicação direta com seus públicos. Esse processo altera a distribuição do poder comunicacional e reconfigura as formas de mediação simbólica, ainda que não elimine assimetrias estruturais presentes no ecossistema informacional contemporâneo (Peruzzo, 2025).

Contudo, a intensificação da circulação em redes sociais digitais insere as mídias alternativas em um ambiente caracterizado pela sobreposição de informações, pela velocidade de atualização e pela instabilidade dos sentidos. Nesse contexto, a produção de conteúdo se inscreve em um regime comunicacional marcado pela simultaneidade e pela multiplicidade de vozes. A visibilidade passa a ser transitória, dependente de fluxos contínuos de atenção e de mecanismos técnicos que organizam a experiência informacional (Vattimo, 1990).

As redes sociais digitais também condicionam as práticas organizacionais das mídias alternativas, que passam a estruturar rotinas produtivas orientadas pela lógica das plataformas. A necessidade de atualização constante, interação com seguidores e monitoramento de métricas redefine tempos de trabalho e critérios editoriais. Assim, a atuação dessas mídias se desenvolve em um espaço no qual a autonomia editorial convive com constrangimentos impostos por infraestruturas privadas de comunicação digital (Moscoso, 2020).

Além disso, a circulação de conteúdos alternativos nas redes sociais digitais ocorre em um ambiente propício à amplificação de afetos e emoções. As dinâmicas de compartilhamento favorecem mensagens capazes de gerar identificação imediata, o que influencia a forma e o

conteúdo das publicações. Nesse sentido, a relação entre mídias alternativas e plataformas digitais não se limita à dimensão técnica, mas envolve processos sociais que moldam percepções, vínculos e orientações coletivas (Bachur, 2021).

A atuação das mídias alternativas nas redes sociais digitais também se insere em disputas mais amplas sobre controle informacional e poder político. As plataformas operam como mediadoras centrais da circulação simbólica, ao mesmo tempo em que se apresentam como espaços neutros de interação. Essa contradição estrutura um cenário no qual iniciativas alternativas utilizam ferramentas digitais para ampliar alcance, mas permanecem dependentes de regras opacas e mutáveis definidas por empresas globais, de modo que é correto afirmar que:

[...] considerando que são simples motores comerciais, as redes sociais não são equipadas – e não têm interesse algum em ser – para impedir os desvios e os abusos. A única coisa que lhes interessa é o engajamento – o tempo que cada usuário passa na plataforma. (...) o Facebook deve, a todo preço, permanecer neutro em matéria de conteúdo (Empoli, 2019, pp. 137-138).

Diante desse cenário, pode-se concluir que a convergência entre mídias alternativas e redes sociais digitais contribui para a constituição de um ambiente comunicacional caracterizado pela pluralização das narrativas e pela instabilidade dos referenciais de verdade. A multiplicação de fontes e perspectivas redefine critérios de legitimidade informativa e transforma a experiência pública da comunicação. Nesse contexto, as mídias alternativas atuam como agentes ativos na reorganização simbólica do espaço público digital contemporâneo (Vattimo, 1990).

2.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO DO PARADOXO DA TOLERÂNCIA NAS MÍDIAS ALTERNATIVAS

O estudo do paradoxo da tolerância nas mídias alternativas revela-se central para compreender a crise contemporânea da esfera pública, especialmente, em sociedades marcadas por crescente polarização e erosão da confiança institucional. Como aponta Thompson (2011), os meios de comunicação são responsáveis por estruturar percepções sociais, mediando não apenas fatos, mas sentidos coletivos. Assim, quando as mídias alternativas passam a operar como espaços de disseminação de intolerância, torna-se imprescindível analisar os mecanismos que permitem essa distorção, sob pena de normalizar práticas contrárias à própria noção de democracia deliberativa.

Além disso, o aprofundamento sobre esse paradoxo ganha relevância porque evidencia a transformação da liberdade de expressão em um campo de disputa moral e política. Bobbio (2012) enfatiza que a democracia só se sustenta quando a liberdade é exercida com responsabilidade pública; caso contrário, converte-se em instrumento de destruição mútua entre grupos antagônicos. As mídias alternativas, ao propiciar formas aceleradas e emocionalmente carregadas de comunicação, tornam esse equilíbrio ainda mais difícil, mostrando a necessidade de um estudo rigoroso que considere tanto os aspectos normativos quanto os sociotécnicos do fenômeno.

Outro aspecto que reforça a importância deste estudo reside na crescente instrumentalização política das plataformas digitais, sobretudo por movimentos que se organizam por meio de estratégias comunicacionais descentralizadas. Rosa (2019) demonstra que as novas direitas brasileiras transformaram mídias alternativas em verdadeiros dispositivos de guerra cultural, produzindo “cartografias identitárias” que influenciam comportamentos e práticas de tolerância social, pois “para os especialistas em análises políticas das redes sociais, ficaria claro que as forças tradicionais haviam menosprezado a internet” (Dieguez, 2022, p.186). Além disso, entenderam que elas também haviam ignorado “os desejos do eleitorado conservador” (Dieguez, 2022, p.186).

De igual modo, é fundamental compreender que a relevância do paradoxo da tolerância não se limita à dimensão filosófica, mas alcança implicações concretas na formulação de políticas públicas. Amato (2024) observa que a sociedade digital exige novos instrumentos regulatórios capazes de equilibrar inovação tecnológica, pluralidade discursiva e proteção contra abusos comunicacionais. Assim, identificar como mídias alternativas contribuem para a disseminação da intolerância é essencial para orientar debates legislativos e decisões judiciais que envolvam a proteção da liberdade de expressão.

Convém acrescentar que o tema ganha relevância especial no Brasil em razão da vulnerabilidade histórica do país a campanhas de desinformação, associada à fragilidade da educação midiática e ao histórico de polarização política. A partir disso, Mello (2020) indica que o ambiente digital brasileiro se tornou terreno fértil para difusão de ódio e perseguições motivadas politicamente, o que amplia o papel das mídias alternativas na fabricação de dissenso e no ataque às instituições públicas. Nesse cenário, compreender o paradoxo da tolerância significa compreender não apenas dinâmicas comunicacionais, mas dinâmicas democráticas.

A relevância também emerge quando se observa que tais mídias produzem novas formas de pertencimento e reconhecimento, influenciando diretamente o comportamento

social. Portugal (2007) afirma que redes sociais criam vínculos simbólicos que substituem espaços tradicionais de sociabilidade, reestruturando identidades políticas. Quando essas identidades são construídas com base em discursos intolerantes, o estudo do paradoxo popperiano torna-se indispensável para explicar como determinados grupos conseguem legitimar práticas antidemocráticas em nome de uma suposta liberdade plena.

Outro ponto importante diz respeito ao efeito cumulativo da desinformação nos ambientes digitais. D’Ancona (2018) demonstra que o excesso de informações distorcidas produz saturação cognitiva, reduzindo a capacidade crítica dos cidadãos e ampliando a influência de narrativas irracionais. Nesse sentido, investigar como a tolerância ilimitada diante dessas narrativas permite sua proliferação é essencial para compreender a magnitude da crise epistêmica que caracteriza a era da pós-verdade.

A relevância do estudo se reforça ainda mais quando se considera que o paradoxo da tolerância não diz respeito à censura, mas à necessidade de proteger o próprio ideal democrático contradiscursos que almejam destruí-lo. Sarlet (2024) destaca que direitos fundamentais exigem condições materiais e morais de proteção, incluindo a contenção de discursos que violem a dignidade humana. Assim, compreender a relação entre intolerância e mídias alternativas permite avaliar como determinados ambientes comunicacionais se tornam incompatíveis com a preservação da ordem democrática.

A dimensão histórica também reforça o valor do estudo, na medida em que evidencia a continuidade entre práticas de propaganda política do século XX e as novas estratégias digitais. Teitelbaum (2020) aponta que movimentos populistas de direita têm reinventado táticas tradicionais de manipulação, agora potencializadas por algoritmos e redes de circulação viral. Isso torna ainda mais urgente investigar como o paradoxo da tolerância se reconfigura em ambientes tecnodigitais, que favorecem a disseminação rápida de discursos extremados.

Nesse contexto, a discussão sobre os limites da tolerância se torna central para analisar a dinâmica de circulação de discursos extremados em ambientes digitais. Ao tratar da relação entre permissividade e avanço de práticas intolerantes, pode-se afirmar que “a tolerância ilimitada leva ao desaparecimento da tolerância. Se não defendermos energicamente a sociedade tolerante contra investidas dos intolerantes, o resultado será o fim de ambos” (Popper, 1974, p. 201). Ademais, o mesmo argumento é aprofundado ao sustentar que “acreditar que a tolerância absoluta produzirá harmonia é ignorar a dinâmica social do

totalitarismo, que se nutre exatamente da permissividade do espaço público para consolidar sua força destrutiva” (Popper, 1974, p. 201).

Essa passagem evidencia o núcleo deste tópico: a relevância do paradoxo da tolerância consiste em reconhecer que a defesa incondicional da liberdade de expressão pode abrir espaço para narrativas que eliminam a própria possibilidade de convivência democrática, especialmente quando propagadas e amplificadas pelas mídias alternativas. Dando continuidade às reflexões, torna-se necessário destacar que o estudo do paradoxo da tolerância nas mídias alternativas permite identificar como tendências autoritárias podem se consolidar de maneira sutil, sobretudo quando se aproveitam da ausência de mecanismos efetivos de controle ou responsabilização no ambiente digital.

Vieira e Aguiar (2023) apontam que discursos midiáticos, mesmo quando informalmente estruturados, podem influenciar percepções jurídicas e políticas de segmentos sociais inteiros, criando narrativas que deslocam o centro do debate democrático. A relevância da pesquisa, portanto, reside em compreender essa relação entre manipulação, informalidade comunicacional e reconfiguração do espaço público. Nesse contexto, é igualmente importante notar que a análise desse paradoxo ajuda a iluminar a relação entre intolerância digital e desigualdades estruturais.

Para Alves (2023), violações de direitos humanos encontram respaldo em ambientes onde o discurso de ódio é tratado como mero exercício de liberdade individual. As mídias alternativas, ao legitimarem tais discursos por meio da retórica do “politicamente incorreto”, contribuem para reforçar desigualdades já existentes, ampliando a necessidade de compreender sistematicamente essas dinâmicas discursivas, pois: “neste mesmo sentido, a retórica não está preocupada com a verdade abstrata, mas com a adesão efetiva de auditores específicos” (Fontes, 2011, p. 279).

Em continuidade ao argumento, percebe-se que compreender esse fenômeno é crucial porque ele revela o modo como a intolerância se sofisticou com o avanço das tecnologias comunicacionais. Holiday (2022) demonstra que estratégias de manipulação se tornaram cada vez mais profissionais, envolvendo táticas de vigilância comportamental, psicologia de massas e engenharia emocional. Assim, investigar o paradoxo da tolerância não significa apenas analisar discursos, mas também examinar a estrutura tecnológica que sustenta sua difusão rápida e altamente segmentada.

Outro ponto relevante é que o estudo fornece subsídios teóricos e empíricos para políticas de alfabetização midiática e de fortalecimento da cultura democrática. Charaudeau (2015) explica que a compreensão sobre como discursos são produzidos e acionam sentidos

sociais é fundamental para que os cidadãos possam resistir a manipulações ideológicas. A relevância acadêmica, portanto, converge com a relevância social, já que compreender o paradoxo da tolerância ajuda a criar ferramentas educativas que protegem a sociedade contra abusos comunicacionais.

Em paralelo, observa-se que a relevância do tema se amplia quando analisamos o vínculo entre o avanço da pós-verdade e a deterioração da confiança nas instituições tradicionais. Hunt (2023) reforça que direitos e práticas democráticas só se mantêm quando existe confiança mínima no sistema institucional. No entanto, mídias alternativas frequentemente minam essa confiança, apresentando instituições como corruptas, traidoras ou incapazes, o que fortalece movimentos intolerantes que se apresentam como supostos “defensores da verdade”. Daí a necessidade premente de aprofundar esse campo de estudos.

Além disso, o debate sobre o paradoxo da tolerância torna-se ainda mais relevante diante do caráter transnacional das dinâmicas informacionais. Teitelbaum (2020) mostra que a radicalização da direita global envolve redes internacionais de influenciadores, estrategistas e grupos ideológicos. Por tais motivos, compreender como mídias alternativas viabilizam essa articulação é indispensável para pensar respostas democráticas que ultrapassem fronteiras nacionais e dialoguem com o fenômeno globalizado da desinformação.

Nesse contexto, o estudo também possibilita identificar padrões discursivos que se repetem em diferentes países e culturas políticas, revelando como os discursos intolerantes buscam naturalizar a violência simbólica. Carla Gomes (2010) observa que estratégias como distorção de fatos, perseguição digital e criminalização de opositores são recorrentes e compõem um repertório global que precisa ser analisado academicamente. Assim, reforça-se a importância de um olhar interdisciplinar que envolva comunicação, ciência política, sociologia e filosofia.

Outro ponto central que deve ser evidenciado aqui refere-se ao papel das plataformas digitais como agentes indiretos de propagação da intolerância. Amato (2024) enfatiza que o modelo de negócios das plataformas privilegia engajamento emocional acima de qualquer critério epistêmico. Dessa forma, discursos intolerantes tendem a ser amplificados porque geram reações mais intensas. Investigar o paradoxo da tolerância, portanto, ajuda a compreender como esses modelos econômicos favorecem a ascensão de movimentos radicais.

Do mesmo modo, o estudo contribui para questionar a narrativa de neutralidade tecnológica que frequentemente acompanha o debate público. Marcus Gomes (2015) explica que tecnologias digitais carregam valores embutidos que moldam práticas sociais. Assim, mídias alternativas não são apenas ferramentas, mas agentes que transformam a estrutura do

diálogo público, podendo favorecer discursos intolerantes sempre que seus algoritmos priorizam conteúdos polarizadores. Essa análise reforça a importância do tema na formação de políticas democráticas contemporâneas.

Ainda convém mencionar que a relevância da pesquisa se revela também na necessidade de proteger minorias e grupos vulneráveis que se tornam alvos preferenciais de discursos intolerantes. Sarlet (2024) e Piovesan (2024) lembram que a proteção dos direitos fundamentais inclui impedir a difusão de narrativas que violam dignidades específicas. Nesse sentido, o paradoxo da tolerância problematiza até que ponto a liberdade de expressão pode ser adotada sem comprometer a integridade daqueles que sofrem ataques discursivos constantes nas mídias alternativas.

Também é importante evidenciar que o estudo contribui para esclarecer as contradições internas do discurso da Nova Direita, que reivindica liberdade total enquanto defende políticas autoritárias. Rosa (2019) observa que essa retórica gera confusão pública e dificulta qualquer tentativa de diálogo democrático. Assim, analisar como essas contradições operam no ambiente das mídias alternativas permite compreender estratégias de manipulação e identificar caminhos para combatê-las.

A relevância da pesquisa se confirma ainda na necessidade de aprimorar o debate jurídico envolvendo liberdade de expressão. Vieira e Aguiar (2023) lembram que tribunais e legisladores enfrentam enormes desafios ao lidar com discursos de ódio e desinformação. Estudar o paradoxo da tolerância fornece bases conceituais sólidas para decisões judiciais que buscam equilibrar proteção democrática e direitos fundamentais, evitando que a interpretação jurídica seja capturada por retóricas extremistas.

Nesse sentido, a articulação entre liberdade de expressão e limites jurídicos à desinformação torna-se ainda mais complexa quando se observa a centralidade da comunicação política no ambiente pós-digital. Como alerta Santaella, “o tipo mais prejudicial nesse elenco falsificador encontra-se nas propagandas intencionalmente enganadoras com a finalidade de promover pontos de vista tendenciosos, quase sempre para alimentar causas e programas políticos” (Santaella, 2020, p. 26).

Sob esse prisma, há que se frisar que essa constatação se aprofunda ao reconhecer que “a área mais afetada pelas NFs é inegavelmente a da política, justamente esse campo de atuação e decisão de que dependem os destinos da democracia nesta era do pós-digital” (Santaella, 2020, p. 26), já que “a democracia implica que as pessoas estejam devidamente informadas sobre temas candentes de modo a serem capazes de debater e tomar decisões” (Santaella, 2020, p. 26).

Além disso, compreender esse paradoxo permite analisar a construção de inimigos simbólicos que alimentam movimentos radicais. Batista (2002) mostra como a mídia, ao fabricar estigmas sobre determinados grupos, contribui para legitimar práticas persecutórias. Quando mídias alternativas reproduzem essa lógica, intensificam-se os riscos de violência simbólica e política, reforçando a importância de análises acadêmicas que revelem essas dinâmicas subterrâneas.

Outro ponto essencial diz respeito à necessidade de fortalecer espaços de debate racional, que se encontram enfraquecidos pelo avanço de narrativas simplificadoras. Rawls (2016) defende que sociedades democráticas exigem condições mínimas de razoabilidade entre seus participantes. No entanto, mídias alternativas frequentemente desestruturam essas condições ao promover discursos intolerantes que rejeitam qualquer forma de cooperação democrática.

Surge daí a relevância de se compreender como tais discursos ganham legitimidade nesses ambientes. Nesse sentido, os deslocamentos epistemológicos característicos da era da pós-verdade aprofundam as tensões entre interpretação, crença e manipulação, especialmente quando a circulação de discursos ocorre em ambientes comunicacionais pouco regulados. A problematização da verdade pública, já abalada pela desinformação sistemática, exige distinguir a inevitável dimensão interpretativa do discurso de práticas que corroem deliberadamente a factualidade.

Como observa Santaella, “embora todo discurso seja por natureza interpretativo e traga, mesmo que involuntariamente, marcas da pessoalidade de quem o enuncia, o fato, o acontecimento, a situação a que o discurso se reporta são indestrutíveis. Inegavelmente, ocorreram”. Contudo, esse reconhecimento não impede a degradação da verdade, pois, “a tarefa do jornalismo é reportar, trazê-los à luz por meio de interpretações tanto quanto possível lúcidas. Mas, infelizmente, a verdade dos fatos pode ser tripudiada, vilipendiada, manipulada até se converter em mentira deslavada” (Santaella, 2020, p. 53).

A relevância do estudo culmina na compreensão de que o paradoxo da tolerância é hoje mais urgente do que jamais foi. Em um cenário global permeado por discursos extremistas, plataformas digitais desreguladas e fragilização crescente de instituições democráticas, compreender esse paradoxo não é apenas uma necessidade acadêmica, mas uma necessidade civilizatória. Em suma, como ressalta Bobbio (2012), nenhuma democracia sobrevive quando a tolerância é instrumentalizada por grupos que usam a liberdade para destruir a própria liberdade. É justamente para evitar esse colapso ético e político que o tema se torna indispensável na contemporaneidade.

2.5 MÍDIAS ALTERNATIVAS E A NOVA DIREITA NA ERA DIGITAL

Ao se analisar o papel das mídias alternativas na ascensão da Nova Direita na era digital, percebe-se que a consolidação desses espaços comunicacionais foi profundamente marcada por uma mudança estrutural no consumo de informação. Thompson (2011) observa que a fragmentação da esfera pública permitiu que indivíduos buscassem conteúdos que reforçassem suas crenças prévias, criando um ambiente de afinidade ideológica no qual mensagens conservadoras e anti-institucionais ganharam grande repercussão. Dessa forma, mídias alternativas se tornaram instrumentos privilegiados para a difusão de discursos que desafiam padrões tradicionais de autoridade política e midiática.

Além disso, torna-se evidente que a Nova Direita soube aproveitar o vácuo de credibilidade deixado pelas mídias tradicionais, transformando plataformas digitais em arenas de disputa simbólica e política. Rosa (2019) demonstra que movimentos da Nova Direita brasileira reorganizaram sua presença pública por meio de estratégias digitais altamente planejadas, envolvendo produção de vídeos, lives, textos curtos e memes que circulam com velocidade por redes sociais. Essas estratégias são eficientes porque mobilizam emoções, simplificam temas complexos e criam um ambiente propício à radicalização.

Esse aproveitamento do vácuo informacional deixado pelas mídias tradicionais se articula diretamente com a dificuldade inicial de leitura do fenômeno por parte de analistas e formadores de opinião, o que contribuiu para a consolidação dessas estratégias digitais. Nesse sentido, Dieguez afirma que “a guinada do Brasil para a direita custou a ser compreendida pelos analistas e pela imprensa. Os novos grupos eram vistos como exóticos e radicais e tratados com desdém por jornalistas e acadêmicos” (Dieguez, 2022, p. 47). Ao mesmo tempo, o autor destaca que “havia um fenômeno novo: as redes sociais”, nas quais “os coletivos não precisavam mais da mídia tradicional para divulgar ideias, e passaram a ter seus próprios meios de difusão” (Dieguez, 2022, p. 47).

É possível afirmar ainda que esses grupos perceberam, mais rapidamente do que seus adversários políticos, o potencial das mídias alternativas para criar narrativas paralelas àquelas difundidas pelos grandes veículos de comunicação. Holiday (2022) explica que a manipulação de informações na internet ocorre por meio de técnicas que combinam repetição, segmentação e sensacionalismo emocional. Assim, figuras da Nova Direita passaram a dominar a lógica do engajamento, atraindo seguidores com conteúdo que estimulam polêmica e conflituosidade.

A construção de comunidades digitais alinhadas a discursos conservadores e nacionalistas foi outro elemento determinante nesse processo. Portugal (2007) aponta que redes sociais funcionam como sistemas que reforçam conexões identitárias, permitindo que grupos ideológicos se fortaleçam internamente. No caso da Nova Direita, essas comunidades passaram a produzir e replicar conteúdos que deslegitimam instituições democráticas, jornalistas, acadêmicos e opositores políticos, configurando um ambiente informacional marcado por antagonismos permanentes.

É igualmente relevante reconhecer que mídias alternativas oferecem um terreno fértil para a disseminação de desinformação e revisionismos históricos, elementos fundamentais para a estratégia discursiva da Nova Direita. D’Ancona (2018) destaca que a Era da pós-verdade cria uma vulnerabilidade cognitiva generalizada, na qual fatos são substituídos por narrativas emocionalmente mais convenientes. Aproveitando-se desse cenário, tais grupos promovem leituras distorcidas da realidade política, fortalecendo discursos autoritários sob pretensa defesa da “liberdade” ou da “verdade”.

Sob essa ótica, Norberto Bobbio (1986) argumenta que: “se hoje existe uma ameaça à paz mundial, esta vem ainda uma vez do fanatismo, ou seja, da crença cega na própria verdade e na força capaz de impô-la” (Bobbio, 1986, p. 38). Contudo, outro ponto que merece destaque refere-se ao uso estratégico de algoritmos, que amplificam conteúdos extremistas devido ao seu alto potencial de engajamento. Marcus Gomes (2015) demonstra que plataformas digitais favorecem conteúdos que geram reações intensas, independentemente de sua veracidade ou impacto social.

Com isso, discursos radicais da Nova Direita alcançam públicos maiores e mais segmentados, contribuindo para a formação de bolhas informacionais onde a intolerância se normaliza. Essa dinâmica se intensifica quando observamos que as mídias alternativas operam em um contexto de crise de confiança institucional, o que facilita a ascensão de lideranças políticas que contestam decisões judiciais, resultados eleitorais e políticas de Estado. Hunt (2023) argumenta que a democracia depende de credibilidade pública, e sua erosão abre espaço para projetos políticos que exploram ressentimentos sociais.

A Nova Direita, nesse sentido, utiliza “discursos *antiestablishment*”¹² para atrair indivíduos descontentes, oferecendo respostas simples para problemas complexos. Como

¹² Discursos *antiestablishment* correspondem a formas de enunciação política que promovem a desqualificação generalizada da classe política, dos partidos e das instituições democráticas, apresentando-os como distantes, corruptos ou incapazes de representar a população. Esses discursos operam pela oposição entre “políticos tradicionais” e “o povo”, mobilizando a lógica nós contra eles, e costumam ser acionados por candidatos que se

parte dessa estratégia, torna-se comum a criação de inimigos simbólicos, frequentemente associados a movimentos progressistas, jornalistas ou instituições públicas. Batista (2002) afirma que criminalizar opositores é uma tática típica de discursos extremistas, pois produz coesão interna e estímulo afetivo entre seguidores. Mídias alternativas atuam como amplificadoras dessa construção simbólica, consolidando uma visão polarizada da política que impede o diálogo e favorece a intolerância.

Já Teitelbaum (2020, p. 89) argumenta que:

A ascensão das direitas populistas não é fruto apenas de estratégias eleitorais, mas de um ecossistema comunicacional cuidadosamente construído para minar a confiança social, fragmentar identidades e instaurar uma narrativa de guerra cultural permanente. Esse ecossistema depende das plataformas digitais, que amplificam ressentimentos e transformam percepções individuais em mobilizações coletivas.

Essa passagem sintetiza de maneira exemplar a dimensão estrutural do vínculo entre mídias alternativas e a disputa política contemporânea, especialmente no contexto da Nova Direita. É válido mencionar que as mídias alternativas reconfiguram completamente o modo como a política é comunicada e percebida. Mello (2020) destaca que o impacto das *fake news*, aliado à velocidade de circulação da informação, cria uma atmosfera de permanente instabilidade cognitiva.

Isso beneficia a Nova Direita, que se posiciona como única detentora de uma “verdade” supostamente silenciada pela grande mídia. Assim, compreender esse processo é essencial para entender a ascensão e a permanência desses movimentos na esfera pública. A dinâmica de circulação de informações nas mídias alternativas permite ainda compreender por que esses espaços têm sido tão eficazes na construção de narrativas conspiratórias ligadas à Nova Direita.

Sob esse prisma, Mello (2020) demonstra que conteúdos conspiratórios mobilizam medo e sensação de ameaça constante, elementos que facilitam a adesão a discursos mais radicais. Nessas plataformas, a ausência de filtros editoriais e o incentivo ao compartilhamento rápido criam as condições ideais para que essas narrativas se disseminem, alcançando indivíduos que, muitas vezes, não teriam contato com discursos tão extremados.

apresentam como outsiders ou antissistema. No plano retórico, podem assumir a forma de antipolítica de banimento, que propõe afastar a política de determinados domínios, ou de antipolítica de colonização, que busca submeter o campo político a lógicas externas, como as do mercado ou da gestão privada (Fernandes; Chaves; Oliveira, 2024).

É igualmente relevante destacar que o fortalecimento da Nova Direita nas mídias alternativas não ocorre apenas pelo conteúdo difundido, mas pela estética comunicacional adotada por esses grupos. Rosa (2019) evidencia que a combinação de humor ácido, linguagem coloquial, memes, ironia e dramatização cria uma atmosfera de identificação com públicos jovens, especialmente aqueles que rejeitam formalismos institucionais. Assim, a estética digital contribui para naturalizar discursos violentos e, ao mesmo tempo, torná-los mais palatáveis, inserindo a intolerância em uma roupagem lúdica.

A partir dessa perspectiva, percebe-se que tais mídias também desempenham o papel de mediadoras simbólicas, funcionando como “novos intelectuais orgânicos” no “sentido gramsciano”. Charaudeau (2015) ressalta que o discurso midiático produz sentidos sociais que moldam percepções coletivas, e figuras da Nova Direita assumem exatamente essa tarefa: interpretar o mundo, traduzir eventos políticos e fornecer explicações rápidas e simplificadas sobre temas complexos. A relevância dessa função explica por que tais influenciadores alcançam tamanha autoridade entre seus seguidores.

Por outro lado, é fundamental observar que as mídias alternativas operam com forte seletividade temática, destacando determinados assuntos enquanto silenciam outros. Gomes, Almeida (2013) demonstra que essa seletividade não é neutra, mas orientada por interesses ideológicos que privilegiam discursos antidemocráticos e anti-institucionais. A Nova Direita, ao monopolizar determinados temas, como moralidade, segurança pública ou liberdade econômica, transforma esses assuntos em bandeiras identitárias que fortalecem sua base de apoio.

Ao mesmo tempo, convém considerar que a ascensão da Nova Direita no ambiente digital é acompanhada por estratégias de deslegitimação sistemática de opositores. Batista (2002) afirma que a criminalização simbólica de adversários políticos cria um cenário em que discursos de ódio se justificam como suposta defesa da sociedade. Essa retórica é amplificada nas mídias alternativas, em que opositores são apresentados como inimigos internos que ameaçam valores nacionais, legitimando assim práticas comunicacionais agressivas e intolerantes.

Também merece destaque o impacto dos algoritmos na construção desse ambiente discursivo. Amato (2024) explica que sistemas digitais promovem conteúdos polarizadores por gerar maior engajamento, beneficiando ideologias radicais que se alimentam de conflitos e emoções intensas. Assim, a Nova Direita não apenas se aproveita desse mecanismo, mas molda deliberadamente sua comunicação para maximizar engajamento, sabendo que isso aumenta alcance, visibilidade e influência política.

Tendo em vista esse cenário, reconhece-se que o grande problema em relação à mídia acontece na medida em que ela se desprende de seu objetivo central, que é o de divulgar informações com o máximo de imparcialidade possível, e passa a opinar excessivamente, passa a fazer indevidos acréscimos e indevidas supressões no conteúdo. Quando isso ocorre, estamos perante um grande obstáculo à cidadania e à opinião coletiva (Guareschi, 2007).

Essa dinâmica de radicalização algorítmica se intensifica quando consideramos o papel das câmaras de eco, que restringem o acesso dos indivíduos a perspectivas divergentes. D’Ancona (2018) argumenta que, à medida que as pessoas são expostas repetidamente às mesmas narrativas, sua capacidade crítica diminui e sua predisposição à intolerância aumenta. Nesse sentido, as mídias alternativas funcionam como espaços fechados que reforçam convicções, afastando qualquer possibilidade de debate democrático saudável.

Outro elemento central do sucesso da Nova Direita nas mídias alternativas envolve a personalização de líderes políticos e influenciadores. Rosa (2019) destaca que figuras carismáticas se tornam símbolos de resistência contra supostos inimigos do povo, criando uma relação emocional intensa entre líder e seguidor. Essa relação fortalece discursos autoritários, pois transforma críticas políticas legítimas em ataques pessoais ao líder, gerando uma reação defensiva coletiva que dificulta o diálogo democrático.

Aprofundando essa análise, nota-se que a Nova Direita utiliza de forma recorrente a lógica da guerra cultural como instrumento de mobilização social. Teitelbaum (2020) observa que o discurso da guerra cultural pressupõe a existência de um inimigo interno que ameaça valores tradicionais, justificando, assim, políticas de enfrentamento. Nas mídias alternativas, essa lógica ganha intensidade, permitindo que discursos intolerantes sejam apresentados como atos de defesa moral, quando, na verdade, ampliam o ataque à diversidade democrática.

É necessário reconhecer que esse conjunto de estratégias comunicacionais cria efeitos reais no sistema político. Hunt (2023) explica que a fragmentação da esfera pública enfraquece a base de acordos mínimos que sustentam democracias constitucionais. A atuação da Nova Direita nas mídias alternativas aprofunda essa fragmentação, contribuindo para a instabilidade política, o descrédito institucional e a ascensão de discursos que questionam até mesmo a legitimidade de processos eleitorais. Desse modo, compreender essa dinâmica é essencial para diagnosticar os riscos que a intolerância digital representa para o Estado Democrático de Direito.

É igualmente fundamental compreender que a adesão às mídias alternativas e seus discursos de direita populista não ocorre apenas no plano racional, mas se estrutura em torno de vínculos afetivos e identitários. Foxman e Wolf (2013) destacam que narrativas políticas

mobilizam emoções de pertencimento, medo e orgulho, elementos que, nas mãos de grupos da Nova Direita, passam a justificar práticas intolerantes sob o argumento de proteção cultural.

Nesse ambiente, discursos de exclusão tornam-se emocionalmente recompensadores, uma vez que prometem restaurar supostas tradições ameaçadas, criando uma comunidade fortemente coesa e resistente a críticas. Na visão de Aberx Junior (2022, p. 270) “a dinâmica que se move os órgãos jornalísticos emerge o sensacionalismo, consistente num modo de veicular a notícia que extrapola os lindes do fato realmente ocorrido, acabando por se imiscuir numa fantasia novelesca”.

A partir dessa lógica emocional, torna-se evidente que a Nova Direita utiliza as mídias alternativas para articular uma visão de mundo que combina tradicionalismo moral, antipetismo, anticomunismo e crença em ameaças imaginárias. Nessa perspectiva, cabe citar que Teitelbaum (2020) demonstra que esse conjunto discursivo é resultado de uma estratégia que mistura fundamentos religiosos, narrativas esotéricas e retórica política pragmática.

Tais elementos convergem nas plataformas digitais, oferecendo aos seguidores um sistema interpretativo capaz de explicar qualquer evento político de acordo com a lógica da guerra cultural, ampliando o alcance da intolerância. Assim, cabe observar que a articulação dessa dinâmica ajuda a compreender como as plataformas digitais intensificam a lógica da guerra cultural ao restringirem o horizonte interpretativo dos indivíduos.

Nesse sentido, a citação direta pode ser desmembrada para explicitar que “seja a personalização dos filtros promovida por algoritmos ou não, esteja o indivíduo ciente disso ou não, o pior prejuízo para o nível pessoal, reverberando no nível coletivo, consiste no fechamento que as bolhas filtradas promovem contra novas ideias, assuntos e informações importantes” (Santaella, 2020, pp. 10-11). Tal fechamento reforça a adesão acrítica a narrativas intolerantes, pois limita o contato com perspectivas divergentes e consolida leituras simplificadas do conflito político.

A partir desse primeiro movimento, a dimensão coletiva do problema se torna ainda mais evidente quando se observa que “no nível coletivo, os filtros são formas de manipulação que colocam o usuário mal-informado sobretudo a serviço de interesses políticos escusos” (Santaella, 2020, pp. 10-11), além de promoverem segregação ideológica por meio da exposição quase exclusiva a visões unilaterais. Essa repetição contínua cristaliza crenças, fomenta hábitos inflexíveis de pensamento e sustenta grupos fechados.

Tal cenário “acaba por minar qualquer discurso cívico, tornando as pessoas mais vulneráveis a propagandas e manipulações, devido à confirmação preconceituosa de suas crenças” (Santaella, 2020, pp. 10-11). Outro ponto importante consiste na capacidade dessas

mídias de transformar conflitos políticos em conflitos existenciais, dificultando qualquer construção de consenso democrático. Charaudeau (2015) afirma que, quando a linguagem política se desloca para o registro da moral absoluta, a política deixa de ser diálogo e se torna combate.

A Nova Direita amplifica essa mudança ao utilizar mídias alternativas para enquadrar disputas eleitorais, debates legislativos e decisões judiciais como batalhas entre “bem” e “mal”, reduzindo a possibilidade de mediação institucional e acirrando antagonismos. Além disso, é preciso considerar que o uso dessas plataformas contribui diretamente para a erosão das fronteiras entre informação e propaganda, verdade e manipulação. D’Ancona (2018) observa que a pós-verdade não se resume à mentira, mas à priorização da emoção sobre o fato verificável.

A Nova Direita, ao se apropriar dessa lógica, cria campanhas que circulam rápido justamente por ignorar critérios de verificabilidade e se apoiar em apelos afetivos intensos. Tal fenômeno demonstra como a intolerância pode se fortalecer sob a aparência de liberdade informacional. A presença da Nova Direita nas mídias alternativas redefine profundamente a própria noção de esfera pública contemporânea. Thompson (2011) argumenta que a esfera pública moderna depende de mediações confiáveis para garantir debates minimamente racionais.

Contudo, ao deslocar a autoridade discursiva para influenciadores digitais, as mídias alternativas fragmentam a verdade pública e ampliam o espaço para discursos intolerantes. Nesse contexto, tendo em vista o panorama apresentado neste capítulo, considerando-se as evidências reunidas, pode-se concluir que essa reconfiguração demonstra que a ascensão da Nova Direita não é mera consequência ideológica, mas resultado de uma transformação estrutural da comunicação política, cujos efeitos colocam em risco o próprio ideal democrático.

3 ASCENSÃO DA NOVA DIREITA

O capítulo versa sobre a ascensão da nova direita e apresenta a sua gênese, suas principais características e, em seguida, discute-se como as *fake news* e a desinformação foram utilizadas como instrumento de fragilização da confiança pública e, consequentemente, da democracia. Por fim, o capítulo aborda sobre reconfiguração do debate democrático, polarização, dinamismo comunicacional e explana sobre a urgência quanto a alfabetização midiática e a busca sobre fontes seguras e transparência das informações pesquisadas.

3.1 ORIGEM HISTÓRICA E CARACTERÍSTICAS DA NOVA DIREITA

A compreensão da ascensão da Nova Direita exige um retorno às transformações políticas que marcaram o final do século XX e início do século XXI, especialmente no contexto de crise dos sistemas de representação e descrédito generalizado das instituições públicas. Bobbio (2012) explica que as distinções entre direita e esquerda se modificam historicamente conforme alterações estruturais da sociedade e, isso se intensifica quando a confiança nas democracias liberais se fragiliza.

A Nova Direita surge nesse cenário como movimento reativo, oferecendo respostas simples a problemas complexos, apelando ao tradicionalismo moral e à crítica aos valores igualitários. Além disso, como argumenta Bobbio (2012), é fundamental considerar que a Nova Direita se articula como fenômeno político global, reorganizando discursos conservadores históricos à luz das novas tecnologias e da lógica comunicacional digital.

Teitelbaum (2020) mostra que movimentos populistas de direita adotaram táticas sofisticadas de comunicação, mesclando nacionalismo, espiritualidade política e estratégias de guerra cultural para conquistar espaço no debate público. Esse processo não ocorre isoladamente, mas como parte de uma reorganização ideológica que acompanha a crise das democracias representativas. Por outro lado, a ascensão da Nova Direita deve ser entendida também como reação ao multiculturalismo e às políticas de inclusão sociais implementadas em diversas democracias nas últimas décadas.

Sob essa ótica, Sarlet (2024) argumenta que a disputa em torno dos direitos fundamentais tornou-se cada vez mais polarizada, gerando tensões entre grupos que reivindicam igualdade e grupos que percebem essas políticas como ameaças à ordem tradicional. A Nova Direita explora esse ressentimento social, transformando-o em discurso político mobilizador. Desse modo, é igualmente relevante destacar que o movimento se

fortalece ao reinterpretar conceitos como liberdade, soberania e identidade nacional de forma rígida e excludente.

Rosa (2019) demonstra que a Nova Direita brasileira opera por meio de códigos simbólicos que associam moralidade, religião e patriotismo à noção de “proteção contra inimigos internos”. Tendo em vista esse cenário, há que se evidenciar que a defesa da liberdade se converte em uma espécie de retórica contra instituições democráticas, imprensa e minorias, consolidando, portanto, um discurso de intolerância travestido de resistência política.

A partir dessas transformações, observa-se que líderes da Nova Direita passaram a se apresentar como *outsiders*¹³, posicionando-se contra a “velha política”, mesmo quando integravam estruturas tradicionais de poder. Gomes, Almeida (2013) analisa que esse discurso cria a impressão de ruptura, embora frequentemente se trate de reconfiguração estética de práticas conservadoras já existentes. Essa ambiguidade contribui para o apelo popular, pois figuras políticas se posicionam simultaneamente como vítimas do sistema e salvadores da pátria.

De igual modo, a Nova Direita se apropria da ideia de crise permanente, utilizando-a como recurso de mobilização emocional e legitimação política. D’Ancona (2018) observa que a sensação de ameaça constante, seja sobre valores morais, soberania nacional ou segurança pública, funciona como elemento catalisador do engajamento político. Assim, a retórica da emergência e do perigo reforça a ideia de que somente ações radicais podem restaurar a ordem, aprofundando a intolerância e enfraquecendo o diálogo democrático.

Outro aspecto central envolve a articulação internacional que conecta diferentes movimentos da Nova Direita em redes transnacionais de influência. Teitelbaum (2020) destaca que esses grupos compartilham estratégias comunicacionais, orientações filosóficas e práticas de radicalização digital que os unem além das fronteiras nacionais. O intercâmbio de táticas de propaganda, discursos religiosos e construções mitológicas fortalece a sensação de pertencimento global, dando ao movimento amplitude inédita na política contemporânea.

Nesse contexto, a transformação da comunicação política é igualmente determinante para compreender a origem da Nova Direita. Holiday (2022) explica que a crise da mídia

¹³ *Outsiders* designam indivíduos que não pertencem ao circuito político tradicional e que ingressam na política a partir de uma carreira profissional previamente consolidada em outra área. O termo deriva do vocábulo inglês *outside*, que significa fora, e refere-se, nas ciências sociais, a sujeitos percebidos como não pertencentes a determinado grupo social. No campo político, *outsiders* são compreendidos como pessoas que se afastam de suas atividades profissionais originais para assumir cargos políticos eletivos ou não, sem terem iniciado sua trajetória em partidos ou carreiras políticas convencionais (Santos; Fossá, 2023).

tradicional abriu espaço para novos influenciadores digitais que passaram a ocupar o papel de intérpretes do mundo político. Esses atores rejeitam mediações jornalísticas, oferecendo versões alternativas da realidade que favorecem narrativas simplificadas e diretamente alinhadas ao movimento.

Assim, a Nova Direita se apoia numa estrutura comunicacional paralela que legitima discursos radicais com aparência de autenticidade. Para McIntyre (2018), a recorrente disseminação de polêmicas na internet, frequentemente articulada de forma estratégica, dificulta a diferenciação entre conteúdos informativos autênticos e narrativas fabricadas. O critério de verdade deixou de estar vinculado à confiabilidade da palavra impressa, sendo agora atribuído a tudo aquilo que circula pelas redes sociais.

É importante evidenciar que a ascensão da Nova Direita também está associada ao desencanto com modelos econômicos globalizantes e com a percepção de perda de identidade cultural. Lazzarato (2014) argumenta que o neoliberalismo produziu novas formas de precarização que alimentam ressentimentos sociais profundos. A Nova Direita aproveita tais ressentimentos, canalizando descontentamentos para narrativas de culpa que atribuem responsabilidade a minorias, imigrantes, opositores políticos e instituições democráticas, reforçando um clima de polarização permanente.

Desse modo, ao explorar os ressentimentos sociais gerados pelas novas formas de precarização, a Nova Direita aprofunda a estratégia populista ao reconfigurar o campo político com base em disputas morais e identitárias. Como afirma Teitelbaum, “o populismo de direita reinventa a política a partir de uma lógica afetiva, identitária e moral. Ele pretende substituir o debate racional por um imaginário de guerra cultural, no qual o adversário deixa de ser competidor eleitoral e passa a ser visto como inimigo a ser eliminado” (2020, p. 112).

Com isso, segundo o autor, “esse processo conduz a uma erosão deliberada das instituições democráticas, que são acusadas de trair ‘o verdadeiro povo’ e, por isso, devem ser substituídas por lideranças fortes e incontestáveis” (Teitelbaum, 2020, p. 112). Assim, ao aprofundar a análise, é indispensável considerar que a Nova Direita opera por meio de um duplo movimento: de um lado, reivindica valores tradicionais que evocam passado idealizado; de outro, utiliza ferramentas tecnológicas altamente modernas para organizar seu discurso e difundi-lo amplamente.

Sob essa ótica, Rosa (2019) evidencia que essa combinação cria uma estética política singular, em que o arcaico e o digital convivem de forma estratégica, possibilitando ao movimento falar tanto com grupos conservadores clássicos quanto com públicos mais jovens que circulam intensamente no ambiente online. Nesse contexto, outro elemento central para

compreender a origem desse movimento é sua relação com o anti-intelectualismo, característica marcante das direitas populistas contemporâneas.

A partir disso, Hunt (2023) explica que movimentos desse tipo desconfiam de saberes especializados, retratando universidades e pesquisadores como parte de uma elite desconectada da experiência do “povo real”. Essa hostilidade dirigida contra o conhecimento científico e acadêmico reforça narrativas simplificadas que alimentam a intolerância, já que a contestação de evidências passa a ser vista como ato político legítimo e desejável.

Além disso, a ascensão da Nova Direita está profundamente vinculada a uma releitura radical da liberdade individual. Piovesan (2024) observa que discursos de direita frequentemente reinterpretem a liberdade como ausência total de restrições, mesmo quando tais restrições existem para proteger direitos humanos e minorias. Essa visão absolutista da liberdade favorece a disseminação de discursos de ódio e intolerância, que passam a ser considerados meras opiniões individuais.

O movimento amplia essa retórica ao defender que qualquer contenção à intolerância seria censura ou perseguição ideológica. Nesse cenário, outro aspecto relevante diz respeito à construção de uma identidade coletiva que se apresenta como guardião dos “verdadeiros valores nacionais”. Bobbio (2012) explica que movimentos políticos reativos tendem a se organizar em torno de símbolos identitários fortes, capazes de mobilizar emoções intensas.

A Nova Direita utiliza bandeiras nacionais, narrativas religiosas e discursos moralizantes como mecanismos de unificação simbólica, criando fronteiras rígidas entre “nós” e “eles”, essenciais para justificar práticas excludentes. Também se observa que o movimento se fortalece ao manipular ressentimentos sociais por meio da retórica do inimigo interno. Batista (2002) analisa que a criminalização simbólica de grupos sociais é estratégia antiga, mas ganha novas dimensões com o uso das mídias digitais.

A Nova Direita atualiza essa tática ao transformar adversários políticos, sobretudo movimentos progressistas, artistas, professores, jornalistas, em ameaças existenciais. Esse enquadramento fortalece a intolerância ao mobilizar medo e hostilidade contínua. Por tais motivos, é igualmente importante reconhecer que a Nova Direita se estrutura sobre uma visão pessimista e conspiratória do futuro, alimentada por narrativas de decadência moral e colapso iminente.

D’Ancona (2018) argumenta que a pós-verdade intensifica esse processo ao substituir diagnósticos racionais por narrativas emocionalmente apelativas. Assim, a sensação de urgência permanente serve como justificativa para práticas políticas radicais que desafiam limites constitucionais e fragilizam o sistema democrático. Ao avaliar o cenário internacional,

percebe-se que a Nova Direita não é fenômeno isolado, mas parte de uma onda global que envolve Estados Unidos, Europa e América Latina.

Thompson (2011) demonstra que movimentos de extrema direita em diferentes países compartilham repertórios discursivos e estratégias digitais semelhantes, indicando que a ascensão desses grupos não é um acidente histórico, mas resultado de uma convergência de crises políticas, tecnológicas e simbólicas. A circulação transnacional de táticas de radicalização revela o caráter globalizado do fenômeno. Consoante as palavras de Levitsky e Ziblatt (2018, p 32), há que se argumenta que:

Quando populistas ganham eleições, é frequente investirem contra as instituições democráticas. Na América Latina, por exemplo, todos os quinze presidentes eleitos na Bolívia, no Equador, no Peru e na Venezuela entre 1990 e 2012 eram outsiders populistas: Alberto Fujimori, Hugo Chávez, Evo Morales, Lucio Gutiérrez e Rafael Correa. Todos os cinco acabaram enfraquecendo as instituições democráticas.

Para Abboud (2023), no caso brasileiro quanto no estadunidense as novíssimas direitas potencializaram incessantemente o descrédito nos fatos através de certo entendimento fundamentado na ideia de que estaríamos vivendo sob a égide de uma guerra cultural, orientada por uma espécie de embaralhamento de fatos e narrativas que possibilitariam a incidência daquilo que Petrillo (2022) tratou como a grande inversão, estratégia típica da era da pós-verdade.

Nesse sentido, possivelmente estaríamos vivendo em um momento histórico fortemente caracterizado pela desvalorização de conteúdos, dados e informações verificáveis através de métodos, teorias e conceitos que configuram um olhar mais próximo ao da ciência moderna, em detrimento do *marketing*, possibilitado pelos planos de negócios presentes nas plataformas digitais. Assim, a utilização do *marketing*, em termos estratégicos, visando a modulação comportamental, acabou se tornando uma realidade não apenas para os negócios, mas também para a política que emerge no século XXI.

Outro ponto fundamental se refere à instrumentalização da religião como ferramenta de mobilização política. Rosa (2019) mostra que parte da Nova Direita brasileira se apoia fortemente no discurso religioso para legitimar posições políticas, transformando divergências ideológicas em disputas morais sobre o bem e o mal. Essa estratégia amplia a intolerância ao equiparar oposição política a pecado ou desvio moral, dificultando qualquer possibilidade de diálogo democrático e transformando debates públicos em guerras espirituais simbólicas.

Também convém destacar que a Nova Direita reorganiza o discurso econômico, combinando neoliberalismo radical com retórica anti-estatal seletiva. Lazzarato (2023)

ressalta que essa combinação cria uma contradição estratégica: ao mesmo tempo que defende a redução do papel do Estado, o movimento exige ampliação de poder punitivo, militar e policial para controlar dissidentes e minorias. Essa dupla lógica demonstra que o objetivo não é reduzir o Estado, mas reorientá-lo para finalidades autoritárias.

Observa-se que a Nova Direita se apoia em um discurso que romantiza a ordem e a autoridade como antídotos para o caos social. Rawls (2016) lembra que sociedades democráticas dependem de acordos mínimos de razoabilidade, mas a Nova Direita rompe com esses acordos ao promover uma visão de mundo na qual divergência é sinônimo de ameaça. Essa retórica fortalece a intolerância, pois deslegitima a pluralidade como valor democrático e legitima ações políticas baseadas na exclusão, no medo e na imposição de uniformidade ideológica.

A partir desse panorama, torna-se evidente que a consolidação da Nova Direita está profundamente conectada ao desgaste das instituições representativas, sobretudo à crise de credibilidade dos sistemas políticos tradicionais. Gomes (2022) argumenta que esse descrédito abre espaço para que atores populistas se apresentem como alternativas salvadoras, promovendo discursos que desconstruem a legitimidade das instituições democráticas. Nesse sentido, o movimento reforça um ciclo contínuo de ataque às estruturas políticas, ampliando a percepção de que somente lideranças personalistas podem restituir a ordem desejada, o que intensifica a intolerância e a polarização.

Ao mesmo tempo, é necessário compreender que a Nova Direita utiliza mecanismos altamente eficazes para adaptar seus discursos conforme o público-alvo, criando versões distintas de sua mensagem para diferentes segmentos sociais. Holiday (2022) demonstra que a personalização extrema do conteúdo político permite ao movimento manter uma base fixa, mas também expandir sua influência em nichos específicos. Essa capacidade de segmentação discursiva representa uma das principais características da sua ascensão, pois torna possível ajustar o discurso sem comprometer sua essência autoritária e intolerante.

Além disso, torna-se possível articular a lógica da segmentação discursiva com a dinâmica descrita por Orwell (2020), pois a adaptação estratégica das mensagens favorece a defesa de posições previamente definidas em detrimento da verificação dos fatos, cenário no qual “ninguém busca a verdade, todos estão defendendo uma ‘causa’, com total desconsideração pela imparcialidade ou pela veracidade” (Orwell, 2020, p. 91), ao mesmo tempo em que “os fatos mais patentemente óbvios acabam ignorados por quem não quer saber deles” (Orwell, 2020, p. 91), evidenciando como a comunicação orientada por engajamento ideológico sustenta ambientes informacionais fechados à contestação.

Outro aspecto que merece destaque se refere à estetização da política, fenômeno explorado com grande habilidade pela Nova Direita. Rosa (2019) explica que símbolos, cores, gestos e narrativas visuais formam um repertório de comunicação política tão poderoso quanto o conteúdo verbal. Ao transformar a política em espetáculo emocional, o movimento aproxima-se de estratégias do marketing digital, convertendo posições ideológicas rígidas em produtos culturais facilmente consumíveis. Esse processo reforça a coesão entre seguidores e dificulta críticas racionais, uma vez que a estética substitui o argumento.

Também se observa que a origem e consolidação da Nova Direita estão profundamente ligadas à percepção de ameaça cultural. D’Ancona (2018) afirma que, na era da pós-verdade, discursos de deterioração moral e destruição de valores tradicionais têm maior potencial de viralização, pois atuam diretamente no campo afetivo. Assim, a Nova Direita constrói sua narrativa apresentando-se como resistência contra uma suposta destruição social promovida por grupos progressistas, criando justificativas emocionais para práticas de intolerância e abuso simbólico.

Portanto, a Nova Direita, enquanto fenômeno político, representa mais do que uma reorganização da direita conservadora: trata-se de um movimento que redefine o próprio significado de democracia, pluralismo e convivência social. Bobbio (2004) afirma que regimes democráticos só sobrevivem quando garantem a coexistência pacífica de perspectivas divergentes. Contudo, a Nova Direita inverte essa lógica ao promover a exclusão sistemática do outro e ao enaltecer políticas punitivas e narrativas antagonistas. Com isso, sua ascensão não é apenas um evento eleitoral, mas um processo sociopolítico que desafia profundamente os fundamentos da modernidade democrática.

3.2 ESTRUTURA INTERNA E TIPOLOGIAS DA NOVA DIREITA

3.2.1 A Nova Direita como fenômeno heterogêneo

A Nova Direita configura-se como fenômeno heterogêneo ao reunir correntes distintas, que compartilham agendas parcialmente convergentes, sem formar um bloco doutrinário único. Essa composição inclui vertentes liberais, conservadoras, autoritárias e reacionárias, que coexistem em tensão permanente. O campo articula valores morais tradicionais com propostas econômicas divergentes e estratégias políticas variadas. Tal heterogeneidade impede definições rígidas e exige leitura que considere disputas internas, alianças circunstanciais e fronteiras móveis entre projetos distintos (Cepêda, 2018).

Por tais motivos, cabe citar que:

Se a nova direita saiu do armário é preciso lembrar que mesmo um único armário possui inúmeras prateleiras, onde repousam projetos, intenções, valores e concepções políticas heteróclitas. O termo nova exprime um novo cenário, alvos e meios de atuação, tais como a multiplicação de instrumentos de luta política (Cepêda, 2018, p. 52).

Nesse cenário plural, a heterogeneidade se expressa também nas formas de atuação política e discursiva adotadas por diferentes grupos. Alguns segmentos priorizam a disputa institucional, enquanto outros investem em mobilizações simbólicas e comunicacionais. Essa diversidade operacional revela que a Nova Direita não atua de modo uniforme, nem responde a uma liderança centralizada. Ao contrário, articula iniciativas descentralizadas que dialogam com contextos nacionais específicos e com agendas transnacionais, simultaneamente reforçando sua condição de fenômeno composto e adaptável (Freitas; Motta, 2025).

Ao aprofundar essa configuração, observa-se que a heterogeneidade também se manifesta nas matrizes ideológicas mobilizadas. Correntes liberais econômicas convivem com discursos nacionalistas, religiosos e antiglobalistas, sem síntese teórica estável. Essa sobreposição produz convergências pragmáticas em torno de inimigos comuns e divergências substantivas sobre Estado, democracia e direitos. O resultado é um campo político marcado por disputas internas constantes, nas quais a unidade se constrói mais por oposição do que por consenso programático consolidado (Cepêda, 2018).

Essa lógica de articulação por oposição favorece alianças flexíveis, que variam conforme conjunturas políticas específicas. A Nova Direita opera, assim, como um espaço de circulação de ideias e práticas que se reconfiguram continuamente. Essa dinâmica permite incorporar atores diversos sem exigir homogeneidade ideológica plena. Ao mesmo tempo, essa flexibilidade amplia a capacidade de difusão do campo ao conectar pautas morais, econômicas e identitárias em diferentes escalas nacionais e internacionais de atuação política coordenada, porém não unificada (Freitas; Motta, 2025). A partir disso, nota-se que:

A literatura aponta para o ressurgimento dos partidos de direita ou extrema-direita como um fenômeno transnacional e capaz de influenciar a estrutura política doméstica e internacional contemporâneas. Trata-se de um movimento que ultrapassa limites territoriais, articula atores diversos e produz conexões políticas e ideológicas que não se expressam de forma homogênea nos diferentes contextos nacionais (Freitas; Motta, 2025, p. 3).

Diante desse quadro, a compreensão da Nova Direita como fenômeno heterogêneo se torna central para evitar simplificações analíticas. Reconhecer a pluralidade interna permite identificar tanto continuidades históricas quanto inovações recentes em suas formas de organização e discurso. Essa abordagem evidencia que o campo não se define por essência única, mas por arranjos variáveis que articulam tradições conservadoras, liberalismo

econômico e estratégias contemporâneas de disputa política, em permanente recomposição (Cepêda, 2018).

3.2.2 A vertente liberal econômica e o discurso do mercado

A vertente liberal econômica organiza o discurso do mercado a partir da defesa da austeridade como método permanente de gestão estatal, sustentando cortes orçamentários, elevação de juros e redução de políticas sociais como exigências técnicas inevitáveis. Esse discurso circula amplamente na esfera pública por meio de manchetes econômicas, projeções financeiras e reações imediatas dos mercados, apresentando oscilações cambiais e inflacionárias como respostas diretas ao comportamento fiscal do Estado. A narrativa associa disciplina fiscal à confiança dos investidores e à estabilidade macroeconômica (Araujo, 2025), como se vê:

As capas dos jornais de grande circulação no Brasil dão o tom do discurso: o mercado ‘anda preocupado’ com a disciplina fiscal do governo. Com efeito, o dólar sobe e durante o dia, as rádios, os noticiários de TV e as redes sociais repercutem a notícia argumentando que o Estado precisa diminuir de tamanho e defendem a alta de juros para conter a inflação (Araujo, 2025, p. 238).

Ao mesmo tempo, o discurso do mercado naturaliza a concentração de riqueza como efeito colateral aceitável da liberdade econômica. Dados globais evidenciam que o 1% mais rico concentra mais riqueza que o restante da população mundial, enquanto 73,2% dos adultos possuem menos de US\$ 10 mil. Ainda assim, a retórica liberal sustenta que o crescimento depende da proteção do capital, deslocando o debate da redistribuição para a preservação da rentabilidade financeira como prioridade econômica (Araujo, 2025).

Essa lógica redefine o papel do Estado, que passa a ser apresentado como obstáculo ao funcionamento eficiente do mercado. O discurso enfatiza a necessidade de redução do tamanho estatal, privatizações e retirada de regulações, argumentando que a intervenção pública distorce preços e compromete investimentos. A austeridade fiscal, monetária e industrial surge como tríade normativa que orienta políticas públicas, subordinando salários, crédito e gastos sociais às exigências de valorização do capital financeiro (Araujo, 2025).

Além disso, o discurso liberal econômico promove a despolitização da economia ao afirmar que decisões econômicas devem ser blindadas da opinião pública. A defesa da independência dos bancos centrais exemplifica esse movimento, ao separar política monetária de processos democráticos. A economia é apresentada como campo técnico neutro, enquanto

escolhas distributivas são tratadas como imperativos científicos, afastando o debate social sobre seus impactos concretos (Araujo, 2025). A partir disso, é correto pontuar que:

Segundo eles, era necessário moldar os cidadãos para que se comportassem em acordo com as necessidades preditivas de acumulação do capital, e para isso teriam que tomar o remédio amargo da austeridade implementada nas três formas políticas: fiscal (cortes orçamentários, sobretudo na assistência social), monetária (aumento da taxa de juros e consequente redução de crédito) e industrial (disciplina e salários mais baixos) (Araujo, 2025, p. 240).

Nesse contexto, a construção de consenso ocorre pela repetição de argumentos que responsabilizam consumidores e trabalhadores por desequilíbrios econômicos. O aumento do consumo é descrito como ameaça inflacionária, legitimando políticas de contenção salarial e restrição de crédito. Assim, o discurso do mercado transforma desigualdades estruturais em questões comportamentais individuais, reforçando a ideia de que austeridade corrige excessos sociais e garante estabilidade sistêmica (Araujo, 2025).

No caso brasileiro, a vertente liberal econômica se articula à imposição da disciplina de mercado sobre a democracia social construída após 1988. Reformas institucionais priorizam compromissos financeiros, reorientando o Estado para atrair investimentos e integrar mercados globais. A competitividade passa a ser critério central de avaliação das políticas públicas, deslocando direitos sociais para uma posição subordinada à lógica contábil do retorno econômico (Andrade, 2025).

Esse movimento redefine a Constituição econômica ao blindar mercados das demandas por redistribuição. A separação entre economia e social legitima a inversão de prioridades, em que obrigações financeiras assumem precedência sobre políticas de bem-estar. O discurso do mercado sustenta que segurança jurídica e previsibilidade fiscal são condições indispensáveis ao crescimento, mesmo quando isso implica restrições permanentes ao financiamento de direitos sociais (Andrade, 2025).

A ‘economização da política’ aprofunda essa racionalidade ao difundir critérios empresariais na gestão pública. Avaliações, métricas de desempenho e ranqueamentos passam a orientar decisões governamentais, enquanto políticas sociais são reinterpretadas como investimentos em capital humano. O discurso liberal enquadra a ação estatal segundo parâmetros de eficiência e produtividade, reforçando a ideia de que o mercado constitui modelo normativo para toda a vida social (Andrade, 2025).

Paralelamente, o discurso do mercado promove a responsabilização individual como princípio organizador. A concorrência é apresentada como virtude moral, e a desigualdade como resultado legítimo de diferenças de esforço e desempenho. Essa narrativa desloca

conflitos estruturais para o plano da escolha pessoal, deslegitimando reivindicações coletivas e enquadrando a justiça social como interferência indevida na ordem econômica (Andrade, 2025).

Nessa perspectiva, conclui-se que a vertente liberal econômica consolida um discurso que associa democracia a risco para os mercados. Demandas por participação, igualdade e proteção social são retratadas como ameaças à estabilidade financeira. Assim, o mercado é elevado a instância reguladora superior, enquanto a política democrática é reconfigurada como variável a ser controlada. Essa lógica sustenta reformas contínuas que reforçam a centralidade do capital na organização social contemporânea.

3.2.3 A vertente moral-religiosa e a centralidade da identidade

A vertente moral religiosa se estrutura a partir da mobilização de valores cristãos como uma referência normativa que visa à organização social, política e educacional, articulando identidade coletiva e pertencimento moral. Essa lógica opera pela defesa da família tradicional como núcleo central de socialização, pela rejeição explícita de pautas associadas a gênero, sexualidade e pluralismo cultural e pela construção de fronteiras simbólicas entre grupos considerados legítimos e ilegítimos no espaço público, consolidando uma identidade política ancorada em princípios morais e religiosos compartilhados (Chiaretti; Cintra; Derisso, 2024).

Nesse enquadramento, a centralidade da identidade manifesta-se pela oposição entre uma moral considerada verdadeira e discursos vistos como ameaçadores, produzindo uma leitura dicotômica da sociedade. A moral religiosa passa a funcionar como critério de classificação social, orientando posicionamentos políticos, educacionais e culturais. Essa dinâmica reforça a ideia de coerência moral interna ao grupo e legitima práticas de exclusão simbólica, ao mesmo tempo em que consolida narrativas de proteção da infância, da família e dos costumes como elementos estruturantes da ação coletiva (Chiaretti; Cintra; Derisso, 2024).

A articulação entre moral religiosa e identidade também se expressa na disputa por currículos e políticas educacionais, nas quais valores cristãos orientam a seleção de conteúdos e a definição do que pode ou não ser abordado. Temas associados a gênero, diversidade e direitos humanos tornam-se alvos de censura, enquanto a formação moral passa a ser apresentada como prioridade. Esse movimento redefine a função da educação, deslocando-a

para a reprodução de valores específicos e para o fortalecimento de uma identidade alinhada a princípios religiosos conservadores (Chiaretti; Cintra; Derisso, 2024).

Ao avançar nesse processo, a identidade moral-religiosa assume caráter político ao sustentar projetos que reivindicam autoridade parental ampliada sobre a educação. A defesa da família como instância soberana legitima propostas de controle do ambiente escolar e de limitação da autonomia docente. Essa perspectiva transforma a educação em extensão da moral doméstica, reduzindo o espaço de pluralidade e instituindo parâmetros religiosos como referência para a organização do ensino e para a definição de comportamentos socialmente aceitáveis (Chiaretti; Cintra; Derisso, 2024).

Nesse cenário, a identidade coletiva é reforçada por narrativas de ameaça cultural, nas quais a moral religiosa é apresentada como último bastião contra a desordem social. Discursos de crise moral produzem coesão interna e fortalecem o engajamento político, ao associar mudanças sociais a riscos existenciais. Essa retórica sustenta práticas de mobilização contínua e legítima intervenções no campo educacional e cultural, sempre orientadas pela preservação de valores considerados imutáveis e superiores (Chiaretti; Cintra; Derisso, 2024).

A vertente moral-religiosa também se consolida por meio de práticas organizadas em redes sociais e grupos de comunicação, nos quais valores, materiais educativos e interpretações morais circulam cotidianamente. Esses espaços funcionam como ambientes de socialização política, reforçando identidades e padronizando visões de mundo. A troca constante de conteúdos fortalece a sensação de pertencimento e produz alinhamento discursivo, ampliando a capacidade de mobilização e difusão de projetos educacionais baseados em princípios religiosos conservadores (Lima; Junqueira, 2024).

Nessa dinâmica, a centralidade da identidade manifesta-se na defesa de modelos educacionais personalizados, alinhados à moral religiosa das famílias. Propostas como *homeschooling*¹⁴ e escolas confessionais personificadas são apresentadas como alternativas legítimas à educação pública plural. A educação passa a ser concebida como direito privado, subordinado às convicções religiosas familiares, reforçando a separação entre grupos e

¹⁴ O *homeschooling* refere-se àquela modalidade educacional em que a responsabilidade direta pela escolarização das crianças e jovens é assumida pelas famílias, fora das instituições escolares formais. Essa prática se fundamenta na defesa do direito parental de definir conteúdos, métodos e valores que orientam o processo educativo, frequentemente vinculando a formação escolar a princípios morais e religiosos específicos. No contexto analisado, o *homeschooling* é apresentado como alternativa à educação pública plural, convertendo a educação de direito público em direito privado, subordinado às convicções familiares (Lima; Junqueira, 2024).

institucionalizando práticas educativas orientadas por valores morais específicos (Lima; Junqueira, 2024).

A moral religiosa orienta ainda a construção de rotinas escolares marcadas por disciplina rígida, ensino mnemônico e intensa prática catequética. Elementos simbólicos, estéticos e pedagógicos são mobilizados para produzir continuidade entre família, religião e escola. Essa organização busca garantir a reprodução de uma identidade homogênea, na qual comportamentos, crenças e valores são sistematicamente reforçados, limitando a exposição a perspectivas divergentes e consolidando uma formação moral alinhada à doutrina religiosa tradicional (Lima; Junqueira, 2024).

A centralidade da identidade também se evidencia na oposição explícita à laicidade do Estado, uma vez que valores religiosos orientam reivindicações por políticas públicas. A moral cristã é apresentada como fundamento legítimo para decisões coletivas, influenciando debates legislativos e educacionais. Essa postura tensiona o princípio da neutralidade estatal e redefine o espaço público como arena de afirmação identitária, na qual crenças religiosas assumem papel normativo na organização social (Lima; Junqueira, 2024).

Por fim, cabe citar que a vertente moral-religiosa se consolida como um eixo estruturante da identidade política ao articular as esferas da educação, família e religião em um mesmo projeto. A formação de sujeitos moralmente alinhados torna-se um objetivo central, orientando práticas educativas e discursos públicos. Essa convergência produz uma identidade coletiva coesa, sustentada por valores religiosos compartilhados e por estratégias de controle simbólico, que delimitam fronteiras sociais e definem pertencimentos no interior da dinâmica política contemporânea (Lima; Junqueira, 2024).

3.2.4 A vertente nacionalista e identitária

A vertente nacionalista e identitária da Nova Direita se estrutura a partir da defesa de pertencimentos coletivos definidos por fronteiras simbólicas, políticas e culturais. Essa formulação opera com a ideia de nação como unidade moral ameaçada, articulando identidade nacional, soberania e ordem social. Nesse enquadramento, o nacionalismo aparece dissociado de projetos desenvolvimentistas clássicos e passa a funcionar como marcador de exclusão política, cultural e ideológica, mobilizado contra adversários internos percebidos como corrosivos da unidade nacional (Andrada, 2022).

A centralidade da identidade nacional se conecta à construção de antagonismos que opõem um “nós” homogêneo a um “eles” associado à esquerda, ao pluralismo e à diversidade.

Esse processo não depende de programas econômicos consistentes, mas da produção discursiva de pertencimento e ameaça. A nação é apresentada como entidade pré-política, fundada em valores morais, culturais e históricos, cuja preservação justificaria restrições à participação política e à ampliação de direitos, reforçando hierarquias simbólicas no interior do campo social (Andrada, 2022).

Nesse movimento, o nacionalismo se articula a uma leitura seletiva da história, na qual tradições são mobilizadas como fundamentos normativos imutáveis. A identidade nacional é apresentada como herança a ser preservada, não como construção histórica sujeita a disputas. Essa operação permite enquadrar demandas por transformação social como ameaças externas ou desvios internos, deslocando conflitos políticos para o plano moral e identitário. Assim, a política passa a ser compreendida como defesa da ordem nacional contra inimigos difusos (Andrada, 2022).

A dimensão identitária também se expressa na redefinição do pertencimento político, no qual nem todos os integrantes formais da sociedade são reconhecidos como membros legítimos da comunidade nacional. Critérios morais, culturais e comportamentais passam a funcionar como filtros de inclusão. Esse mecanismo produz uma concepção restritiva de cidadania, alinhada à defesa de hierarquias e à desconfiança em relação à ampliação da participação popular, mantendo coerência com tradições autoritárias reatualizadas no discurso da Nova Direita (Andrada, 2022).

No plano empírico, a identidade nacional é construída discursivamente por militantes que se autoidentificam como defensores da nação contraforças consideradas desagregadoras. Essa identidade não é homogênea, mas compartilhada como eixo agregador entre diferentes correntes da direita. A referência à nação funciona como ponto de convergência simbólica, permitindo a articulação entre pautas morais, políticas e culturais, mesmo diante de divergências internas, reforçando a oposição a grupos definidos como inimigos políticos (Oliveira Filho et al., 2022).

A construção dessa identidade envolve processos de categorização que definem quem pertence e quem deve ser excluído do espaço legítimo de debate. A esquerda é frequentemente apresentada como adversária da nação, associada à desordem, à ameaça cultural ou à perda de valores considerados essenciais. Esse enquadramento sustenta a ideia de conflito permanente, no qual a defesa da identidade nacional se torna justificativa para a polarização e para a deslegitimação do contraditório (Oliveira Filho et al., 2022).

A retórica identitária também opera por meio da valorização da ordem, da hierarquia e da estabilidade social como atributos nacionais. Esses elementos são apresentados como

naturais e necessários à preservação da coletividade. A nação, nesse discurso, é concebida como organismo que exige disciplina e coesão, reduzindo o espaço para dissenso. Assim, a identidade nacional deixa de ser apenas referência cultural e passa a orientar critérios normativos de conduta política e social (Oliveira Filho et al., 2022).

A associação entre nacionalismo e identidade se reforça na oposição a agendas percebidas como estrangeiras ou impostas externamente. Valores ligados a direitos humanos, pluralismo cultural ou políticas redistributivas são enquadrados como interferências alheias à tradição nacional. Esse enquadramento fortalece a ideia de soberania cultural ameaçada e legitima a rejeição de compromissos institucionais considerados incompatíveis com a identidade nacional construída, deslocando o debate político para um registro defensivo (Andrada, 2022).

A vertente nacionalista e identitária também se sustenta na personalização de símbolos nacionais, convertendo líderes e movimentos em representantes diretos da nação. Essa identificação reduz mediações institucionais e reforça a ideia de unidade orgânica entre povo, nação e liderança. O resultado é a fragilização de critérios pluralistas de representação, substituídos por uma lógica de autenticidade nacional, na qual divergência política pode ser interpretada como traição identitária (Andrada, 2022).

Essa articulação entre nacionalismo e identidade na Nova Direita produz uma concepção de política centrada na defesa simbólica da nação, mais do que em projetos programáticos. A identidade nacional funciona como eixo estruturante de discursos, alianças e antagonismos. Essa configuração permite a mobilização contínua de afetos políticos, sustentando a polarização e redefinindo o conflito político como disputa moral e identitária, com impactos diretos sobre a compreensão da democracia e da cidadania (Oliveira Filho et al., 2022).

3.2.5 A Nova Direita populista e a lógica do antagonismo

A Nova Direita populista se estrutura pela produção sistemática de antagonismos que opõem um “nós” moralizado a múltiplos “eles”, convertendo disputas políticas em conflitos existenciais. Um estudo de 2024 verificou que o debate sobre o voto impresso, esse padrão aparece em um corpus de 29.124 postagens produzidas por 6.277 usuários no *Facebook*, no período de 2019 a 2021, nas quais o discurso favorável domina em volume e centralidade, articulando desconfiança institucional, teor conspiratório e oposição direta aos processos eleitorais brasileiros (Oliveira; Blois, 2024).

Esse antagonismo não se limita a adversários eleitorais tradicionais, pois incorpora órgãos, procedimentos e atores da democracia representativa como inimigos do povo. A lógica discursiva identifica tribunais, ministros e instituições eleitorais como parte de um bloco homogêneo antagonista, dissolvendo distinções entre competição política e negação do sistema. Dessa forma, a soberania popular é apresentada como incompatível com mecanismos liberais de controle, produzindo um curto-circuito representativo que redefine o conflito político como enfrentamento entre povo virtuoso e sistema corrompido (Oliveira; Blois, 2024).

A configuração populista também se expressa pela centralidade das redes sociais digitais como espaço de mobilização antagonista. O *Facebook* aparece como ambiente privilegiado devido ao alcance de aproximadamente 130 milhões de usuários no Brasil, permitindo interação não institucional, difusão de narrativas conspiratórias e reforço de bolhas semânticas. Nesse contexto, a comunicação direta com o “povo” dispensa mediações jornalísticas e partidárias, favorecendo linguagem emotiva e simplificada, adequada à construção de identidades políticas dicotômicas e à legitimação de conflitos contra a ordem democrática estabelecida (Oliveira; Blois, 2024).

A lógica do antagonismo populista opera pela fusão entre crise política e narrativa moral, atribuindo intencionalidade conspiratória a elites indefinidas. No discurso analisado, a defesa do voto impresso funciona como significante agregador de tensões associadas a investigações judiciais, à pandemia e à oposição ao governo federal. Essa articulação produz unidade discursiva ao vincular eventos distintos sob a ideia de ameaça sistêmica, reforçando a percepção de que apenas a ruptura institucional garantiria a expressão autêntica da vontade popular (Oliveira; Blois, 2024).

Ao redefinir o conflito democrático como antagonismo necessário, a Nova Direita populista desloca a competição eleitoral para uma disputa entre identidades fixas. O discurso não admite alternância legítima de poder, pois pressupõe que eleições podem ser manipuladas ou incapazes de revelar a vontade do povo. Essa construção sustenta práticas antissistêmicas ao negar a legitimidade de derrotas eleitorais e ao enquadrar procedimentos institucionais como obstáculos impostos por elites hostis, consolidando um padrão recorrente de contestação da democracia representativa (Oliveira; Blois, 2024).

Esse padrão discursivo encontra ressonância em um contexto social marcado pela intensificação da polarização percebida. Em 2024, 83% dos entrevistados afirmaram que o Brasil está mais dividido, enquanto 72% avaliaram o nível de conflito entre apoiadores de partidos distintos como forte ou muito forte. Esses dados indicam um ambiente social

propício à lógica antagonista, no qual a diferenciação política extrapola períodos eleitorais e passa a estruturar percepções cotidianas de pertencimento e oposição (Escosteguy-Medronho, 2024).

A polarização contemporânea se caracteriza pela transformação do antagonismo político em polarização social duradoura. A partir de 2006 e com intensificação entre 2018 e 2023, o conflito deixa de ser circunscrito às campanhas eleitorais e passa a integrar relações familiares, profissionais e de consumo. O posicionamento político torna-se marcador identitário central, reforçando fronteiras simbólicas entre grupos e favorecendo discursos populistas que exploram essa divisão como prova empírica de um país cindido entre campos irreconciliáveis (Escosteguy-Medronho, 2024).

A Nova Direita populista se beneficia dessa configuração ao associar preferências eleitorais a valores morais e identidades sociais específicas. Dados de eleições recentes mostram correlações entre voto e gênero, religião, escolaridade e renda, reforçando percepções de dois polos sociais distintos. Essa associação facilita a construção de narrativas antagonistas que simplificam a complexidade social em blocos homogêneos, alimentando rejeição mútua e ampliando a disposição para conflitos simbólicos e materiais para além do espaço institucional (Escosteguy-Medronho, 2024).

Os efeitos desse antagonismo são observáveis em práticas sociais concretas. Após as eleições de 2022, 17% dos entrevistados em um estudo de 2024 declararam ter rompido relações pessoais por motivos políticos, enquanto 54% afirmaram conhecer alguém que rompeu. Além disso, 75% relataram não se arrepender de brigas motivadas por política, indicando normalização do conflito. Esses dados evidenciam como a lógica populista do antagonismo se enraíza no cotidiano, reforçando clivagens sociais persistentes (Escosteguy-Medronho, 2024).

Dessa forma, a Nova Direita populista se configura pela convergência entre discurso digital antagonista e um contexto social polarizado, no qual identidades políticas rígidas substituem mediações institucionais. A lógica do antagonismo transforma diferenças em ameaças existenciais, legitima a desconfiança sistemática e sustenta ações antidemocráticas ao longo do tempo. O resultado é a consolidação de um ambiente político marcado pela erosão da confiança, pela radicalização discursiva e pela fragilização contínua da democracia representativa (Escosteguy-Medronho, 2024).

3.2.6 A Nova Direita digital e os influenciadores políticos

A Nova Direita digital se organiza como rede tecnopolítica estruturada por divisão funcional do trabalho, integrando concepção ideológica, financiamento, análise de dados, produção audiovisual e difusão segmentada de narrativas. Essa configuração opera em espaço híbrido, articulando plataformas digitais, bancos de dados e algoritmos capazes de identificar públicos-alvo. *Likes*, compartilhamentos e métricas de engajamento funcionam como capital político, orientando a circulação de conteúdo. A atuação desloca a participação política para além de partidos, consolidando novos atores extrapartidários (Egler; Pereira, 2024).

Nesse arranjo, influenciadores políticos assumem função central como vetores de visibilidade e conexão entre subgrupos ideologicamente coesos. Eles operam como mediadores informais, traduzindo narrativas complexas em formatos audiovisuais simplificados e emocionalmente mobilizadores. A rede se estrutura de cima para baixo, apesar de se apresentar como espontânea, direcionando mensagens a segmentos sociais previamente mapeados. Algoritmos identificam padrões de comportamento e ajustam conteúdos, produzindo realidade paralela e dissonância cognitiva persistente (Egler; Pereira, 2024).

A indústria da influência sustenta essa dinâmica ao empregar análise massiva de dados e inteligência artificial para reconhecer motivações individuais e coletivas. Empresas especializadas realizam milhões de avaliações comportamentais, alimentando bancos de dados usados para previsão e modulação de condutas políticas. Essa infraestrutura permite bombardear públicos específicos com narrativas adaptadas, reforçando adesões afetivas. O processo transforma informação em mercadoria estratégica, reorganizando relações de poder e ampliando a capacidade de intervenção política contínua nas redes (Egler; Pereira, 2024).

A configuração digital da Nova Direita também se caracteriza pela fragmentação do espaço público em bolhas afetivas isoladas. Campanhas operam de forma contínua, fora do calendário eleitoral, dissolvendo fronteiras entre propaganda, entretenimento e mobilização política. Influenciadores funcionam como marcas pessoais, associando identidade, estética e posicionamento ideológico. O engajamento passa a substituir o debate argumentativo, enquanto a viralização define relevância. Essa lógica enfraquece mediações institucionais e dificulta a responsabilização jurídica das ações comunicacionais (Andrade; Gobbi, 2025).

A microsegmentação algorítmica constitui elemento estruturante desse modelo. Dados pessoais, rastros digitais e perfis emocionais são utilizados para classificar eleitores em clusters sensíveis a determinados estímulos. Plataformas como WhatsApp, YouTube, TikTok e Telegram permitem a circulação opaca de conteúdo, com baixa transparência regulatória.

Nota-se, nesse cenário, os disparos automatizados e reaproveitamento coordenado de vídeos em diferentes redes, produzindo retroalimentação entre recomendação algorítmica e engajamento afetivo direcionado (Andrade; Gobbi, 2025).

Nesse contexto, a desinformação deixa de ser episódica e assume caráter infraestrutural. Narrativas falsas ou distorcidas integram estratégia permanente de mobilização, sustentada por estética de escândalo moral e antagonismo identitário. A eficácia não depende da correspondência factual, mas da verossimilhança emocional produzida. Influenciadores amplificam esse processo ao converter indignação em performance recorrente. A política passa a operar como dispositivo de captura afetiva, reorganizando linguagem e percepção no ambiente digital (Andrade; Gobbi, 2025).

A monetização do engajamento reforça a centralidade dos influenciadores políticos. Plataformas premiam conteúdos polarizadores com maior alcance, integrando lógica econômica à disputa ideológica. Likes, visualizações e tempo de permanência tornam-se indicadores de sucesso político. Esse mecanismo estimula produção contínua de narrativas radicais, convertendo atenção em recurso estratégico. A campanha se transforma em fluxo permanente de conteúdos, no qual a distinção entre militância espontânea e ação orquestrada permanece deliberadamente ambígua (Andrade; Gobbi, 2025).

A organização da Nova Direita digital também revela articulação transnacional. Redes globais compartilham métodos, softwares e estratégias, adaptando narrativas a contextos locais. Empresas de análise de dados, fundos financeiros e produtoras de conteúdo atuam de forma integrada em diferentes países. Essa transescalaridade dificulta controle estatal e favorece ocultação de financiamento e autoria. Influenciadores locais funcionam como nós de tradução cultural, conectando agendas globais a repertórios nacionais específicos (Egler; Pereira, 2024).

Do ponto de vista comunicacional, observa-se substituição da retórica argumentativa por performances morais simplificadas. Discursos enfatizam pertencimento, ameaça e exclusão, estruturando identidades políticas rígidas. Influenciadores operam como intelectuais orgânicos digitais, difundindo senso comum alinhado à rede. A repetição contínua de mensagens reforça coesão dos subgrupos e reduz exposição ao contraditório. Esse funcionamento sustenta consenso interno, ao mesmo tempo em que intensifica polarização e conflito simbólico (Andrade; Gobbi, 2025).

Assim, a Nova Direita digital se configura pela convergência entre infraestrutura algorítmica, indústria da influência e atuação estratégica de influenciadores políticos. A divisão do trabalho tecno político, a segmentação de públicos e a exploração de afetos

estruturaram um modelo de ação contínua. Esse modelo amplia a participação política fora das instituições tradicionais, ao custo da fragmentação do espaço público. A centralidade dos influenciadores consolida nova forma de mediação, orientada por dados, engajamento e performatividade digital (Egler; Pereira, 2024).

3.2.7 A base social da Nova Direita

A base social da Nova Direita estrutura-se a partir de segmentos religiosos evangélicos que ampliaram presença demográfica e capacidade de mobilização política ao longo das últimas décadas. O crescimento do contingente evangélico de 6,5% em 1980 para 22% da população em 2010 cria condições objetivas para sua conversão em força eleitoral organizada. A frequência religiosa elevada favorece alinhamento político conservador em temas morais, produzindo coesão social e engajamento contínuo nas disputas institucionais e eleitorais (Borges, 2024).

Esse crescimento demográfico se conecta à ampliação da representação parlamentar evangélica, que passou de 4% da Câmara dos Deputados em 1990 para 14,4% em 2014. Tal expansão consolida uma base social com capacidade de influência legislativa permanente. A articulação suprapartidária mantém presença em 23 partidos diferentes na legislatura iniciada em 2019, reunindo 85 deputados. Essa dispersão partidária preserva unidade temática e reforça a identidade religiosa como eixo estruturante da base social mobilizada (Borges, 2024).

A base social evangélica apresenta posições conservadoras consistentes em temas como direitos Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-binárias e mais (LGBTQIAPN+) aborto e papéis de gênero. Essas posições diferenciam esse grupo de católicos e pessoas sem religião, reforçando fronteiras simbólicas claras. A politização dessas pautas intensifica-se após mudanças legais progressistas, como decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2010. O conflito moral transforma-se em elemento central de mobilização social, organizando apoio político contínuo contra agendas associadas à esquerda institucional (Borges, 2024).

Paralelamente, forma-se uma base social composta por segmentos urbanos de classe médias mobilizadas por discursos anticorrupção e antipartidários. Essa base emerge com força durante as crises econômica e política entre 2014 e 2016. Protestos de rua impulsionados por escândalos da Lava Jato articulam rejeição ao Partido dos Trabalhadores (PT) e à política

tradicional. O engajamento ocorre por meio de movimentos organizados que se apresentam como apartidários, mas sustentam alinhamentos claros à direita (Borges, 2024).

Esse segmento social apoia narrativas que associam corrupção sistêmica à esquerda e às instituições estabelecidas. A rejeição ao establishment político converte-se em identidade coletiva mobilizadora. O descrédito generalizado dos partidos tradicionais favorece a valorização de outsiders sem trajetória política prévia. Assim, militares, juízes e ativistas passam a representar alternativas legítimas. A base social consolida-se a partir da crítica moral à política e da demanda por renovação institucional profunda (Borges, 2024).

A base social da direita antipolítica articula-se também por meio de partidos como Novo, Podemos e Partido Social Liberal (PSL). Esses partidos canalizam demandas anticorrupção e discursos de renovação. Em 2018, forças de direita alcançam cerca de 50% dos votos válidos para a Câmara dos Deputados. Esse dado evidencia amplitude social do apoio. A fragmentação partidária não impede coesão discursiva, pois a identidade antiestablishment funciona como elemento integrador da base social mobilizada (Borges, 2024).

No plano internacional e simbólico, essa base social se conecta a referências da Nova Direita Global. A circulação de ideias ocorre por meio de seminários institucionais e discursos oficiais durante o governo Bolsonaro. Nove seminários organizados pela FUNAG entre maio e setembro de 2020 difundem valores judaico-cristãos, crítica ao globalismo e defesa do neoliberalismo econômico. Esses eventos reforçam vínculos ideológicos transnacionais que alimentam a identidade social da base doméstica (Freitas; Motta, 2025).

Esses espaços discursivos constroem uma visão de mundo que associa soberania nacional, tradição religiosa e rejeição ao multilateralismo. A base social internaliza narrativas que identificam organismos internacionais como ameaças à autonomia estatal. Dessa maneira, há que se esclarecer crítica à Organização Mundial da Saúde (OMS), vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU) tem sido recorrente. Tal enquadramento fortalece a percepção de conflito entre elites globais e povo nacional, ampliando adesão social a projetos políticos conservadores (Freitas; Motta, 2025).

A articulação entre base social interna e redes internacionais reforça o caráter transnacional da Nova Direita. A aproximação simbólica com governos como Estados Unidos, Hungria e Itália sustenta a legitimidade desse campo político. A base social brasileira reconhece-se como parte de um movimento mais amplo. Esse reconhecimento fortalece identidades coletivas conservadoras e fornece repertório discursivo comum, ampliando capacidade de mobilização social em diferentes escalas políticas (Freitas; Motta, 2025).

Mediante ao exposto, torna-se necessário explicitar que, embora a Nova Direita se constitua como fenômeno heterogêneo, o recorte adotado neste trabalho não se dirige às suas diferenças internas, mas sim aos elementos que se repetem entre seus diversos segmentos. Ainda que grupos evangélicos, setores urbanos de classe média e articulações antipolíticas apresentem formas próprias de organização e mobilização, identifica-se que tais distinções não impedem a existência de padrões comuns de atuação, os quais estruturam a análise desenvolvida ao longo deste estudo (Borges, 2024).

Nesse sentido, define-se de maneira direta que o foco analítico se concentra nas práticas compartilhadas entre esses grupos, especialmente aquelas relacionadas à construção de narrativas políticas mobilizadoras. Observa-se que a consolidação de identidades coletivas ocorre por meio da oposição a adversários definidos e da organização do apoio social em torno de conflitos simbólicos, o que evidencia a centralidade de mecanismos discursivos comuns que atravessam diferentes setores da Nova Direita (Borges, 2024).

Além disso, verifica-se que tais mecanismos incluem a produção e circulação de conteúdos que reforçam determinadas interpretações da realidade política, contribuindo para a manutenção do engajamento social contínuo. A articulação de discursos que associam ameaças externas a organismos internacionais e a construção de percepções de conflito entre elites globais e o povo nacional demonstram como essas práticas se repetem entre diferentes segmentos, independentemente de suas especificidades organizacionais (Freitas; Motta, 2025).

Dessa forma, explicita-se que categorias como desinformação, disseminação de conteúdos falsos e construção de inimigos políticos não são analisadas como fenômenos isolados de um único setor, mas como práticas transversais que conectam diferentes grupos. A identificação de ameaças comuns e a organização do discurso político a partir dessa lógica operam como elementos de convergência, permitindo compreender a atuação desses segmentos dentro de um mesmo campo político, ainda que heterogêneo em sua composição (Freitas; Motta, 2025).

Por fim, reforça-se que a opção metodológica do trabalho consiste em privilegiar justamente essa dimensão compartilhada, sem negar a diversidade interna da Nova Direita. Ao concentrar a análise nas semelhanças, busca-se evidenciar como diferentes grupos, mesmo com trajetórias e interesses distintos, recorrem a estratégias discursivas semelhantes para mobilizar apoio, estruturar identidades coletivas e sustentar sua presença no cenário político contemporâneo (Borges, 2024).

3.3 DEMOCRACIA SOB ATAQUE: DESINFORMAÇÃO, FAKE NEWS E A NOVA DIREITA

A análise sobre como a democracia vem sendo atacada pela desinformação demanda compreender a transformação do ecossistema informacional contemporâneo, especialmente na convergência entre mídias alternativas e estratégias da Nova Direita. D’Ancona (2018) destaca que a disseminação de *fake news* não é mero erro ou ruído comunicacional, mas parte de uma estratégia deliberada para fragilizar consensos sociais e erodir a confiança pública.

Assim, a desinformação funciona como arma política sofisticada, capaz de desorganizar emoções, percepções e vínculos democráticos essenciais. Ao adentrar em outras perspectivas, Duarte (2004) afirma que o jornalismo, ao longo de sua evolução, passou por uma transformação substancial em sua estrutura de forma intencional e estratégica à medida que abandonou a fase político-literária para integrar-se a uma esfera comercial.

Nesse sentido, esse processo de mudança foi marcado por uma série de modificações significativas que moldaram as características fundamentais da profissão, fazendo com que alguns princípios fundamentais fossem colocados em planos secundários para priorizar a obtenção de lucros. Dessa forma, Shecaira (2001) cita que essa foi uma das transformações mais significativas, a qual reflete a transição do jornalismo para um ambiente orientado pelo lucro, em que a influência da propaganda se tornou uma força motriz preponderante.

Complementarmente, Shecaira (2001) argumenta que, nesse novo sistema, os proprietários de veículos de comunicação passaram a exercer um papel central na determinação da linha editorial dos jornais, revistas e outros meios de comunicação, com o objetivo de agradar tanto ao público leitor quanto aos anunciantes, passando, assim, maximizar seus ganhos financeiros. Nesse cenário, Barroso (2010, p. 239) explica:

[...] além da crescente comercialização dos jornais, outra característica dessa fase é a profissionalização dos jornalistas, pessoas que se sustentam através dessa atividade. A pretensa independência política trouxe algumas outras modificações no fazer jornalístico, como a crescente importância dada aos fatos, ficando as opiniões em segundo plano. A sobreposição do fato sobre a opinião traz uma inversão de valores: privilegia-se o objeto, e não o sujeito, o que dá lugar, então, a um importante postulado histórico do jornalismo, a objetividade.

Para Thompson (2011), a busca pelo lucro, dessarte, fez que a esfera jornalística se transformasse em uma espécie de negócio altamente competitivo, no qual a captação de anúncios publicitários se tornou uma prioridade. Isso, por sua vez, gerou uma dependência crescente dos veículos de comunicação em relação aos anunciantes, o que pode comprometer

a independência editorial e a objetividade das reportagens, especialmente quando questões sensíveis aos interesses comerciais estão no jogo.

Além disso, torna-se evidente que o fenômeno da desinformação opera em escala industrial, aproveitando-se do funcionamento algorítmico das plataformas digitais, que privilegia conteúdos emocionalmente intensos em detrimento de análises racionais. Diante desse cenário, Holiday (2022) demonstra que informações falsas circulam com maior velocidade porque acionam reações psicológicas de medo, indignação ou sensação de revelação.

Nesse processo, grupos da Nova Direita se beneficiam desse mecanismo ao criar conteúdos altamente virais que alimentam ressentimentos sociais e suspeitas sobre instituições democráticas. Outro ponto importante diz respeito à erosão da confiança nas grandes instituições políticas, midiáticas e científicas, elemento fundamental para o avanço das fake news. Hunt (2023) explica que, quando populações deixam de acreditar em fontes tradicionais de autoridade, tornam-se mais vulneráveis a narrativas manipuladas produzidas por agentes políticos com interesses específicos.

A Nova Direita aproveita esse enfraquecimento institucional para apresentar-se como única fonte legítima de verdade, criando uma realidade paralela que dificulta o debate democrático. Sob essa ótica, Vattimo (2016, p. 22) argumenta que nas “épocas em que se acreditava que a política poderia se basear na verdade foram tempos de grande coesão social, de tradições compartilhadas, mas também, em muitos casos, de disciplina autoritária imposta de cima para baixo”.

Convém observar que a desinformação não se limita a distorções superficiais de fatos, mas muitas vezes constrói narrativas completas e coerentes, ainda que falsas, capazes de produzir uma sensação de sentido global. Rosa (2019) evidencia que movimentos da Nova Direita estruturam campanhas narrativas integradas, nas quais notícias, vídeos, memes e discursos religiosos se articulam para reforçar a mesma visão de mundo.

Esse modelo torna a desinformação mais eficaz, pois oferece ao público não apenas informações falsas, mas uma interpretação totalizante da realidade. A influência das mídias alternativas nesse processo também é decisiva, pois elas funcionam como ecossistemas nos quais a verificação factual perde relevância diante da lógica da identificação afetiva. Charaudeau (2015) argumenta que, quando o discurso se organiza mais pelo apelo emocional do que pela racionalidade, a verdade se torna secundária.

Desse modo, abre-se espaço para manipulação simbólica. Assim, ambientes digitais onde prevalecem discursos polarizados tornam-se especialmente propícios para a

consolidação de *fake news* como ferramenta política. Ao aprofundar a análise, percebe-se que as *fake news* cumprem uma função estratégica para a Nova Direita ao promover a construção de inimigos simbólicos. Batista (2002) mostra que a criminalização discursiva de opositores é prática recorrente em movimentos de extrema direita.

Tais movimentos se utilizam a desinformação para transformar adversários em ameaças existenciais. Isso reforça a intolerância e fragiliza a democracia, na medida em que substitui o diálogo por discursos de ódio fundamentados em falsidades. Ademais, outro elemento central para compreender esse fenômeno envolve o fato de que a desinformação opera como forma de controle político indireto, moldando percepções e emoções sem recorrer à coerção direta.

Teitelbaum (2020) afirma que movimentos populistas utilizam a desinformação para criar um ambiente cognitivo caótico, no qual a própria ideia de verdade se dissolve, tornando seguidores dependentes das versões produzidas por seus líderes. Esse processo reconfigura o vínculo entre política e verdade, substituindo a racionalidade pelo fanatismo. Conforme D’Ancona (2018, p. 74):

As fake news não são apenas mentiras dispersas no ambiente digital; elas constituem um sistema de comunicação política voltado ao enfraquecimento da confiança social. Seu objetivo é destruir a própria noção de verdade compartilhada, substituindo-a por narrativas emocionais que façam do cidadão um seguidor fiel, incapaz de distinguir fato de ficção. A democracia não sucumbe pelo silêncio, mas pelo ruído que desorienta.

É importante destacar que a manipulação das plataformas digitais por meio de *bots*¹⁵, perfis falsos e redes coordenadas amplia exponencialmente o alcance das *fake news*. Amato (2024) demonstra que a automação da comunicação política reduz custos, aumenta impacto e cria a ilusão de consenso popular, fortalecendo discursos radicais. Assim, a democracia enfrenta um adversário que se utiliza da velocidade tecnológica para corroer suas estruturas simbólicas.

Nesta toada, Byung-Chul Han (2022), menciona acerca do risco à democracia na Era digital e de Pós- Verdade:

¹⁵ *Bots* referem-se a sistemas computacionais automatizados, especialmente *chatbots*, que utilizam recursos de inteligência artificial para interagir com usuários por meio da linguagem natural, respondendo perguntas, auxiliando em dúvidas frequentes e oferecendo recomendações em tempo real. Esses sistemas configuram um canal de comunicação e interação com a informação, pois permitem facilitar o acesso a grandes volumes de dados, apoiar a organização e a classificação de conteúdos e viabilizar processos de recuperação, recomendação e curadoria da informação, com capacidade de adaptação às necessidades dos usuários (Soares; Silva, 2025).

A democracia está em perigo onde quer que cidadãos interajam com robôs de opinião, se deixando manipular por eles (...) Na campanha eleitoral como guerra de informação, não são os melhores argumentos que prevalecem, mas algoritmos inteligentes. Nessa infocracia, nessa guerra de informação, não há lugar para o discurso (Han, 2022, pp. 42 e 43).

Torna-se evidente que a democracia sofre ataques diretos quando *fake news* passam a influenciar processos eleitorais, decisões judiciais e percepções de legitimidade institucional. Mello (2020) evidencia que a circulação massiva de informações falsas pode alterar comportamentos políticos, desacreditar governantes legítimos e promover crises artificiais. Nesse cenário, a Nova Direita se beneficia por operar em ambiente propício à polarização extrema, transformando a desinformação em arma estratégica para desequilibrar o debate público.

Outro aspecto essencial para compreender os impactos das *fake news* na democracia envolve o fenômeno das “verdades emocionais”, que substituem completamente a lógica da verificação factual. Teitelbaum (2020) argumenta que a Nova Direita se apoia fortemente nessa dinâmica, pois narrativas que apelam ao medo, à moralidade ou ao patriotismo tendem a ser internalizadas de modo mais rápido e profundo do que informações baseadas em dados. Essa estratégia permite que o movimento construa adesões simbólicas tão fortes que resistem a qualquer evidência contrária, criando um ambiente informacional impermeável ao contraditório.

Também é importante destacar que a desinformação não se espalha de forma aleatória, mas segue padrões que privilegiam temas sensíveis como segurança pública, corrupção e moralidade sexual. Gomes, Almeida (2013) demonstra que *fake news* são estrategicamente produzidas para explorar vulnerabilidades cognitivas, reforçar preconceitos e justificar políticas excludentes. Ao atingir temas de forte carga afetiva, esses conteúdos despertam engajamento imediato, contribuindo para que a Nova Direita se fortaleça eleitoralmente e amplie sua base de apoio.

Além disso, a desinformação tem provocado um fenômeno de erosão do pensamento crítico, na medida em que usuários das redes sociais passam a confiar exclusivamente em fontes alinhadas às suas crenças prévias. Charaudeau (2015) afirma que essa saturação de discursos polarizados cria um ambiente no qual a dúvida se torna mecanismo de ataque e não instrumento de reflexão. Assim, a democracia enfraquece quando cidadãos deixam de buscar pluralidade informativa e passam a consumir apenas conteúdos que confirmam sua visão política, alimentando a intolerância e o sectarismo.

A dinâmica descrita indica continuidade com processos nos quais a repetição informacional orienta a formação de consensos artificiais. Nesse cenário, a adesão coletiva a uma única versão passa a substituir a verificação plural, enquanto registros reiterados consolidam uma narrativa dominante. Esse mecanismo dialoga diretamente com a ideia de que “se todos os outros aceitassem a mentira imposta pelo Partido, se todos os registros contassem a mesma história, a mentira tornava-se história e virava verdade” (Orwell, 2020, p. 143).

A desinformação também exerce papel estratégico ao gerar crises artificiais que desestabilizam a confiança no Estado e em suas instituições. Hunt (2023) observa que regimes democráticos dependem de estabilidade simbólica, e qualquer ataque contínuo à legitimidade institucional tende a produzir percepções de caos que abrem caminho para projetos autoritários. A Nova Direita utiliza esse método com eficiência, criando escândalos, alimentando teorias da conspiração e colocando em dúvida resultados eleitorais, transformando incerteza em ferramenta de mobilização.

Outro ponto relevante é que as *fake news* operam como armas de guerra cultural, reforçando a ideia de que a sociedade estaria dividida entre “patriotas” e “inimigos internos”. Rosa (2019) evidencia que essa estratégia foi amplamente utilizada no Brasil, onde narrativas conspiratórias se misturaram a discursos religiosos e moralistas para criar forte senso de identidade coletiva. Esse enquadramento de conflito permanente fragiliza a democracia, pois impede qualquer construção de consenso e transforma adversários políticos em alvos de ódio.

Também é necessário reconhecer que a desinformação atua como mecanismo de invisibilização da realidade, desviando atenção pública de problemas sociais concretos e reposicionando o debate político em torno de questões irrelevantes ou fabricadas. D’Ancona (2018) afirma que esse processo desorganiza a agenda pública, impedindo que temas como desigualdade, educação e saúde recebam o debate qualificado que exigem. A Nova Direita utiliza essa dispersão como estratégia para evitar escrutínio de suas políticas e ampliar sua influência.

Outro fator central é a utilização de estratégias de comunicação emocional que recorrem à manipulação de imagens, vídeos editados, cortes descontextualizados e frases de impacto. Holiday (2022) demonstra que o uso de vídeos curtos e altamente sensacionalistas contribui para a viralização de conteúdos falsos. Esses materiais circulam com tamanha rapidez que, mesmo quando desmentidos posteriormente, já produziram efeitos sociais irreversíveis, como ataques a reputações, radicalização política e violência simbólica.

Esse debate permite compreender que a circulação acelerada de conteúdos falsos se apoia em uma disposição social marcada pela aceitação imediata das informações. Nesse sentido, insere-se a constatação de que “criamos uma sociedade inercialmente propensa em confiar sem checar as informações, maravilhada pela multiplicação de canais comunicativos, mas sem o instrumental crítico para que todo esse potencial novo não se volte contra nós mesmos” (Paganotti, 2018, pp. 96-97), o que revela uma relação direta entre expansão comunicacional e fragilidade dos processos de verificação.

Tal configuração contribui para a consolidação de práticas informacionais desprovidas de checagem sistemática e de análise contextual. A partir dessa constatação, o enfrentamento das notícias falsas passa a exigir uma problematização dos arranjos sociais que sustentam sua permanência no espaço público. Desse modo, “discutir as notícias falsas envolve questionar quais mecanismos sociais permitem sua persistência e sua particular influência” (Paganotti, 2018, pp. 96-97), Busca-se: “tentar redefinir elementos básicos para a democracia, como mídia alternativa, a complementaridade entre sátira e verdade, a distinção entre fatos e opiniões, assim como a necessidade de informação de qualidade, contextualizada e verificável” (Paganotti, 2018, pp. 96-97). Essa abordagem desloca o foco do conteúdo isolado para os fundamentos informacionais que estruturam a vida democrática.

Também se observa que a circulação de *fake news* está diretamente ligada à perda de credibilidade da imprensa tradicional, frequentemente atacada pela Nova Direita como parte de uma suposta conspiração ideológica. Vieira e Aguiar (2023) explicam que esse ataque sistemático fragiliza a função jornalística de controle democrático, enfraquecendo mecanismos de checagem e ampliando a vulnerabilidade da população a conteúdos manipulados. Quando a imprensa perde sua autoridade simbólica, a democracia perde um de seus pilares estruturais de contenção do autoritarismo.

Da mesma forma, deve-se considerar que a desinformação atua como ferramenta de exclusão social ao atingir, de maneira desproporcional, grupos vulneráveis. Sarlet (2024) observa que ataques discursivos oriundos de *fake news* violam direitos fundamentais ao promoverem estigmatização, discursos de ódio e violência simbólica. Grupos minoritários tornam-se alvos constantes de campanhas difamatórias que, além de fragilizar sua participação política, reforçam desigualdades que já existem na sociedade.

É necessário compreender que a desinformação cria um ambiente em que a democracia se torna refém da instabilidade cognitiva, emocional e informacional. Mello (2020) demonstra que a manipulação massiva de percepções não apenas difunde mentiras, mas distorce o próprio debate público, impedindo decisões racionais e favorecendo lideranças

autoritárias. Assim, a Nova Direita encontra no caos informacional um terreno fértil para expandir sua agenda política, evidenciando que ataques à verdade são, também, ataques diretos à democracia.

Diante disso, afirma Luciano Somenzari (2018, p. 164) que:

A formação da opinião pública constitui um processo complexo que está condicionado por diversos elementos, atuando direta ou indiretamente nos indivíduos, de forma isolada, ou em grupos. A imprensa pode repercutir no seu noticiário assuntos que estejam em ebulição no meio social, ocasionados por diversos fatores, mas trata-se apenas de um reflexo do que está na discussão pública. Ocorre que em muitas vezes a imprensa tem a pretensão de ditar ou conduzir a opinião pública para que esta assuma certas convicções que na verdade são as mesmas dos proprietários das empresas ou dos grupos políticos e econômicos que estão ligados às organizações jornalísticas.

Torna-se evidente que as *fake news* desempenham papel decisivo na formação de subjetividades políticas cada vez mais impermeáveis ao diálogo democrático. Thompson (2011) explica que o colapso da confiança na informação factual transforma o debate público em arena emocional, onde sentimentos importam mais do que evidências. Nesse cenário, a Nova Direita consegue mobilizar seguidores de forma intensa, pois sua comunicação apela a narrativas simples, moralistas e polarizantes, gerando uma lógica de pertencimento que dispensa verificações racionais. Isso coloca a democracia sob crescente risco, ao dissolver os pressupostos de deliberação e racionalidade pública.

Outro ponto essencial consiste na capacidade das *fake news* de orientar comportamentos políticos de maneira silenciosa, mas extremamente eficaz. Amato (2024) observa que a manipulação algorítmica cria trajetórias personalizadas de conteúdo que moldam preferências individuais sem que os usuários percebam a influência exercida. A Nova Direita utiliza esse mecanismo para alimentar desconfiança contra governos, tribunais, universidades e imprensa, criando um ambiente de guerra informacional permanente. A democracia, nesse contexto, não apenas enfrenta desafios institucionais, mas uma profunda perturbação do imaginário coletivo sobre o que a política significa.

Também é importante considerar que a disseminação da desinformação reduz os espaços de racionalidade ao promover soluções mágicas e inimigos simplificados. D'Ancona (2018) explica que, em tempos de pós-verdade, a busca por explicações fáceis se sobrepõe à complexidade dos fenômenos sociais. A Nova Direita capitaliza esse desejo por respostas rápidas ao oferecer narrativas que atribuem culpa a minorias, movimentos sociais e instituições progressistas. A lógica democrática, que exige complexidade e negociação, torna-se incompatível com esse ambiente de simplificação autoritária. Para Ball (2017):

Já discutimos como a mídia pode ser manipulada por políticos e campanhas que se aproveitam de seus hábitos, mas é evidente que os veículos de comunicação também têm suas próprias agendas e razões econômicas para, ocasionalmente, divulgarem notícias falsas ou distorcidas. Não há nada de errado com uma mídia partidária: aliás, quando o jornalismo imparcial e sem viés político pode parecer insensível, a mídia partidária tem o potencial de se conectar com públicos que outros tipos de reportagem não alcançariam. O risco surge quando o desejo de atrair e inflamar um público partidário vem acompanhado de ceticismo.

Além disso, as *fake news* fortalecem lideranças populistas ao transformarem fatos desagradáveis em perseguições imaginárias. Rosa (2019) demonstra que estratégias como vitimização política, distorção de críticas e invenção de complôs ampliam a adesão a lideranças da Nova Direita. Nesse processo, qualquer tentativa de responsabilização é reinterpretada como ataque ideológico, e os seguidores passam a rejeitar qualquer fonte externa de informação. A democracia perde, assim, sua capacidade de regular excessos e fiscalizar abusos, pois o próprio princípio da crítica pública é corroído:

Diante do exposto deve-se reconhecer que a democracia sofre seu golpe mais profundo quando a desinformação se torna norma e não exceção. Hunt (2023) afirma que sistemas democráticos dependem de confiança mínima nas instituições e de compromisso público com a verdade factual. Quando essa base se desfaz, a política passa a operar em regime de caos simbólico, abrindo espaço para práticas autoritárias legitimadas pelo próprio público. A Nova Direita, ao dominar estratégias de desinformação, transforma o ataque à verdade em arma para desestabilizar instituições e normalizar discursos intolerantes, configurando uma ameaça estrutural ao Estado Democrático de Direito.

3.4 RECONFIGURAÇÃO DO DEBATE DEMOCRÁTICO

A reconfiguração do debate democrático na contemporaneidade ocorre em meio a um cenário de rupturas profundas nos modos tradicionais de circulação de informação, impulsionadas pela ascensão das mídias alternativas e pela atuação da Nova Direita. Conforme observa Thompson (2011), as tecnologias digitais deslocam o eixo da comunicação pública, fragmentando a esfera coletiva e substituindo consensos compartilhados por múltiplos microambientes informacionais. Esse processo gera uma democracia marcada pela dispersão, na qual a noção de verdade pública se torna fluida e o diálogo torna-se cada vez mais difícil.

Além disso, a presença crescente de discursos polarizadores contribui para a substituição do debate racional por confrontos morais, dificultando o reconhecimento mútuo

entre grupos políticos. Charaudeau (2015) afirma que, quando o discurso se molda pela emoção e não pela razão, ocorre uma transformação estrutural que impede negociações e acordos sociais. A Nova Direita aprofunda essa tendência ao mobilizar categorias binárias como “cidadãos de bem” *versus* “inimigos da nação”, produzindo atmosferas incompatíveis com a pluralidade democrática.

Outro ponto central envolve a crise de legitimidade das instituições mediadoras, como imprensa, universidades e tribunais, cuja autoridade histórica é contestada pelas campanhas de desinformação que moldam o debate público. Vieira e Aguiar (2023) demonstram que ataques sistemáticos à credibilidade jornalística contribuem para que parcelas da população rejeitem evidências e se orientem exclusivamente por influenciadores alinhados ideologicamente. Assim, a mediação institucional, elemento essencial da democracia deliberativa, é substituída por narrativas particulares que reforçam a intolerância.

A Nova Direita desempenha papel determinante nesse processo ao promover discursos que colocam em dúvida parâmetros mínimos de racionalidade e cooperação política. D’Ancona (2018) esclarece que a pós-verdade cria ambiente de instabilidade cognitiva que fragiliza o debate democrático, pois elimina a possibilidade de consenso sobre fatos básicos. Quando não existe acordo sobre a realidade, a política torna-se terreno fértil para manipulação emocional, radicalização e ruptura institucional.

Segundo Vattimo (2016, p. 22):

A conclusão a que quero chegar é que a verdade, enquanto correspondência absoluta e objetiva, entendida como a instância última e o valor fundamental, representa mais um perigo do que um valor. Ela conduz a uma república de filósofos, especialistas e técnicos e, em última instância, ao Estado ético, que reivindica o poder de decidir o que é verdadeiramente bom para seus cidadãos, mesmo contra suas opiniões e preferências. Onde a política busca a verdade, não pode haver democracia.

Nesse contexto, a reconfiguração do debate democrático também ocorre pela desqualificação do argumento técnico e científico, substituído por opiniões subjetivas apresentadas como verdades absolutas. Hunt (2023) observa que o enfraquecimento da autoridade epistêmica amplia o espaço para discursos conspiratórios e revisionistas, frequentemente utilizados pela Nova Direita para legitimar narrativas antidemocráticas. A perda desse parâmetro universal de validação dificulta a construção de políticas públicas e compromete a própria racionalidade estatal.

Também é importante considerar que a Nova Direita utiliza estratégias performativas que transformam debates políticos em espetáculos midiáticos, esvaziando seu conteúdo deliberativo. Holiday (2022) demonstra que a espetacularização da política contribui para

reduzir discussões complexas a *slogans* curtos, memes e provocações virais. Esse processo simplifica a política, tornando-a mais emocional e menos analítica, o que facilita a aceitação de posições extremadas e reduz o espaço para negociação. Para Marcus Gomes (2015), a guerra jamais pode ser separada do espetáculo:

Além disso, a lógica da espetacularização política encontra nas dinâmicas digitais um terreno fértil para aprofundar a fragilização do debate público, pois a circulação acelerada de conteúdos favorece a consolidação de narrativas fechadas e pouco permeáveis à contestação. Nesse cenário, “as bolhas e as *fake news*, em prol da disseminação de crenças enrijecidas por ideias fixas e inflexíveis, trabalham para minar a confiabilidade de quaisquer fontes de registros”, ao mesmo tempo em que comprometem os critérios de validação informativa (Santaella, 2020, p. 58).

Desse modo, o processo avança quando essas estratégias também passam a afetar “a transmissão da efetiva ocorrência dos fatos”, reforçando a descrença generalizada e dificultando a construção de consensos mínimos no espaço democrático (Santaella, 2020, p. 58). Nesse contexto, outro elemento essencial que deve ser mencionado é o papel da polarização afetiva, que redefine o debate político ao transformar adversários em inimigos irreconciliáveis.

Rosa (2019) indica que movimentos da Nova Direita utilizam, de modo intencional, discursos de ódio como estratégia de mobilização emocional, reforçando vínculos internos e desumanizando opositores. A intensificação dessa polarização impede soluções democráticas, favorecendo práticas autoritárias baseadas na eliminação simbólica da diferença. Além disso, a personalização extrema da política, marcada pela centralidade de líderes carismáticos, reconfigura o debate democrático ao deslocar a atenção das instituições para indivíduos.

Nessa perspectiva, Teitelbaum (2020) analisa que lideranças populistas utilizam a comunicação direta em mídias alternativas para evitar questionamentos, construir narrativas unilaterais e moldar percepções de forma vertical. Esse modelo reduz o papel da imprensa e enfraquece mecanismos de *accountability*¹⁶, prejudicando o funcionamento democrático. Dessa maneira, a lógica comunicacional apresentada anteriormente articula-se com a leitura

¹⁶ *Accountability* é um conceito sem tradução literal no Brasil e em processo de desenvolvimento, que se relaciona às conexões entre normas, responsabilidades e práticas no exercício da governança pública. O conceito envolve mecanismos voltados a prevenir desvios de conduta dos agentes públicos, especialmente a falta de transparência e a ausência de controle, e fundamenta-se na ideia de prestação de contas, pressupondo interação entre quem demanda informações e quem as fornece. Além disso, a *accountability* articula dimensões de transparência, prestação de contas e responsabilização, configurando uma dupla obrigação que envolve a publicidade dos atos pelo poder público e a fiscalização exercida pela sociedade (Sanabria; Cintra, 2025)

de Charaudeau, ao afirmar que “a crise do discurso democrático é a crise da própria linguagem pública” (Charaudeau, 2022, p. 57).

A comunicação passa a ser utilizada como instrumento de controle simbólico e não como meio de debate, pois quando “a palavra perde seu vínculo com a verdade e se torna mero instrumento de manipulação”, a política deixa de constituir um campo de construção coletiva e passa a operar como “disputa de versões que buscam dominar o imaginário social” (Charaudeau, 2022, p. 57). O enfraquecimento do diálogo público converte a interação política em ruído estratégico, condição na qual “a democracia não resiste quando o diálogo se transforma em ruído estratégico” (Charaudeau, 2022, p. 57).

É importante observar que a reconfiguração do debate democrático implica também a transformação das próprias expectativas sociais sobre o que significa participar do espaço público. Segundo Portugal (2007), a lógica das redes cria modelos de engajamento baseados na velocidade, na performance e na viralização, substituindo práticas democráticas tradicionais por interações fragmentadas. O resultado é um debate menos dialógico e mais conflitivo, incapaz de construir consensos duradouros.

Ao aprofundar a reflexão sobre a nova dinâmica do debate democrático, é imprescindível observar que as plataformas digitais criam ambientes de comunicação nos quais a lógica do engajamento se sobrepõe à lógica do argumento. Amato (2024) explica que algoritmos priorizam conteúdos que despertam reações afetivas intensas, independentemente de sua qualidade ou veracidade. Isso significa que a participação política é reorganizada segundo critérios mercadológicos, transformando a democracia em uma competição por visibilidade emocional, não por consistência argumentativa.

Também é relevante notar que a intensificação da comunicação horizontal, característica das mídias alternativas, altera profundamente o equilíbrio entre voz individual e responsabilidade coletiva. Holiday (2022) demonstra que a eliminação de “*gatekeepers*”¹⁷ informacionais permite que discursos radicalizados circulem livremente, redefinindo os limites do aceitável no espaço público. A ausência de filtros institucionais não apenas amplia

¹⁷ O conceito de *gatekeeper* refere-se à função de seleção, filtragem e distribuição da informação no processo jornalístico, historicamente associada aos profissionais dos meios de comunicação, que determinavam quais acontecimentos seriam transformados em notícia em um contexto de escassez de canais e de espaço informativo. No ambiente digital, essa função sofre reconfigurações, pois a ampliação do espaço de publicação, a interatividade e a atuação das audiências permitem que leitores, plataformas digitais, algoritmos, agregadores de notícias e redes sociais também participem do controle dos fluxos informativos, compartilhando ou deslocando o papel tradicional do jornalista como único guardião dos portões da informação (Ferreira Gil, 2018).

a pluralidade, mas também multiplica discursos intolerantes, fragilizando os parâmetros éticos que sustentam a democracia.

A reconfiguração do debate democrático expressa-se ainda na substituição de discussões qualificadas por disputas performativas, nas quais importa mais “vencer narrativamente” do que compreender o argumento do outro. Rosa (2019) observa que debates públicos se transformam em arenas simbólicas onde influenciadores, políticos e usuários competem por autoridade discursiva. Essa disputa intensifica a polarização e impede a construção de acordos mínimos, já que a linguagem deixa de funcionar como ponte e passa a funcionar como arma.

Outro ponto fundamental se refere à erosão da confiança na racionalidade pública, promovida por narrativas que deslegitimam saberes especializados e valorizam a “experiência comum” como verdade superior. Hunt (2023) argumenta que essa inversão epistemológica compromete a capacidade de sociedades democráticas de deliberar sobre políticas complexas, como questões de saúde, meio ambiente ou direitos humanos. Sem fundamentos comuns, o debate se fragmenta em múltiplas microverdades, impossibilitando o consenso democrático.

Consoante Vattimo (2016, p. 22) é correto destacar que:

A contradição entre o valor da verdade “objetiva” e a consciência de que aquilo que chamamos de realidade é um jogo de interpretações conflitantes torna-se cada vez mais evidente. Esse conflito não pode ser superado pela pretensão de se chegar à verdade das coisas, visto que a verdade sempre se revelará diferente até que se estabeleça um horizonte comum — ou seja, um consenso em torno dos critérios implícitos dos quais depende toda a verificação de proposições individuais.

Também é necessário observar que a Nova Direita explora a lógica da indignação moral como estratégia central para reconfigurar o debate público. D’Ancona (2018) explica que a política da indignação funciona como combustível para a viralização de mensagens radicais, pois desperta respostas intensas que impulsionam seu alcance. Ao transformar a moral em arma política, o movimento reorganiza a comunicação democrática em torno da emoção, não da razão, fortalecendo práticas discursivas excludentes e hostis.

A crescente personalização da política contribui igualmente para esse fenômeno, substituindo instituições por figuras carismáticas que se tornam centros de autoridade discursiva. Teitelbaum (2020) analisa que essa personalização rompe o equilíbrio democrático, pois concentra o debate público na figura do líder, reduzindo a diversidade de perspectivas. Quando o líder é apresentado como único intérprete legítimo da realidade, o debate democrático se restringe e a pluralidade perde espaço, criando condições para discursos intolerantes se tornarem hegemônicos.

Outro aspecto essencial consiste na transformação do conflito político em espetáculo narrativo. Thompson (2011) aponta que, na era digital, o debate é moldado por formatos curtos, imagens fortes e mensagens instantâneas que privilegiam simplificação e antagonismo. A complexidade dos temas desaparece, e o discurso público assume características quase teatrais, nas quais emoções substituem argumentos. Isso fragiliza a democracia ao reduzir sua capacidade de produzir consensos informados e reflexões críticas.

A reconfiguração do debate democrático manifesta-se também na construção de “comunidades discursivas fechadas”, onde grupos compartilham visões de mundo homogêneas e se tornam imunes a perspectivas divergentes. Portugal (2007) demonstra que essas redes reforçam vínculos identitários e operam como espaços de proteção simbólica, criando barreiras para o diálogo. A Nova Direita utiliza esse mecanismo para consolidar bases ideológicas rígidas, que rejeitam qualquer forma de pluralismo como ameaça existencial.

Além disso, percebe-se que o debate democrático é reconfigurado quando o espaço público passa a ser dominado por uma estética de conflito permanente. Batista (2002) explica que a criminalização discursiva do adversário transforma diferenças políticas em batalhas morais irreconciliáveis. Essa lógica impede articulação de consensos e fortalece práticas autoritárias, pois legitima o uso de violência simbólica como estratégia de convencimento político.

Tendo em vista esse cenário, Mello (2020) evidencia que a desqualificação contínua de instituições públicas compromete sua capacidade de implementar políticas e de manter diálogo com a sociedade. Quando o debate democrático se torna imprevisível e fragmentado, decisões políticas passam a ser questionadas não com base em argumentos, mas em percepções emocionalmente infladas, enfraquecendo o próprio Estado Democrático de Direito.

Torna-se evidente que a lógica do confronto permanente se estabelece como novo parâmetro de comunicação política nas democracias contemporâneas. Rosa (2019) demonstra que a Nova Direita utiliza a retórica de guerra cultural para manter seus seguidores constantemente mobilizados, alimentando a sensação de que qualquer crítica institucional constitui ataque direto à sua identidade coletiva. Essa atmosfera de hostilidade contínua distorce o debate democrático, tornando impossível a construção de confiança entre grupos políticos divergentes.

Outro aspecto relevante diz respeito ao papel das emoções negativas, especialmente medo, raiva e ressentimento, na estruturação da nova forma de debate público. D’Ancona (2018) argumenta que conteúdos que despertam emoções intensas possuem alcance

significativamente maior, o que leva atores políticos a priorizarem mensagens capazes de provocar choque, indignação ou repulsa. O resultado é um ecossistema comunicacional em que discursos moderados e racionais perdem espaço, enquanto narrativas extremistas se expandem rapidamente, fragilizando a capacidade de diálogo democrático. Consoante Przeworski (2020):

A democracia entra em crise quando punhos, pedras ou balas substituem as urnas. Ou os governantes tornam impossível a sua destituição pela oposição, que não tem outra alternativa senão a resistência, ou a oposição não reconhece a legitimidade do governo, que se defende pela repressão, ou grupos políticos antagônicos não aceitam os resultados da interação institucional de interesses e recorrem a confrontos diretos, muitas vezes violentos.

Também se observa que a reconfiguração do debate público enfraquece os mecanismos tradicionais de *accountability* democrático. Vieira e Aguiar (2023) destacam que, quando a opinião pública se orienta por percepções distorcidas e emocionalizadas, autoridades políticas podem manipular a narrativa pública para evitar responsabilização e justificar decisões antidemocráticas. Essa reconfiguração cria uma democracia de baixa densidade argumentativa, incapaz de exercer o controle social necessário para impedir abusos de poder e práticas autoritárias.

Aberx Junior (2022) evidencia que a mídia vem se utilizando de seus instrumentos para ir além do que informar a sociedade, ela tem planejado e arguido os fatos para que lhe gere mais audiência e rentabilidade. Ainda se percebe que “os veículos de comunicação passam a efetivamente manipular os fatos, apontar culpados e condená-los, influenciando sobremaneira a opinião daqueles que não tem acesso às verdadeiras informações” (Aberx Junior, 2022, p. 223):

Considerando a manipulação midiática apontada, compreende-se que o controle dos registros visa ao apagamento ou distorção dos acontecimentos na esfera pública. Nessa perspectiva, afirma-se que “se não houver registro do fato, ele não existiu, ademais, se dissimulado pela mentira, poderá ser difícil redescobrir um fato, pois eles existem no tempo e no espaço” Santaella, 2020, p. 56, ao mesmo tempo em que se reconhece que “se não forem gravados em algum tipo de memória, viram poeiras perdidas no tempo, apesar de poderem ser mantidos separados, fatos e opiniões também pertencem ao mesmo domínio da realidade” (Santaella, 2020, p. 56).

É importante compreender que essa reconfiguração transforma a própria função do debate democrático, que deixa de ser um espaço de construção de consenso e passa a atuar

como ambiente de validação identitária. Hunt (2023) explica que, ao priorizar a identificação afetiva em detrimento da argumentação racional, grupos políticos tornam-se impermeáveis a críticas e reforçam visões de mundo homogêneas. Isso resulta na substituição da política deliberativa pela política de confirmação, na qual o objetivo não é dialogar, mas reafirmar crenças já consolidadas.

Essa lógica de validação identitária conecta-se a um diagnóstico estrutural das fragilidades democráticas, pois “discussão política é fraca” e “a manipulação do eleitorado, pelo poder de Estado e do capital, é frequente” (Ribeiro, 2002, p. 32), o que limita a possibilidade de confronto argumentativo efetivo. Nesse cenário, “os poderes constitucionais e o quarto poder, a imprensa, entendem melhor os direitos proprietários do que os outros” (Ribeiro, 2002, p. 32), o que desloca a centralidade do debate democrático e explica por que “a prioridade de nossa democratização esteja nos direitos políticos e nos sociais, em que mais somos deficitários” (Ribeiro, 2002, p. 32).

Resta claro que se deve destacar que a reconfiguração do debate democrático representa um dos maiores desafios enfrentados pelas democracias contemporâneas. Thompson (2011) afirma que a fragmentação epistêmica, a polarização afetiva e a desinformação formam um tripé que mina as bases da democracia deliberativa. A Nova Direita se aproveita dessa vulnerabilidade ao utilizar estratégias que reforçam antagonismos, deslegitimam instituições e substituem fatos por narrativas emocionais.

Assim, pode-se concluir que a reconfiguração do debate democrático não é um fenômeno superficial, mas uma mudança estrutural que ameaça a capacidade das sociedades de manter um diálogo racional, plural e inclusivo, fundamentos indispensáveis ao Estado Democrático de Direito.

3.5 DEMOCRACIA, POLÍTICA E DINÂMICA DO PODER

3.5.1 Democracia como regime político e arranjo institucional

A democracia enquanto regime político estrutura-se pela combinação entre procedimentos eleitorais regulares, competição política institucionalizada e garantias jurídico institucionais que asseguram liberdades civis e direitos políticos. Esse arranjo pressupõe eleições periódicas, sufrágio ampliado, liberdade de organização política e mecanismos de controle do poder governamental. Ao articular representação política com Estado de Direito, o regime democrático estabelece regras formais que organizam o acesso ao governo, delimitam competências institucionais e condicionam o exercício do poder público (Dahl, 2012).

Ao avançar nessa configuração, a democracia moderna desloca-se da escala da cidade-Estado para o Estado nacional, exigindo novos dispositivos institucionais capazes de viabilizar participação política indireta. A ampliação territorial e populacional impõe mediações representativas, sistemas eleitorais complexos e estruturas administrativas permanentes. Nesse contexto, o regime democrático passa a depender de procedimentos estáveis que garantam responsividade governamental, igualdade política formal e inclusão progressiva de grupos sociais antes excluídos do processo decisório coletivo (Dahl, 2012).

Essa transformação institucional redefine o conceito de regime político ao integrá-lo como combinação entre estruturas materiais e concepções simbólicas de poder. O regime não se limita à organização técnica do governo, pois incorpora ideias, valores e expectativas sociais sobre autoridade e legitimidade. Instituições políticas, sistemas partidários, processos decisórios e formas de participação articulam-se ao contexto histórico, econômico e social, produzindo arranjos específicos que condicionam o funcionamento concreto das democracias contemporâneas (Costa, 2022).

A análise do regime democrático exige, portanto, observar a correlação entre instituições políticas e o ambiente no qual operam. Sistemas eleitorais, partidos, grupos de pressão e mecanismos de decisão formal interagem com desigualdades sociais, trajetórias históricas e disputas culturais. O regime político-democrático manifesta-se como totalidade estruturada, na qual regras formais convivem com práticas informais, influenciando padrões de acesso ao poder, seleção de lideranças e definição das agendas governamentais (Costa, 2022).

No caso brasileiro, o arranjo democrático consolidado após 1988 combinou liberalismo político e elementos de social-democracia, materializando-se em uma arquitetura constitucional extensa. Direitos civis, políticos e sociais foram acompanhados de garantias institucionais, como controle judicial, separação de poderes e sistemas federativos de políticas públicas. Esse desenho buscou estabilizar a competição política e limitar abusos de poder, estruturando o regime democrático em bases jurídico institucionais específicas (Gaspardo et al., 2025).

Com o passar do tempo, tensões internas passaram a evidenciar fragilidades desses arranjos. Hiperfragmentação partidária, dificuldades de governabilidade e limitações dos mecanismos de controle institucional impactaram o desempenho do regime. Processos orçamentários complexos, conflitos entre poderes e desafios tecnológicos expuseram inadequações da arquitetura institucional frente as transformações sociais. Assim, o regime

democrático passou a enfrentar tensões recorrentes entre legalidade formal e efetividade política (Gaspardo et al., 2025).

Essas tensões revelam que a democracia não se reduz a consenso institucional, mas envolve permanente disputa sobre quem governa e em nome de quem. A igualdade política formal convive com desigualdades sociais persistentes, produzindo fricções entre participação popular e administração técnica. Nesse contexto, cabe citar que o regime democrático organiza o conflito ao institucionalizá-lo, permitindo dissenso regulado e alternância de poder, sem eliminar antagonismos estruturais presentes nas sociedades contemporâneas (Rancière, 2014).

Nesse sentido, a democracia define-se menos como harmonia institucional e mais como interrupção das hierarquias estabelecidas. O regime político-democrático emerge quando aqueles sem título para governar intervêm na ordem existente, reivindicando igualdade. As instituições representativas funcionam como dispositivos de estabilização desse conflito, convertendo disputas em procedimentos legais. Assim, o arranjo democrático preserva a tensão entre ordem institucional e ação política dos sujeitos coletivos (Rancière, 2014).

A persistência do regime democrático depende, então, da capacidade institucional de absorver conflitos sem suprimi-los. Eleições competitivas, liberdade de expressão e pluralismo organizam divergências dentro de regras compartilhadas. Quando esses mecanismos são fragilizados, o regime perde capacidade de mediação, abrindo espaço para práticas autoritárias. Portanto, a democracia como arranjo institucional exige manutenção contínua de garantias formais que sustentam o jogo político (Dahl, 2012).

Dessa forma, compreender a democracia como regime político implica reconhecer sua natureza histórica e contingente. Arranjos institucionais não são neutros nem definitivos, pois respondem a contextos específicos e podem entrar em crise. A análise do regime democrático requer atenção às instituições, às ideias que as legitimam e às práticas que as tensionam. Somente assim é possível apreender a dinâmica entre representação, poder e conflito nas democracias contemporâneas (Costa, 2022).

3.5.2 Dimensões procedimentais e substantivas da democracia

A dimensão procedimental da democracia organiza a convivência política por meio de regras formais que definem como decisões coletivas ocorrem e como autoridades assumem funções. Essa dimensão inclui eleições periódicas, competição política regulada, mecanismos

de responsabilização institucional e garantias jurídicas que estruturam o exercício do poder. Esses procedimentos delimitam o acesso ao governo e estabelecem padrões de previsibilidade decisória. Ao assegurar rotinas estáveis, essa lógica busca permitir participação ordenada e controle político contínuo, conectando cidadãos a instituições por canais definidos (Guimarães, 2019).

Ao mesmo tempo, a dimensão procedimental não se restringe ao ato eleitoral, pois incorpora práticas de controle e acompanhamento que mantêm o vínculo entre governantes e governados. A responsabilização eleitoral convive com controles interinstitucionais, fiscalização pública e respeito ao Estado de direito. Esses elementos configuram um arranjo no qual decisões se legitimam pelo cumprimento das regras acordadas. Dessa forma, a democracia procedimental se sustenta quando processos funcionam regularmente e quando atores reconhecem esses procedimentos como válidos para resolver conflitos políticos (Guimarães, 2019).

Entretanto, a compreensão apenas procedimental revela limites quando ignora os conteúdos produzidos por esses processos. A dimensão substantiva da democracia emerge ao considerar resultados associados a direitos, liberdades e igualdade política. Nessa perspectiva, não basta seguir regras formais, pois importa observar se decisões promovem inclusão, acesso a direitos e condições mínimas de participação efetiva. A substância democrática aparece vinculada aos efeitos concretos do regime sobre a vida social e política dos cidadãos (Guimarães, 2019).

Essa abordagem substantiva enfatiza direitos civis e políticos como componentes centrais da experiência democrática. A garantia de liberdades, associada à possibilidade real de exercício desses direitos, define parâmetros de avaliação do regime. Além disso, a igualdade política se articula a dimensões sociais e econômicas, pois desigualdades estruturais interferem na capacidade de participação. Assim, a democracia substantiva considera resultados e condições que permitem aos cidadãos atuar politicamente em bases menos assimétricas (Guimarães, 2019).

A relação entre procedimento e substância aparece como tema recorrente nas concepções contemporâneas de democracia. Estudos empíricos indicam que cidadãos mobilizam referências procedimentais, como eleições e leis, e referências substantivas, como direitos e justiça social, ao definir o regime democrático. Esses sentidos variam conforme trajetórias participativas e experiências associativas. Dessa forma, a democracia se configura como combinação de regras institucionais e expectativas normativas relacionadas a conteúdos produzidos (Penna; Carvalho; Zanandrez, 2022).

Nesse contexto, a participação política ocupa papel articulador entre as duas dimensões. Práticas participativas permitem que cidadãos percebam a democracia como espaço de decisão e como campo de produção de resultados. A participação conecta procedimentos institucionais a demandas substantivas, pois amplia canais de expressão e influencia agendas públicas. Assim, experiências participativas contribuem para integrar regras formais e expectativas sociais, moldando percepções sobre o funcionamento democrático (Penna; Carvalho; Zanandrez, 2022).

Entretanto, a participação não produz efeitos democráticos automáticos. Diferentes formas associativas geram impactos diversos sobre valores e práticas políticas. Algumas experiências reforçam vínculos democráticos, enquanto outras produzem exclusões ou reforçam identidades fechadas. Essa diversidade evidencia que a dimensão substantiva depende das condições e dos contextos da participação. Assim, a democracia não se resume à abertura de canais, mas exige atenção aos conteúdos e aos efeitos dessas práticas (Penna; Carvalho; Zanandrez, 2022).

A análise das concepções de democracia revela que cidadãos frequentemente articulam procedimento e substância de maneira integrada. Elementos como eleições, leis e instituições aparecem associados a ideias de direitos, igualdade e justiça. Essa articulação demonstra que o entendimento social da democracia ultrapassa dicotomias rígidas. O regime democrático passa a ser percebido como conjunto de regras e resultados que, combinados, definem sua legitimidade e seu funcionamento cotidiano (Penna; Carvalho; Zanandrez, 2022).

A partir dessa integração, a democracia se apresenta como processo em movimento, no qual procedimentos estruturam decisões e substâncias qualificam seus efeitos. A vitalidade democrática depende da interação entre regras institucionais e experiências sociais. Quando procedimentos se afastam de conteúdos percebidos como relevantes, surgem tensões e questionamentos. Assim, a manutenção do regime envolve ajustar continuamente formas decisórias e expectativas substantivas expressas na participação política (Guimarães, 2019).

Nesse contexto, pode-se concluir que a compreensão das dimensões procedimentais e substantivas indica que a democracia se sustenta na combinação entre estabilidade institucional e abertura a demandas sociais. Procedimentos fornecem previsibilidade e ordenação, enquanto substâncias orientam avaliações sobre justiça e inclusão. Essa combinação permite analisar a qualidade democrática a partir de regras e resultados. Dessa forma, a democracia se define como arranjo que articula processos formais e conteúdos socialmente disputados.

3.5.3 Democracia, pluralismo e conflito político

A democracia organiza a convivência política ao reconhecer a pluralidade como condição estrutural do regime. Direitos políticos iguais, competição eleitoral e possibilidades reais de oposição permitem que preferências divergentes coexistam sem exclusão definitiva. O conflito surge dessa multiplicidade de interesses e visões, funcionando como elemento regular do processo democrático. A estabilidade institucional depende da incorporação dessas disputas em procedimentos previsíveis, capazes de transformar divergências em decisões coletivas sempre revisáveis e abertas à contestação futura (Dahl, 2012).

Essa institucionalização do conflito conecta-se à compreensão da política como espaço entre diferentes. A pluralidade humana não se dissolve em consenso permanente, mas se manifesta na ação e nas palavras públicas. O dissenso acompanha a política porque cada posição introduz novas interpretações do mundo comum. A democracia preserva-se quando esse espaço permanece aberto à expressão das diferenças, evitando que a política seja reduzida à homogeneização ou à administração técnica da vida coletiva (Arendt, 2018).

A permanência do dissenso, porém, exige uma ordem política capaz de atribuir sentido à vida coletiva. A democracia não elimina conflitos, mas os organiza simbolicamente, afastando a sociedade da indeterminação absoluta. O pluralismo torna-se viável quando o conflito é reconhecido como componente legítimo da ordem democrática, e não como ameaça a ser suprimida. A utopia do consenso total fragiliza o regime ao negar a própria dinâmica constitutiva da política democrática (Bedin, 2022).

Ao rejeitar o consenso como fundamento exclusivo, a democracia reafirma o caráter inacabado da ordem política. O conflito expressa disputas de sentido sobre valores, identidades e projetos coletivos, mantendo viva a esfera pública. Essa abertura impede a cristalização do poder e reforça a responsabilidade coletiva diante das decisões. A pluralidade política, nesse contexto, sustenta-se pela aceitação da divergência como condição normal da convivência democrática e da produção contínua de legitimidade institucional (Bedin, 2022).

A legitimação contínua das decisões conecta-se à existência de múltiplos centros de poder. A poliarquia distribui recursos políticos e amplia as possibilidades de contestação, reduzindo o risco de exclusão permanente. O conflito assume forma regulada quando minorias preservam direitos de organização e expressão. A democracia depende dessa dinâmica competitiva para evitar a concentração decisória e garantir que derrotas políticas não se convertam em silenciamento duradouro (Dahl, 2012).

Essa dinâmica institucional pressupõe um espaço público no qual a ação política introduz novidade. Cada iniciativa rompe a previsibilidade social e gera novas tensões, reforçando o caráter conflitivo da política. A pluralidade dos agentes assegura que o mundo comum permaneça aberto a reconfigurações. A democracia mantém vitalidade quando protege esse espaço de aparecimento, no qual o dissenso se expressa sem ser absorvido por estruturas que eliminem diferenças (Arendt, 2018).

Quando os canais institucionais de conflito se enfraquecem, surgem formas de polarização que restringem o pluralismo. A transformação do adversário em inimigo compromete o reconhecimento mútuo necessário à democracia. O conflito deixa de operar como disputa regulada e passa a corroer a confiança nas instituições. A democracia torna-se vulnerável quando o dissenso perde mediação institucional e se converte em antagonismo excludente no espaço público (Matos; Barros; Jacob, 2025).

Essa erosão do pluralismo afeta diretamente direitos e estruturas democráticas. A polarização reduz a disposição ao diálogo e limita a aceitação da alternância de poder. O conflito, antes institucionalizado, desloca-se para arenas informais marcadas por desinformação e deslegitimação institucional. A democracia fragiliza-se quando a divergência deixa de ser reconhecida como legítima e passa a ser tratada como ameaça existencial ao regime político (Matos; Barros; Jacob, 2025).

A resposta democrática a esses processos não reside na supressão do conflito, mas no fortalecimento de suas mediações. Instituições inclusivas, liberdade de organização e procedimentos transparentes reconstroem a confiança pública. O pluralismo exige a preservação de regras comuns que permitam disputas intensas sem ruptura institucional. A democracia sustenta-se ao reafirmar que o dissenso é componente estrutural da política, e não desvio a ser eliminado (Dahl, 2012).

Nesse sentido, a democracia mantém sentido quando articula pluralidade, conflito e convivência. A política preserva seu caráter público ao aceitar a divergência como expressão da condição humana. O mundo comum permanece aberto enquanto diferentes podem agir, falar e disputar significados sem anulação recíproca. A democracia depende dessa tensão permanente, na qual o conflito não destrói a ordem, mas a renova continuamente no espaço público compartilhado (Arendt, 2018).

3.5.4 Política como prática social e processo decisório coletivo

A política como prática social se manifesta na implementação cotidiana de políticas públicas quando decisões coletivas são atravessadas por interações entre agentes estatais e grupos sociais. Nesses contextos, escolhas não resultam apenas de normas formais, mas de interpretações situadas que redefinem objetivos durante a execução. Entrevistas realizadas em três municípios do Rio Grande do Sul evidenciam que burocratas de nível de rua atuam diretamente na tradução das diretrizes, influenciando resultados incluídos ou excluídos no acesso às políticas educacionais (Fontoura et al., 2024).

Nesse processo decisório coletivo, a participação institucional assume dimensão mensurável, pois conselhos de políticas sociais integram a estrutura administrativa da maioria dos municípios brasileiros. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) indicam presença superior a 90% dos municípios analisados por um estudo de 2024, considerando áreas como a saúde, a assistência social, a educação, a alimentação escolar e a dos direitos da criança e do adolescente. Esses espaços formalizam a incorporação de diferentes atores no debate público, ampliando arenas deliberativas para além do voto periódico (Machado; Krüger, 2024).

A prática política revela-se relacional quando a distância entre formulação e implementação cria margens decisórias. A ausência de avaliações sistemáticas de impacto social limita ajustes necessários e dificulta a redução de desigualdades. Nos municípios analisados, a implementação dependeu de escolhas discricionárias baseadas em condições locais, evidenciando que o processo decisório coletivo ocorre em ambientes marcados por heterogeneidade social e institucional, nos quais a ação cotidiana redefine a política como prática social concreta (Fontoura; Gehring; Wachholtz, 2024).

A ampliação dos espaços participativos, contudo, não garante automaticamente decisões orientadas por interesses coletivos. A institucionalização progressiva transformou práticas originalmente vinculadas a movimentos sociais em rotinas administrativas. A participação passou a assumir caráter institucionalista, integrando o campo das chamadas Instituições Participativas. Essa metamorfose altera o sentido do processo decisório, pois a deliberação tende a conviver com lógicas burocráticas e setorializadas, que reconfiguram a relação entre Estado e sociedade (Machado; Krüger, 2024).

Ao considerar a política como prática social, o foco desloca-se para as interações que produzem decisões. A atuação de agentes locais demonstra que normas universais são aplicadas de forma diferenciada conforme contextos específicos. Tal dinâmica evidencia que

o processo decisório coletivo não é linear, mas construído por escolhas sucessivas que podem reproduzir ou reduzir desigualdades. A análise empírica aponta que essas decisões ocorrem no cotidiano institucional, moldando os efeitos reais das políticas públicas (Fontoura; Gehring; Wachholtz, 2024).

A política, entendida como processo decisório coletivo, depende da articulação entre diferentes níveis institucionais. Nos casos estudados, a implementação educacional mostrou que decisões são negociadas entre diretrizes federais, capacidades municipais e interpretações individuais. Essa articulação evidencia que a prática social da política ocorre no entrelaçamento de escalas, onde escolhas locais assumem centralidade na definição dos resultados, reforçando o caráter processual e relacional das decisões públicas (Fontoura; Gehring; Wachholtz, 2024).

Entretanto, a expansão de inovações democráticas introduz novos desafios ao processo decisório. A proliferação de mecanismos participativos redefine a representação tradicional, incorporando controles cidadãos além do voto. Essa reconfiguração amplia oportunidades de envolvimento, mas também favorece a fragmentação de pautas e a priorização de demandas individuais ou locais. Assim, o processo decisório coletivo passa a conviver com múltiplas lógicas, nem sempre orientadas por direitos universais (Machado; Krüger, 2024).

A prática política cotidiana demonstra que decisões coletivas são condicionadas por recursos, interpretações e relações de poder. A pesquisa empírica indica que burocratas de nível de rua exercem influência significativa ao definir critérios de acesso e execução. Essas decisões, ainda que situadas, acumulam efeitos estruturais sobre a política educacional. Dessa forma, a política como prática social se revela no somatório de escolhas realizadas no cotidiano institucional, que configuram o processo decisório coletivo (Fontoura; Gehring; Wachholtz, 2024).

Tendo em vista esse cenário, pode-se concluir que a institucionalização ampliou o número de espaços, mas também burocratizou práticas e enfraqueceu o caráter propositivo de conselhos. O processo decisório coletivo permanece tensionado entre participação formal e capacidade real de influenciar rumos das políticas sociais. Assim, a política como prática social se mantém dependente da qualidade das interações institucionais e do sentido atribuído à participação.

3.5.5 Política institucional, política simbólica e mediação de interesses

A política institucional organiza normas formais, procedimentos administrativos e estruturas decisórias que regulam a ação estatal e organizacional. Ela define competências, distribui responsabilidades e estabelece mecanismos de implementação que orientam práticas concretas. Nesse sentido, atua como uma base normativa que visa materializar a concretização de direitos e gerir conflitos sociais. Contudo, quando o conteúdo político prevalece sobre a eficácia normativa, surgem distanciamentos entre previsão legal e aplicação prática, produzindo efeitos limitados na concretização das finalidades declaradas (Cavassa; Soares; Marques, 2023).

Nesse cenário, a política institucional conecta-se à política simbólica quando normas e discursos reforçam valores e expectativas sem correspondência material. A função simbólica expressa compromissos públicos, legitima decisões e comunica intenções estatais, ainda que não produza mudanças efetivas. Assim, a política simbólica opera como linguagem de consenso aparente, capaz de adiar soluções concretas e de neutralizar pressões sociais. Essa dinâmica contribui para a manutenção de promessas normativas que permanecem formalmente vigentes, mas materialmente ineficazes (Cavassa; Soares; Marques, 2023).

A política simbólica também atua na mediação entre Estado e sociedade ao representar ideais coletivos e princípios constitucionais. Ela constrói narrativas de inclusão, justiça e igualdade que orientam percepções sociais sobre a ação pública. Entretanto, quando dissociada de instrumentos operacionais, essa simbologia reforça a distância entre discurso e realidade. Desse modo, o simbolismo pode funcionar como mecanismo de estabilização política, preservando a ordem institucional sem resolver demandas estruturais persistentes (Cavassa; Soares; Marques, 2023).

A mediação de interesses surge nesse contexto como prática essencial para articular conflitos entre grupos sociais, instituições e agentes estatais. Ela envolve negociação, diálogo institucional e criação de canais formais de participação. Por meio desses mecanismos, a política institucional busca compatibilizar demandas divergentes e reduzir tensões sociais. Contudo, a eficácia da mediação depende da existência de estruturas decisórias acessíveis e de recursos que viabilizem a transformação das deliberações em ações concretas (Cavassa; Soares; Marques, 2023).

Quando a mediação de interesses é absorvida apenas no plano simbólico, sua capacidade transformadora se reduz. Processos participativos podem existir formalmente, mas sem impacto real nas decisões finais. Nesses casos, a mediação funciona como ritual

institucional que legitima escolhas previamente definidas. Essa prática reforça a percepção de participação sem redistribuir poder decisório, mantendo a centralidade das estruturas políticas tradicionais e limitando a efetividade das demandas coletivas apresentadas (Cavassa; Soares; Marques, 2023).

No âmbito organizacional, a política institucional orienta programas, planos e ações que estruturam práticas administrativas. Ela estabelece diretrizes que articulam objetivos institucionais e estratégias operacionais. Entretanto, a implementação dessas diretrizes enfrenta obstáculos financeiros, técnicos e humanos. Quando tais limitações não são enfrentadas, a política assume caráter declaratório, aproximando-se da política simbólica e enfraquecendo sua capacidade de promover mudanças estruturais sustentadas (Fahd; Vieira; Nascimento, 2023).

A relação entre política institucional e mediação de interesses torna-se evidente em contextos de inclusão e permanência social. Normas institucionais podem reconhecer direitos e prever ações específicas, enquanto a mediação busca viabilizar sua aplicação cotidiana. Porém, a ausência de integração entre setores administrativos compromete a continuidade das ações. Assim, mesmo com políticas formalizadas, a mediação fragmentada dificulta a consolidação de práticas consistentes e articuladas no interior das instituições (Fahd; Vieira; Nascimento, 2023).

A política simbólica também influencia a forma como a mediação de interesses é percebida pelos sujeitos envolvidos. Discursos institucionais de inclusão podem gerar expectativas de reconhecimento e participação. Todavia, quando não acompanhados de recursos e decisões efetivas, produzem frustração e descrédito. Esse descompasso enfraquece a confiança nas instituições e compromete a legitimidade dos processos mediadores, transformando a participação em experiência meramente formal (Fahd; Vieira; Nascimento, 2023).

A articulação entre política institucional, política simbólica e mediação de interesses exige coerência entre normas, práticas e resultados. A institucionalização de espaços de diálogo precisa estar associada a capacidade decisória real. Do contrário, a mediação limita-se a administrar conflitos sem alterar estruturas que os produzem. Nesse sentido, a efetividade política depende da superação do simbolismo excessivo e do fortalecimento de mecanismos operacionais que sustentem a ação pública (Fahd; Vieira; Nascimento, 2023).

Sob esse prisma, pode concluir que a compreensão integrada desses conceitos revela que a política institucional não se reduz à formulação normativa, nem a política simbólica se limita à retórica. Ambas influenciam diretamente a mediação de interesses e a produção de

efeitos sociais. Quando alinhadas a recursos, estruturas e participação efetiva, podem contribuir para a materialização de direitos. Quando dissociadas, reforçam a distância entre promessa institucional e experiência social concreta (Fahd; Vieira; Nascimento, 2023).

3.5.6 Erosão política e desgaste das instituições democráticas

A erosão política manifesta um processo contínuo de enfraquecimento das instituições democráticas, marcado pelo uso reiterado de mecanismos formais para limitar garantias, reduzir controles e tensionar normas constitucionais. Esse movimento não ocorre por rupturas abruptas, mas por alterações graduais que preservam aparências institucionais enquanto esvaziam sua capacidade normativa. A permanência de eleições, parlamentos e tribunais convive com a perda de efetividade decisória, criando um cenário em que procedimentos persistem, mas a substância democrática sofre desgaste progressivo e cumulativo (Camilo Junior, 2025).

Nesse contexto inicial, a fragilização institucional aprofunda a desconfiança social em relação à política representativa, abrindo espaço para narrativas que questionam a legitimidade das mediações democráticas. A crítica recorrente às instituições passa a operar não como demanda por aperfeiçoamento, mas como justificativa para sua desqualificação pública. Esse deslocamento simbólico transforma o dissenso legítimo em suspeição generalizada, corroendo o reconhecimento mútuo necessário à convivência democrática e ampliando a aceitação de soluções que relativizam direitos, procedimentos e limites institucionais estabelecidos (Mendonça, 2025).

A continuidade desse processo favorece lideranças que exploram a percepção de ineficácia institucional para concentrar poder decisório. A retórica de eficiência substitui o compromisso com a pluralidade, enquanto a promessa de ação rápida legitima a flexibilização de controles e garantias. Assim, a erosão não elimina formalmente as instituições, mas redefine seu funcionamento, subordinando-as à lógica personalista. O resultado é a transformação gradual do equilíbrio democrático em um arranjo assimétrico, no qual a accountability perde centralidade prática (Camilo Junior, 2025).

À medida que essa dinâmica se consolida, o desgaste institucional repercute no espaço público, afetando a qualidade do debate político. A multiplicação de discursos polarizados reduz a possibilidade de construção de referenciais comuns, dificultando acordos mínimos. A política passa a ser percebida como arena de antagonismos absolutos, nos quais adversários são tratados como ameaças existenciais. Esse ambiente enfraquece normas informais de

tolerância e autocontenção, fundamentais para a estabilidade democrática, intensificando o processo de corrosão institucional em curso (Mendonça, 2025).

Esse cenário de polarização encontra terreno fértil na deslegitimação do juízo político compartilhado, elemento central para a vida democrática. Quando a pluralidade deixa de ser reconhecida como condição da política, abre-se espaço para práticas que reduzem a diversidade à homogeneização forçada. A erosão institucional, nesse sentido, não se limita a estruturas formais, mas alcança a própria experiência do agir político conjunto. O espaço público perde densidade, e a ação coletiva cede lugar à administração tecnocrática ou à imposição autoritária (Arendt, 2018).

Com a retração do espaço público plural, as instituições passam a operar de forma cada vez mais distante da participação cidadã. Procedimentos permanecem ativos, mas o vínculo entre decisão e deliberação se enfraquece. Essa dissociação aprofunda a percepção de irrelevância da participação política, alimentando ciclos de apatia ou engajamento episódico. A erosão institucional, portanto, reforça uma dinâmica circular, na qual o afastamento social legitima ainda mais o fechamento decisório, agravando o desgaste democrático progressivo (Mendonça, 2025).

A normalização desse distanciamento institucional também impacta a relação entre legalidade e legitimidade. Medidas formalmente legais passam a ser utilizadas para restringir direitos e limitar controles, explorando ambiguidades normativas. O uso estratégico da legalidade como instrumento de concentração de poder contribui para a descaracterização do constitucionalismo democrático. Assim, a erosão se manifesta como um processo interno às regras, no qual a observância formal oculta a perda de compromissos substantivos com igualdade, liberdade e pluralidade política (Camilo Junior, 2025).

Nesse estágio, o desgaste institucional alcança a confiança social, elemento indispensável à sustentação democrática. A percepção de que instituições não respondem de forma equitativa às demandas coletivas enfraquece sua autoridade simbólica. Sem confiança, decisões perdem capacidade de gerar adesão, exigindo mecanismos coercitivos ou discursos mobilizadores excludentes. O resultado é a substituição gradual da legitimidade compartilhada por estratégias de imposição, aprofundando o ciclo de erosão política e institucional em diferentes esferas do poder (Mendonça, 2025).

A perda de confiança se articula, ainda, à redução da política a mera gestão, esvaziando seu sentido enquanto prática de ação comum. Quando a política deixa de ser espaço de aparecimento e pluralidade, torna-se administração de necessidades, afastando cidadãos do exercício ativo da liberdade. Esse esvaziamento não elimina conflitos, mas os

desloca para fora das arenas institucionais, fragilizando ainda mais os mecanismos democráticos de mediação e controle, essenciais para a estabilidade do regime político (Arendt, 2018).

Nota-se, assim, que a erosão política e o desgaste institucional configuram um processo cumulativo, no qual pequenas alterações produzem efeitos estruturais de longo prazo. A preservação de formas democráticas convive com a redução de seu conteúdo normativo, criando regimes formalmente democráticos, porém substantivamente fragilizados. Esse quadro evidencia que a defesa da democracia depende não apenas da manutenção de instituições, mas do fortalecimento contínuo de práticas, vínculos e valores que sustentam sua legitimidade e funcionamento efetivo (Camilo Junior, 2025).

3.5.7 Crise de legitimidade, confiança institucional e governabilidade

Crises de legitimidade emergem quando instituições deixam de ser percebidas como capazes de representar interesses diversos e produzir decisões vinculantes aceitas socialmente. A confiança institucional se deteriora à medida que procedimentos formais não conseguem responder a desigualdades persistentes, exclusões políticas e fraturas sociais. Esse deslocamento fragiliza a autoridade democrática e cria distância entre governantes e governados, comprometendo a adesão cidadã às regras do jogo político e enfraquecendo a capacidade de coordenação coletiva necessária à governabilidade estável em contextos contemporâneos complexos (Alves; Paiva, 2025).

A erosão da confiança institucional aprofunda dificuldades de governabilidade ao reduzir a disposição social para aceitar mediações políticas e decisões públicas. Quando a percepção de imparcialidade institucional se enfraquece, conflitos distributivos e identitários passam a ser interpretados como falhas estruturais do regime. Esse ambiente amplia contestação permanente, pressiona arranjos jurídicos e tensiona mecanismos de controle e responsabilização. A governabilidade passa a operar sob instabilidade recorrente, com dificuldades para produzir consensos mínimos e implementar políticas públicas eficazes e duradouras (Gaspardo et al., 2025).

A crise de legitimidade também se expressa na dissociação entre procedimentos democráticos e resultados percebidos como socialmente justos. Eleições regulares deixam de assegurar confiança quando não se convertem em responsividade institucional contínua. Esse hiato alimenta descrédito nos representantes e nos canais formais de participação. A governabilidade sofre impacto direto, pois decisões passam a enfrentar resistência difusa,

judicialização crescente e bloqueios políticos. O funcionamento cotidiano do Estado torna-se dependente de pactos frágeis e de negociações defensivas permanentes (Alves; Paiva, 2025).

A perda de confiança institucional reconfigura relações entre poderes e intensifica disputas sobre competências decisórias. Em cenários de legitimidade fragilizada, mecanismos de freios e contrapesos assumem centralidade conflitiva, deixando de operar como garantias de estabilidade. A governabilidade passa a depender de arranjos contingentes e de interpretações expansivas de autoridade. Esse movimento amplia incertezas, desloca expectativas sociais e compromete a previsibilidade normativa necessária ao exercício democrático, produzindo ambientes institucionais marcados por tensão contínua e baixa cooperação política (Gaspardo et al., 2025).

A governabilidade democrática torna-se vulnerável quando instituições não conseguem mediar pluralismo social de forma reconhecida como equitativa. A multiplicação de demandas não atendidas reforça a percepção de exclusão e alimenta descrédito estrutural. Esse processo enfraquece a confiança como recurso político indispensável à coordenação coletiva. Sem confiança institucional, políticas públicas enfrentam contestação antecipada, ampliando custos de implementação e reduzindo capacidade estatal. A democracia passa a operar em regime defensivo, com respostas reativas e legitimidade permanentemente questionada (Alves; Paiva, 2025).

A fragilização da legitimidade institucional impacta diretamente a capacidade governamental de produzir decisões estáveis ao longo do tempo. A ausência de confiança amplia volatilidade política e dificulta compromissos duradouros entre atores institucionais. Nesse contexto, reformas estruturais tornam-se arriscadas e frequentemente adiadas. A governabilidade se limita à administração de crises sucessivas, com prioridade à sobrevivência política. O regime democrático mantém funcionamento formal, mas perde densidade substantiva, operando sob pressão constante de desconfiança social e institucionalizada (Gaspardo et al., 2025).

A crise de confiança institucional também reordena expectativas cidadãos em relação à representação política. Quando canais representativos são percebidos como distantes, amplia-se a deslegitimação das decisões coletivas. Esse deslocamento favorece estratégias de contestação direta e reduz adesão às mediações institucionais. A governabilidade passa a enfrentar dificuldades de coordenação, pois decisões carecem de reconhecimento prévio. O resultado é a intensificação de impasses, a sobrecarga institucional e a redução da eficácia democrática na gestão de conflitos sociais complexos (Alves; Paiva, 2025).

A instabilidade da governabilidade em contextos de baixa confiança institucional reforça disputas sobre autoridade e interpretação normativa. A ampliação do protagonismo de instâncias não eletivas emerge como resposta à crise de representação. Contudo, esse movimento também retroalimenta questionamentos de legitimidade. A democracia passa a funcionar em equilíbrio precário, sustentada por intervenções corretivas frequentes. A ausência de confiança compartilhada compromete a cooperação entre poderes e dificulta a construção de agendas públicas consistentes e socialmente reconhecidas (Gaspardo et al., 2025).

A persistência da crise de legitimidade revela limites estruturais da democracia quando baseada exclusivamente em procedimentos formais. A confiança institucional depende de percepções de inclusão, justiça distributiva e responsividade contínua. Sem esses elementos, a governabilidade se fragiliza e decisões públicas perdem capacidade de orientação coletiva. O regime democrático mantém regras, mas enfrenta dificuldades para produzir adesão social. A distância entre normatividade e experiência cotidiana amplia ceticismo político e compromete a estabilidade institucional em médio e longo prazos (Alves; Paiva, 2025).

A recomposição da governabilidade democrática exige enfrentar a erosão da confiança institucional como problema estrutural. Enquanto persistirem desigualdades políticas e déficits de representação, a legitimidade permanecerá instável. A governabilidade continuará condicionada por negociações defensivas e soluções provisórias. A democracia opera, assim, sob tensão permanente entre funcionamento formal e reconhecimento social. Esse cenário evidencia que confiança institucional não é efeito automático de procedimentos, mas condição política indispensável à sustentação democrática e à produção de decisões coletivas eficazes (Gaspardo et al., 2025).

3.5.8 A construção da agenda política

A construção da agenda política na democracia ocorre a partir da disputa por atenção, entendida como recurso limitado no processo decisório. Determinadas questões ganham centralidade quando passam a ser percebidas como problemas públicos prioritários, deslocando outras demandas. Esse movimento envolve processos pré-decisórios nos quais temas transitam da esfera social ampla para espaços institucionais formais. A atenção governamental se reorganiza conforme mudanças no ambiente político, permitindo períodos de estabilidade prolongada ou alterações concentradas quando novos focos de interesse se impõem ao debate público (Brasil; Jones, 2020).

Esse deslocamento inicial depende da transformação de questões privadas em assuntos reconhecidos coletivamente como passíveis de intervenção estatal. A agenda se forma quando problemas são definidos, delimitados e hierarquizados em meio a múltiplas demandas concorrentes. Tal processo envolve escolhas estratégicas, pois reconhecer um problema implica deixar outros fora das prioridades imediatas. A definição da agenda, portanto, expressa relações de poder e capacidade governamental de intervir, revelando disputas entre atores sociais interessados em tornar visíveis determinadas problemáticas no espaço público democrático (Penafiel; Rezende; Martins, 2022).

A partir dessa seleção inicial, observa-se a distinção entre diferentes níveis de agenda que operam simultaneamente. Existe um conjunto amplo de temas percebidos pela sociedade, mas apenas parte deles alcança a atenção direta dos tomadores de decisão. A passagem entre esses níveis não ocorre automaticamente, exigindo mecanismos institucionais e políticos que filtrem demandas. Assim, a agenda governamental reflete tanto pressões externas quanto avaliações internas sobre viabilidade de ação, recursos disponíveis e expectativas políticas associadas a cada tema considerado relevante (Brasil; Jones, 2020).

Essa filtragem se intensifica porque os problemas não existem de forma objetiva, sendo construídos socialmente por meio de interpretações estratégicas. A definição de causalidade, gravidade e alcance de uma situação influencia sua possibilidade de ingresso na agenda. Grupos organizados mobilizam narrativas, dados e enquadramentos para ampliar a percepção pública de determinados temas. Ao mesmo tempo, a capacidade estatal de resposta condiciona a priorização, pois problemas considerados insolúveis tendem a receber menor atenção institucional, mesmo quando socialmente reconhecidos (Penafiel; Rezende; Martins, 2022).

No interior das instituições, a atenção concentrada favorece longos períodos de estabilidade decisória, nos quais subsistemas especializados administram políticas com baixa visibilidade pública. Esses arranjos funcionam com relativa autonomia, articulando interesses específicos sem ampla mobilização social. Contudo, quando ocorre ampliação do conflito e maior envolvimento da opinião pública, esses temas podem migrar para arenas políticas mais amplas. Essa expansão redefine prioridades e altera a configuração da agenda, abrindo espaço para mudanças mais expressivas no direcionamento das políticas públicas (Brasil; Jones, 2020).

A mobilização social desempenha papel central nesse momento de expansão, pois redefine a interpretação dominante dos problemas. Narrativas públicas passam a enfatizar consequências, afetados e urgência, pressionando governantes a reavaliar prioridades. Esse

processo revela que a agenda não resulta apenas de decisões técnicas, mas de disputas simbólicas e políticas. A capacidade de determinados atores influenciarem a agenda depende de recursos institucionais, organizacionais e discursivos, que permitem maior inserção de suas demandas no debate democrático (Penafiel; Rezende; Martins, 2022).

Quando a atenção pública se intensifica, surgem condições para alterações rápidas na agenda, rompendo padrões anteriores de estabilidade. Momentos críticos, crises ou eventos excepcionais ampliam a visibilidade de certos problemas, exigindo respostas governamentais imediatas. Nesses contextos, decisões são tomadas sob pressão, redefinindo prioridades e reorganizando recursos. Posteriormente, com a redução do interesse coletivo, observa-se o retorno a dinâmicas mais restritas, nas quais a agenda volta a ser controlada por arenas especializadas e menos expostas ao debate público (Brasil; Jones, 2020).

Esse movimento cíclico evidencia que a agenda é resultado de competição permanente entre problemas e soluções. A inclusão de um tema implica exclusões simultâneas, reforçando a natureza política do processo. A disputa ocorre por meio de discursos, argumentos e construções simbólicas que buscam legitimar determinadas interpretações da realidade. Assim, a formação da agenda expressa correlações de forças entre atores sociais, governos e instituições, refletindo limites estruturais de tempo, recursos e capacidade de ação no contexto democrático (Penafiel; Rezende; Martins, 2022).

Além disso, a agenda se manifesta em múltiplos níveis governamentais, variando conforme contextos institucionais e territoriais. Órgãos distintos constroem prioridades próprias, ainda que influenciadas por agendas mais amplas. Essa fragmentação permite observar diferenças temporais na atenção concedida aos problemas, evidenciando que a agenda não é uniforme nem estática. Mudanças políticas, alternâncias partidárias e variações institucionais reorientam prioridades, demonstrando que a construção da agenda acompanha transformações estruturais do sistema político-democrático (Brasil; Jones, 2020).

Por fim, compreender a construção da agenda política permite identificar como o poder é exercido antes mesmo das decisões formais. A definição do que merece atenção condiciona todo o ciclo das políticas públicas, influenciando alternativas consideradas e respostas implementadas. A agenda, portanto, opera como mecanismo central de direcionamento da ação estatal, estruturando escolhas coletivas. Em regimes democráticos, esse processo reflete disputas contínuas entre interesses, capacidades e percepções sociais, evidenciando a natureza política da priorização de problemas públicos (Penafiel; Rezende; Martins, 2022).

3.5.9 Temas, projetos e prioridades na agenda política

A agenda política democrática brasileira expressa prioridades concretas quando a atenção governamental se concentra em setores específicos do orçamento federal. Entre 2000 e 2021, a codificação de 814 combinações de funções e subfunções revelou concentração recorrente em políticas sociais como previdência saúde e assistência social. Esses setores mantiveram percentuais elevados de recursos ao longo do tempo, indicando prioridade estrutural. Mesmo sob regras fiscais restritivas, a manutenção dessas áreas demonstra escolha política reiterada, pois outros setores tiveram variações marginais ou perderam participação relativa no orçamento aprovado (Brasil et al., 2023).

Essa priorização material aparece também quando crises produzem deslocamentos específicos de atenção. Momentos de instabilidade institucional geraram pontuações no equilíbrio, com aumento expressivo de recursos em setores determinados, rompendo padrões incrementais. Exemplos identificados no período analisado mostram realocações abruptas associadas a conjunturas críticas, enquanto a maioria das áreas permaneceu estável. A agenda democrática, nesse caso, não se amplia genericamente, mas redefine prioridades setoriais precisas, evidenciando quais problemas foram reconhecidos como urgentes pelos tomadores de decisão (Brasil et al., 2023).

No plano discursivo, a agenda democrática se concretiza pela seleção explícita de temas nos documentos presidenciais. O Plano de Governo registrado no TSE, com 319 *quasisentences*, concentrou atenção em políticas sociais econômicas e institucionais, deixando outras áreas com presença residual. Essa distribuição temática mostra prioridade declarada antes mesmo da implementação. A escolha de temas reiterados indica projetos políticos definidos, enquanto a ausência ou baixa frequência de outros assuntos revela exclusões deliberadas na construção da agenda pública (Brasil; Santos; Teruel, 2023).

Os discursos de posse reforçaram essas prioridades ao dedicar maior tempo de fala a áreas específicas. O discurso ao povo contou com 185 *quasisentences*, nas quais políticas sociais democracia e reconstrução institucional ocuparam espaço central. Já o discurso ao Congresso, com 156 *quasisentences*, enfatizou governabilidade apoio legislativo e retomada de programas. A diferença entre os públicos não altera o núcleo temático priorizado, mas ajusta a apresentação dos projetos, evidenciando hierarquização consciente de temas conforme o espaço institucional (Brasil; Santos; Teruel, 2023).

As Mensagens ao Congresso Nacional oferecem outro exemplo concreto de priorização. Com 102 *quasisentences*, esses documentos concentraram atenção em diretrizes

para o ano legislativo, destacando áreas consideradas estratégicas para viabilizar políticas públicas. A seleção temática demonstra articulação entre agenda retórica e agenda institucional, pois os temas mais mencionados correspondem àqueles que demandam ação legislativa imediata. Assim, a agenda democrática se materializa em escolhas precisas sobre quais projetos receberão esforço político concentrado (Brasil; Santos; Teruel, 2023).

No orçamento, a lógica incremental revela continuidade seletiva. A análise longitudinal mostrou que a maior parte das políticas manteve variações percentuais reduzidas ano a ano, indicando estabilidade de prioridades. Esse padrão não significa neutralidade, mas reafirmação constante de escolhas anteriores. A preservação de determinados setores reflete compromissos consolidados, enquanto a ausência de crescimento em outros aponta limites impostos pela competição distributiva. A agenda democrática, portanto, se expressa pela manutenção concreta de prioridades já estabelecidas (Brasil et al., 2023).

As pontuações identificadas não ocorreram de forma difusa, mas concentradas em políticas setoriais específicas. Em determinados períodos, setores tiveram aumentos que dobraram ou triplicaram valores destinados, contrastando com a estabilidade geral. Esses episódios exemplificam mudanças claras na agenda, nas quais projetos específicos ganharam centralidade temporária. A seleção desses setores evidencia que a agenda democrática responde a eventos delimitados, sem alterar simultaneamente todo o conjunto de prioridades governamentais (Brasil et al., 2023).

A articulação entre discurso e orçamento mostra coerência seletiva. Temas com alta frequência retórica tendem a aparecer entre aqueles protegidos ou reforçados na distribuição orçamentária. Essa convergência indica que projetos anunciados publicamente possuem respaldo material parcial, ainda que condicionados por regras fiscais. A agenda democrática se constrói nesse cruzamento entre o que é dito e o que é financiado, revelando escolhas práticas mais do que declarações genéricas de intenção política (Brasil et al., 2023).

Outro aspecto concreto é a exclusão temática. Tanto nos dados orçamentários quanto nos documentos discursivos, alguns setores aparecem com baixa frequência ou participação residual. Essa ausência não é aleatória, mas resultado de escolhas diante da limitação da atenção governamental. A agenda democrática, nesse sentido, define prioridades ao mesmo tempo em que silencia outras demandas. O processo de seleção evidencia quais projetos foram considerados centrais e quais permaneceram fora do foco decisório (Brasil; Santos; Teruel, 2023).

Assim, pode-se concluir que a agenda política democrática se revela em decisões observáveis. A concentração de recursos em setores específicos, a repetição temática em

documentos oficiais e a ocorrência de pontuações setoriais delimitadas constituem exemplos empíricos de prioridades definidas. Esses elementos demonstram que a agenda não opera em nível abstrato, mas por escolhas mensuráveis que estruturam projetos políticos concretos ao longo do tempo, dentro de limites institucionais claramente identificáveis (Brasil et al., 2023).

3.5.10 Projetos políticos, disputas de sentido e organização do poder

A formulação de projetos políticos emerge a partir da disputa pela definição legítima da democracia e de seus limites institucionais. O funcionamento do regime liberal passa a ser questionado quando determinados discursos apontam exclusões persistentes e bloqueios à participação efetiva. Nesse contexto, o poder organiza-se por meio da tentativa de estabilizar sentidos que apresentem as instituições como suficientes. Essa estabilização enfrenta resistências quando demandas antagonizadas articulam críticas à representação eleitoral como único mecanismo decisório legítimo (Freitas, 2025).

A partir dessa tensão inicial, disputas de sentido ganham centralidade ao redefinir quem pode falar em nome do povo. Projetos políticos concorrentes operam mediante a nomeação de inimigos simbólicos que concentram frustrações difusas. O antagonismo desloca o eixo do debate institucional para a construção discursiva de fronteiras morais e políticas. Assim, o poder deixa de ser apenas procedimental e passa a ser organizado pela oposição entre campos considerados legítimos e ilegítimos no espaço público (Freitas, 2025).

Esse deslocamento discursivo favorece a consolidação de cadeias de equivalência capazes de reunir demandas heterogêneas. A articulação política ocorre quando temas distintos passam a compartilhar um adversário comum. O projeto político estrutura-se pela simplificação do conflito e pela produção de um eixo agregador. Nesse processo, diferenças internas são temporariamente suspensas em nome de uma identidade coletiva que se reconhece como excluída das decisões centrais do sistema político (Silva; Paolino; Medeiros, 2025).

Com a expansão dessas articulações, o poder passa a ser exercido pela capacidade de fixar pontos nodais. Determinados significantes concentram sentidos e organizam narrativas políticas amplas. A disputa não ocorre apenas sobre políticas públicas específicas, mas sobre a interpretação da ordem social e de seus valores fundamentais. Projetos políticos, assim, competem para definir quais demandas assumem caráter universal e quais permanecem marginalizadas no debate institucional (Silva; Paolino; Medeiros, 2025).

Nesse cenário, a organização do poder depende da permanência do conflito. A tentativa de neutralizar antagonismos produz instabilidade adicional ao negar reconhecimento político a determinados grupos. O fechamento excessivo das instituições intensifica disputas simbólicas externas ao sistema formal. O poder passa a circular por meio de discursos que denunciam a insuficiência da mediação institucional e reivindicam novas formas de representação baseadas na identificação afetiva e moral (Freitas, 2025).

A reconfiguração dos projetos políticos também envolve a redefinição da temporalidade da ação política. A lógica eleitoral deixa de ser episódica e assume caráter contínuo. Discursos passam a operar de modo permanente, reforçando antagonismos e mobilizações simbólicas fora dos períodos eleitorais. O poder organiza-se pela vigilância constante sobre instituições e adversários, mantendo ativa a polarização necessária à sustentação do projeto político em curso (Silva; Paolino; Medeiros, 2025).

Esse funcionamento contínuo intensifica as disputas de sentido sobre legalidade e legitimidade. Instituições são reinterpretadas como obstáculos ou instrumentos, conforme sua aderência ao projeto político dominante. A autoridade deixa de derivar exclusivamente das regras formais e passa a depender da capacidade de representar afetivamente determinados segmentos sociais. O poder, assim, é reorganizado por narrativas que questionam mediações tradicionais e exaltam formas diretas de identificação política (Freitas, 2025).

Ao mesmo tempo, a pluralidade interna desses projetos revela ausência de homogeneidade ideológica plena. Diferentes grupos participam das articulações mantendo interesses específicos. A coesão resulta menos de programas detalhados e mais da manutenção do antagonismo estruturante. O poder sustenta-se pela reiterada oposição a um outro político comum, permitindo flexibilidade estratégica e adaptação discursiva a conjunturas diversas sem dissolver a identidade coletiva (Silva; Paolino; Medeiros, 2025).

Essa flexibilidade amplia a capacidade de difusão dos projetos políticos em múltiplas escalas. Disputas de sentido atravessam fronteiras nacionais e incorporam referências transnacionais. O poder organiza-se pela circulação de narrativas que conectam moralidade, ordem e soberania. A articulação discursiva permite compatibilizar agendas distintas sob um mesmo enquadramento antagonístico, fortalecendo a projeção política sem exigir uniformidade programática estrita (Freitas, 2025).

A organização do poder nesses contextos evidencia que projetos políticos não se limitam a propostas administrativas. Eles envolvem disputas profundas sobre representação, conflito e pertencimento. A centralidade do antagonismo redefine a relação entre instituições e sociedade, deslocando o foco da estabilidade procedimental para a disputa permanente por

sentido. O poder consolida-se pela capacidade de articular conflitos, fixar significados e sustentar mobilizações políticas contínuas.

3.5.11 Consenso democrático e dissenso institucionalizado

O consenso democrático se forma a partir da definição compartilhada de regras do jogo político que delimitam quem decide, como decide e quais conflitos podem ser processados institucionalmente. Esse consenso não elimina divergências, mas estabelece um acordo mínimo sobre procedimentos, temporalidades e arenas legítimas de disputa. Ele sustenta expectativas de previsibilidade e reconhecimento recíproco entre atores em competição. A partir dessa base, a divergência deixa de ser ameaça existencial e passa a integrar o funcionamento ordinário da democracia constitucional (Koerner; Vasques, 2024).

Esse consenso inicial depende da capacidade das instituições de converter demandas sociais em decisões reconhecidas como válidas, ainda que contestadas. A legitimidade não decorre da unanimidade, mas da aceitação de que decisões são provisórias e revisáveis. Quando os procedimentos funcionam, derrotas políticas não são interpretadas como exclusões definitivas. Assim, o acordo procedimental cria condições para que a alternância e a crítica ocorram sem ruptura da ordem democrática estabelecida (Koerner; Vasques, 2024).

A partir desse terreno comum, o dissenso institucionalizado emerge como expressão regulada do conflito político. Ele se manifesta por meio de debates parlamentares, disputas judiciais, mobilizações públicas e circulação de discursos na esfera pública. O dissenso não é um desvio do sistema, mas um de seus componentes estruturais. Ao ser canalizado por instituições reconhecidas, o conflito contribui para atualizar sentidos, redistribuir visibilidades e redefinir prioridades coletivas sem suspender o pacto democrático (Koerner; Vasques, 2024).

O equilíbrio entre consenso e dissenso exige que as instituições permaneçam permeáveis às pressões sociais. Quando canais institucionais absorvem demandas divergentes, o conflito tende a reforçar a ordem democrática. No entanto, se essas arenas se tornam impermeáveis, o dissenso busca outros meios de expressão. Nesse cenário, o desacordo não desaparece, mas desloca-se para fora das formas previstas, tensionando a legitimidade do arranjo institucional existente (Koerner; Vasques, 2024).

Ao longo do tempo, consensos democráticos podem se fragilizar diante da intensificação dos conflitos e da polarização. Quando adversários passam a operar sob lógica de soma zero, o dissenso deixa de ser percebido como legítimo. As regras comuns passam a

ser questionadas, e decisões institucionais são interpretadas como imposições ilegítimas. Esse processo transforma o conflito regulado em disputa pela própria definição da ordem política e de seus limites fundamentais (Koerner; Vasques, 2024).

No contexto brasileiro, o consenso construído após a redemocratização revelou-se progressivamente instável. Inicialmente, houve convergência em torno de direitos, participação e institucionalidade democrática. Com o tempo, disputas narrativas e políticas aprofundaram clivagens, deslocando o conflito para temas identitários e morais. Esse movimento expôs fissuras no acordo procedimental, tornando mais frequentes as contestações às mediações institucionais e às próprias regras da disputa democrática (Ferreira, 2023).

Esse deslocamento produziu um dissenso mais radicalizado, no qual decisões institucionais passaram a ser deslegitimadas publicamente. A crítica deixou de incidir apenas sobre políticas específicas e passou a questionar os próprios mecanismos de participação e deliberação. O dissenso, antes integrado ao sistema, passou a ser mobilizado como estratégia de ruptura simbólica, enfraquecendo a capacidade das instituições de funcionarem como árbitros reconhecidos do conflito político (Ferreira, 2023).

Ainda assim, o dissenso institucionalizado não desaparece, mesmo em contextos de crise. Ele continua operando em múltiplas arenas, ainda que sob tensão. Processos judiciais, debates legislativos e disputas públicas seguem produzindo decisões e narrativas concorrentes. A diferença central reside na erosão do consenso mínimo que sustentava a confiança nesses procedimentos, tornando cada decisão um ponto potencial de contestação ampliada da ordem democrática (Ferreira, 2023).

A democracia, portanto, não se define pela ausência de conflito, mas pela capacidade de estruturar o desacordo. O consenso democrático não é um estado permanente, mas um arranjo histórico contingente. Ele se forma, se desgasta e pode ser reconfigurado conforme a dinâmica dos conflitos. O desafio reside em reconstruir acordos procedimentais capazes de reintegrar o dissenso sem neutralizá-lo, preservando sua função constitutiva no processo político (Koerner; Vasques, 2024).

Quando o consenso se recompõe de forma parcial, o dissenso institucionalizado pode recuperar sua centralidade democrática. Isso ocorre quando divergências voltam a ser reconhecidas como legítimas e processáveis. A institucionalização do conflito permite que diferenças profundas coexistam sem negar a comunidade política comum. Assim, consenso e dissenso não se excluem, mas se articulam continuamente, definindo os contornos móveis da experiência democrática contemporânea (Ferreira, 2023).

3.5.12 Limites e possibilidades de produção de consenso em democracias contemporâneas

A produção de consenso em democracias contemporâneas encontra limites estruturais decorrentes da pluralidade social e da permanência do conflito político. A coexistência de interesses divergentes impede a consolidação de acordos duradouros e universalizantes. O consenso aparece como construção sempre provisória, dependente de contextos institucionais e comunicativos específicos. A política democrática opera, portanto, sob tensão permanente entre integração e dissenso, na qual acordos são continuamente questionados e reabertos à disputa pública, evitando estabilizações definitivas que eliminariam o caráter plural do espaço democrático (Bonin, 2020).

Esse caráter provisório do consenso se articula à centralidade do diálogo como condição de legitimidade democrática. A possibilidade de produção consensual depende da existência de espaços públicos nos quais argumentos circulem de forma acessível e transparente. A deliberação amplia oportunidades de convergência ao permitir revisão de posições individuais. Contudo, a complexidade social e a assimetria informacional impõem restrições a esse ideal. Mesmo quando o diálogo ocorre, a construção consensual permanece limitada pela desigualdade de recursos discursivos e pela multiplicidade de valores que atravessam as sociedades contemporâneas (Pereira, 2025).

A tensão entre consenso e dissenso revela que a democracia não se orienta exclusivamente pela eliminação do conflito. O dissenso desempenha função estruturante ao manter abertas as possibilidades de contestação e reorganização política. Tentativas de consenso total tendem a obscurecer diferenças legítimas e a reduzir a vitalidade democrática. A produção consensual, quando ocorre, resulta de negociações contingentes e não da harmonização plena dos interesses sociais. Essa dinâmica evidencia que o consenso democrático opera como momento transitório dentro de um processo político marcado pela instabilidade constitutiva (Bonin, 2020).

A deliberação pública amplia possibilidades de convergência ao favorecer a circulação racional de argumentos, mas não elimina divergências normativas profundas. Valores morais, culturais e identitários frequentemente resistem à tradução em consensos universais. Nesses casos, a deliberação funciona mais como mecanismo de compreensão recíproca do que como instrumento de unificação. O consenso possível assume forma parcial e contextual, sustentado por procedimentos legítimos, e não por concordância substancial. Assim, a democracia contemporânea administra desacordos sem suprimi-los, preservando a pluralidade social (Pereira, 2025).

A institucionalização do consenso também apresenta limites quando desloca conflitos para arenas jurídicas ou técnicas. A mediação institucional pode estabilizar decisões, mas não garante adesão substantiva dos grupos minoritários. A obediência normativa convive com a persistência do desacordo político. Esse descompasso evidencia que consensos formais não equivalem a consensos sociais efetivos. A democracia opera, então, com acordos juridicamente válidos e politicamente contestáveis, mantendo aberta a possibilidade de revisão futura e de reorganização das maiorias existentes (Bonin, 2020).

A transparência comunicativa surge como condição indispensável para ampliar as possibilidades consensuais. O acesso equitativo à informação permite que a deliberação ocorra em bases minimamente compartilhadas. Contudo, a ampliação informacional não elimina disputas interpretativas nem garante convergência argumentativa. A pluralidade de leituras persiste mesmo em ambientes transparentes. Assim, a transparência fortalece a legitimidade procedimental do consenso, mas não assegura sua estabilidade substantiva, reafirmando o caráter sempre negociado das decisões democráticas (Pereira, 2025).

O consenso democrático depende da articulação entre esfera pública e instâncias decisórias formais. Demandas sociais emergem no debate público e são processadas institucionalmente, produzindo decisões temporariamente estabilizadas. Esse fluxo comunicativo amplia a responsividade do sistema político. Ainda assim, a conversão de opinião pública em decisão institucional implica filtragens e seleções que reintroduzem assimetrias. O consenso resultante reflete correlações de força específicas, não há totalidade das vozes presentes, preservando margens para contestação contínua (Bonin, 2020).

As sociedades contemporâneas enfrentam dificuldades adicionais para produzir consensos amplos em razão da fragmentação social e da multiplicação de arenas comunicativas. A diversidade de espaços discursivos dificulta a formação de agendas comuns. A deliberação tende a ocorrer de modo segmentado, limitando a abrangência dos acordos produzidos. Nesse cenário, o consenso assume caráter localizado e funcional, orientado à resolução pontual de problemas, sem pretensão de integração total da coletividade política (Pereira, 2025).

A permanência do conflito não inviabiliza a democracia, mas redefine o alcance do consenso. O acordo democrático passa a ser compreendido como resultado precário de correlações discursivas e institucionais. A legitimidade decorre menos da unanimidade e mais da possibilidade permanente de revisão. O dissenso mantém-se como elemento constitutivo, assegurando que decisões consensuais não se convertam em imposições irreversíveis. Dessa

forma, a democracia sustenta-se pela convivência regulada entre concordância parcial e discordância persistente (Bonin, 2020).

As possibilidades de consenso em democracias contemporâneas residem, portanto, na aceitação de sua incompletude. A deliberação pública amplia a racionalidade das decisões sem eliminar divergências estruturais. O consenso opera como ferramenta de coordenação política temporária, dependente de procedimentos inclusivos e transparentes. Ao reconhecer seus limites, a democracia preserva a abertura ao dissenso e à reconfiguração contínua das decisões coletivas, mantendo a dinâmica política compatível com sociedades plurais e complexas (Pereira, 2025).

4 A ERA DA PÓS-VERDADE

O capítulo examina a era da pós-verdade, marcada por um excesso de emoções, credos e narrativas identitárias na formação da opinião pública através de argumentos falaciosos ou convenientes. Discute-se a origem e as características da pós-verdade e como o atual panorama fomentou tal fenômeno. Além disso, o texto traz à baila a relação entre pós-verdade e o enigma da tolerância e, por último, analisa a possível desconstrução da pós-verdade através de iniciativa teórica e desenvolvimento de práticas voltadas para análise crítica e responsável dos conteúdos postados e compartilhados na rede digital.

4.1 SURGIMENTO E CARACTERÍSTICA DA PÓS-VERDADE

O surgimento da pós-verdade está profundamente relacionado às transformações estruturais do ambiente comunicacional contemporâneo, especialmente após a consolidação da internet e das plataformas digitais. D’Ancona (2018) observa que a pós-verdade não se limita à mentira, mas consiste na primazia das emoções sobre os fatos no processo de construção da realidade pública. Nesse contexto, informações objetivas perdem força diante de narrativas emocionalmente mobilizadoras, criando um cenário no qual a racionalidade cede espaço à interpretação subjetiva como base da vida política.

Nesse contexto, a pós-verdade emerge como fenômeno político e sociocultural articulado ao desgaste da confiança social nas instituições tradicionais. Hunt (2023) explica que, quando a autoridade epistêmica de universidades, imprensa e especialistas é sistematicamente questionada, o terreno se torna fértil para a difusão de discursos que se pretendem “alternativos”, mesmo sem evidências. Esse enfraquecimento institucional facilita a circulação de conteúdos manipulados e favorece atores políticos interessados em reescrever a realidade de acordo com suas agendas ideológicas.

Outro aspecto relevante é que a pós-verdade se vincula diretamente ao avanço da comunicação viral, que privilegia conteúdos curtos, impactantes e carregados de emoção. Holiday (2022) demonstra que ambientes digitais estimulam a produção de mensagens simplificadas e sensacionalistas, capazes de despertar reações imediatas. Nesse modelo, a checagem factual perde espaço para o impacto emocional, transformando a informação em espetáculo e dificultando o discernimento crítico do público.

É igualmente importante observar que a pós-verdade não surge apenas por fragilidade cognitiva, mas também por escolhas políticas deliberadas que instrumentalizam a desinformação. Teitelbaum (2020) destaca que movimentos populistas utilizam

conscientemente estratégias pós-factuais para desestabilizar consensos, apresentar líderes como únicas fontes legítimas de verdade e fragilizar o espaço público. A manipulação calculada da informação funciona como ferramenta de poder que reorganiza a relação entre governantes, sociedade e instituições democráticas.

Além disso, o surgimento da pós-verdade está relacionado à intensificação da polarização afetiva, que transforma o debate político em disputa moral. Rosa (2019) evidencia que emoções como medo, ressentimento e indignação são utilizadas como motores de mobilização social, substituindo debates técnicos por percepções subjetivas. Esse cenário cria uma lógica de pertencimento que dificulta o reconhecimento do outro como interlocutor válido, reforçando discursos intolerantes.

Também convém destacar que a pós-verdade promove uma espécie de relativismo radical, no qual todas as opiniões passam a ser tratadas como equivalentes, independentemente do grau de evidência que as sustenta. Charaudeau (2022) observa que essa equivalência artificial enfraquece a crítica, pois impede distinções mínimas entre conhecimento científico e crenças pessoais. Assim, a pós-verdade produz um ambiente comunicacional confuso, no qual a disputa política se dá pela conquista das emoções e não pela apresentação de argumentos fundamentados.

Outro fator central é que a pós-verdade se alimenta da velocidade dos fluxos informacionais, que impede o aprofundamento e torna o debate público superficial. Mello (2020) argumenta que a circulação massiva de conteúdos descontextualizados compromete a compreensão crítica, estimulando julgamentos instantâneos baseados na aparência e não na análise. A era digital, ao favorecer esse ritmo acelerado, contribui para consolidar narrativas frágeis que rapidamente se convertem em “verdades” amplamente aceitas.

É fundamental compreender que a pós-verdade não opera no vazio: ela depende da fragilização de vínculos sociais e da intensificação de sentimento de insegurança e desamparo. Lazzarato (2014) explica que sociedades marcadas por crises econômicas, culturais e identitárias tornam-se mais receptivas a discursos pós-factuais, pois buscam respostas imediatas para problemas estruturais. A pós-verdade, portanto, emerge como sintoma e instrumento de crises que afetam profundamente as democracias contemporâneas.

Nesse sentido, a pós-verdade deve ser compreendida como um deslocamento do critério de validação do discurso político, pois ela não se limita à oposição entre fato e mentira, mas redefine o vínculo entre verdade e pertencimento. Ao afirmar que “a pós-verdade não é apenas a substituição do fato pela mentira, mas a substituição da verdade pela lealdade afetiva” (D’Ancona, 2018, p. 41), evidencia-se que, em contextos informacionais

saturados, “vence não quem apresenta mais evidências, mas quem mobiliza mais emoções” (D’Ancona, 2018, p. 41). Desse modo, compreende-se que “a pós-verdade, portanto, é antes de tudo um fenômeno político, que transforma a verdade em questão de identidade, não de verificação” (D’Ancona, 2018, p. 41).

Convém observar que o surgimento da pós-verdade acompanha a erosão dos pactos democráticos compartilhados, dificultando a construção de consensos mínimos. Thompson (2011) enfatiza que democracias dependem de referências comuns para que o debate público seja possível. Quando essas referências se fragilizam, cada grupo passa a operar dentro de sua própria realidade, tornando o diálogo mais difícil e possibilitando o avanço de discursos autoritários. A pós-verdade, assim, representa uma ruptura estrutural com as bases epistemológicas que sustentam a vida democrática.

Quando se observa mais atentamente a dinâmica da pós-verdade, torna-se claro que ela está conectada à crise da mediação jornalística, que historicamente atuava como filtro da informação pública. Vieira e Aguiar (2023) explicam que o enfraquecimento da imprensa profissional abriu espaço para a proliferação de discursos anti-institucionais e para a ascensão de influenciadores que substituem o rigor da checagem pela espontaneidade performativa. Esse deslocamento da autoridade informacional facilita a propagação de conteúdos distorcidos, legitimando percepções falsas como se fossem interpretações legítimas da realidade.

Além disso, a pós-verdade se intensifica quando a comunicação política é transformada em narrativa simplificada, construída para produzir respostas emocionais rápidas. Holiday (2022) destaca que roteiros comunicacionais curtos, sensacionalistas e fragmentados moldam comportamentos políticos contemporâneos, reforçando a lógica de viralização. Nessa dinâmica, a complexidade se torna indesejada, e discursos mais longos ou fundamentados perdem espaço para slogans fáceis que se encaixam perfeitamente nas demandas emocionais das massas digitais.

Outro aspecto fundamental desse fenômeno reside na perda da centralidade da racionalidade pública. Hunt (2023) afirma que, quando a emoção se torna critério prioritário de validação do discurso político, o resultado é uma cultura cívica fragilizada, onde crenças individuais passam a ser tomadas como fatos. A pós-verdade, portanto, não é apenas um fenômeno comunicacional, mas uma reorganização das bases epistêmicas sobre as quais se estrutura a vida democrática, abrindo caminho para manipulações ideológicas profundas.

Também é necessário analisar que a pós-verdade se sustenta na fusão entre cultura digital e práticas populistas, produzindo uma nova forma de mobilização política baseada em

pertencimentos identitários. Teitelbaum (2020) ressalta que movimentos populistas utilizam a internet para criar comunidades afetivas que compartilham não apenas opiniões políticas, mas visões de mundo completas. Esse processo constrói um imaginário coletivo próprio, no qual a verificação factual é desnecessária, pois a verdade é definida pelo grupo e não pela realidade objetiva.

Outro ponto importante refere-se ao papel das plataformas digitais no reforço de bolhas informacionais, que alimentam realidades paralelas. Portugal (2007) mostra que redes sociais criam ambientes fechados onde indivíduos entram em contato apenas com conteúdos semelhantes aos seus, o que torna a pós-verdade especialmente resistente à crítica. Nota-se, assim, que quando visões divergentes são automaticamente excluídas, o debate público se fragmenta em múltiplas verdades particulares, desconectadas de qualquer base comum.

É igualmente relevante observar que a pós-verdade opera como mecanismo de erosão moral das democracias contemporâneas. Sarlet (2024) afirma que o enfraquecimento da verdade compromete o próprio exercício dos direitos fundamentais, pois decisões políticas e jurídicas passam a se basear em percepções distorcidas. Sem referência factual confiável, minorias tornam-se alvos preferenciais de discursos de ódio e ataques narrativos que se legitimam pela lógica da pós-verdade, intensificando processos de exclusão e intolerância.

Outro elemento característico desse fenômeno é a transformação da mentira em ferramenta política aceitável e até desejável por determinados grupos. Rosa (2019) explica que a pós-verdade legitima a distorção deliberada de informações ao justificar que “os fins justificam os meios”, especialmente em contextos de guerra cultural. Assim, atores políticos passam a utilizar estratégias comunicacionais manipulativas como forma de fortalecimento identitário, e não como práticas moralmente reprováveis, o que redefine completamente o ethos democrático.

Assim afirma Vattimo (2016, p. 45):

A política, por sua vez, experimenta sua própria impossibilidade de concordar com a “verdade”, uma vez que, em vez disso, deve ser guiada pela interação entre minorias e majorias, pelo consenso democrático. Não é em vão salientar essa separação entre política e verdade.

A pós-verdade também cria condições para o surgimento de “profetas da verdade alternativa”, indivíduos que se apresentam como fontes exclusivas de informação contra um suposto sistema conspiratório. Mello (2020) destaca que a criação de inimigos abstratos, como a “grande mídia”, “as universidades” ou “a elite cultural”, fortalece a confiança nesses

líderes alternativos, que passam a ser vistos como únicos defensores do povo. A credibilidade deixa de ser construída pela evidência e passa a ser atribuída pela afinidade emocional.

D’Ancona (2018) argumenta que a pós-verdade oferece respostas curtas, diretas e emocionalmente reconfortantes para problemas complexos, tornando-se especialmente sedutora em momentos de crise. Essa simplificação artificial mascara a complexidade da realidade, aprisionando cidadãos em narrativas rígidas que anulam a possibilidade de diálogo democrático. A pós-verdade se torna ainda mais perigosa quando associada a discursos extremistas, que utilizam a distorção informacional como arma para justificar agressões, perseguições e ações antidemocráticas.

Teitelbaum (2020) alerta que movimentos populistas e extremistas dependem da pós-verdade para normalizar práticas autoritárias, construir legitimidade artificial e minar instituições. Assim, a pós-verdade não apenas cria confusão cognitiva, mas atua como estratégia de poder que ameaça diretamente os pilares da democracia. Semelhantemente, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 32) discutem como líderes eleitos democraticamente podem minar as instituições democráticas de forma gradual e abusiva. Segundo eles:

Quando populistas ganham eleições, é frequente investirem contra as instituições democráticas. Na América Latina, por exemplo, todos os quinze presidentes eleitos na Bolívia, no Equador, no Peru e na Venezuela entre 1990 e 2012 eram outsiders populistas: Alberto Fujimori, Hugo Chávez, Evo Morales, Lucio Gutiérrez e Rafael Correa. Todos os cinco acabaram enfraquecendo as instituições democráticas.

É necessário reforçar que a consolidação da pós-verdade depende também da perda de referência histórica, que impede indivíduos de reconhecerem manipulações já utilizadas em outros momentos autoritários. Bobbio (2012) demonstra que o distanciamento das experiências democráticas favorece narrativas revisionistas capazes de reescrever o passado segundo interesses ideológicos. Nessa dinâmica, a pós-verdade atua como ferramenta que apaga memórias coletivas e permite a reprodução de discursos antidemocráticos, disfarçados como interpretações neutras da história.

Em contrapartida, convém notar que a pós-verdade se alimenta de um ambiente de saturação informacional onde a dúvida sistemática passa a ter mais força do que a confiança. Hunt (2023) argumenta que, em contextos de incerteza cognitiva prolongada, mesmo fatos bem documentados se tornam contestáveis, criando um relativismo corrosivo. Esse cenário amplia a vulnerabilidade das democracias, pois qualquer política pública, decisão judicial ou investigação jornalística pode ser desacreditada com base em percepções subjetivas e não em evidências sólidas.

Não se pode ignorar que a pós-verdade também é mantida pela lógica da economia de atenção, que recompensa conteúdos extremados e punitivos. Holiday (2022) observa que, ao priorizar publicações que despertam choque, indignação ou medo, plataformas digitais estimulam a produção de discursos radicais. Assim, a pós-verdade não é apenas um fenômeno político, mas também econômico, pois a distorção deliberada da informação se converte em capital social, midiático e financeiro para atores que dominam essa estética comunicacional.

A ascensão da pós-verdade evidencia a fragilidade dos mecanismos democráticos tradicionais para lidar com a velocidade das mudanças tecnológicas. Vieira e Aguiar (2023) destacam que legislações, instituições e práticas de mediação não acompanharam a transformação do ecossistema informacional, permitindo que discursos manipulativos se expandissem sem barreiras. Quando a resposta institucional é lenta ou insuficiente, a pós-verdade ocupa o espaço deixado pela ausência de regulação, tornando-se prática cotidiana que redefine a comunicação política.

Por fim, é indispensável reconhecer que a pós-verdade não apenas altera a forma como indivíduos percebem a realidade, mas transforma estruturalmente o modo como sociedades constroem consensos. Thompson (2011) afirma que democracias dependem de referenciais compartilhados para que o diálogo seja possível; quando essa base comum se fragmenta, a própria linguagem pública se torna instável. A pós-verdade, ao destruir os fundamentos epistêmicos da convivência democrática, não representa apenas crise informacional, mas uma ruptura profunda que compromete a própria possibilidade de deliberação racional e pluralista.

4.2 PÓS-VERDADE E O ENIGMA DA TOLERÂNCIA

A manipulação do discurso público na era da pós-verdade ocorre por meio de técnicas comunicacionais que exploram fragilidades cognitivas, emocionais e simbólicas da população. D'Ancona (2018) observa que, em ambientes saturados de informação, indivíduos tendem a buscar mensagens curtas, emocionais e facilmente assimiláveis, o que torna o debate público vulnerável a discursos manipulativos. Esse processo permite que atores políticos reorganizem percepções sociais por meio de estratégias de impacto, reduzindo a complexidade dos fatos e fortalecendo interpretações distorcidas.

Nesse contexto, cabe citar que, atualmente, a manipulação discursiva se intensifica porque o ambiente digital facilita a segmentação de públicos e a personalização de conteúdo. Amato (2024) demonstra que plataformas algoritmizadas permitem direcionar mensagens de acordo com crenças, medos e preferências individuais, tornando a manipulação mais precisa.

Assim, narrativas são moldadas sob medida, criando a sensação de que conteúdos manipulados são “evidências pessoais”, quando na verdade são construções estratégicas.

É necessário destacar que a manipulação do discurso público utiliza a linguagem como arma política, transformando palavras em instrumentos de desinformação e polarização. Charaudeau (2022) explica que determinadas escolhas linguísticas, como metáforas de guerra, inimigos internos e moralização do conflito, produzem efeitos simbólicos que reorganizam percepções coletivas. Quando essas estratégias se tornam recorrentes, o espaço discursivo democrático é corroído e substituído por confrontos identitários.

Também se observa que a manipulação discursiva depende da construção de inimigos simbólicos capazes de mobilizar emoções intensas. Batista (2002) evidencia que discursos extremistas frequentemente criam figuras antagonistas, como a imprensa, as universidades ou movimentos sociais, para justificar políticas excludentes. Nesse sentido, fica claro que, ao transformar divergências políticas em ameaças existenciais, a manipulação discursiva consolida narrativas radicais que enfraquecem qualquer tentativa de diálogo democrático.

Para Lee McIntyre (2018, p. 30) “a pós-verdade equivale a uma forma de supremacia ideológica, em que seus praticantes tentam obrigar alguém a acreditar em algo, independentemente de haver ou não boas evidências para isso”. Semelhantemente, Rosa (2019) argumenta que sentimento de indignação, medo e repulsa podem ser facilmente direcionados para legitimar versões manipuladas da realidade. Assim, a manipulação do discurso público não atua apenas no plano cognitivo, mas na esfera afetiva, moldando reações e comportamentos.

De modo complementar, a manipulação discursiva se desenvolve em ambientes onde o descrédito institucional permite que versões alternativas de fatos ganhem legitimidade. Hunt (2023) explica que, quando instituições como judiciário, imprensa e sistema eleitoral são sistematicamente atacadas, indivíduos tornam-se mais receptivos a discursos distorcidos. Nesse contexto, atores políticos exploram a incerteza e estimulam a dúvida sobre fatos comprovados, ampliando a vulnerabilidade democrática.

De acordo com Charaudeau (2022, p. 64):

A manipulação discursiva opera por meio da desestabilização da linguagem, isto é, pela transformação do discurso público em um campo onde qualquer afirmação, desde que emocionalmente convincente, pode adquirir estatuto de verdade. A erosão da fronteira entre fato e crença produz um ambiente em que a interpretação substitui a evidência, e a narrativa se impõe sobre a realidade.

É fundamental destacar que a manipulação do discurso público muitas vezes utiliza estratégias híbridas que combinam desinformação, performatividade e ataques simbólicos a opositores. Holiday (2022) observa que narrativas virais são construídas com elementos visuais, humorísticos e dramáticos que facilitam sua circulação. Essa estética torna as mensagens mais impactantes, mesmo quando se baseiam em distorções ou falsidades.

Também merece atenção o fato de que a manipulação discursiva depende de ambientes comunicacionais onde a velocidade supera a reflexão. Thompson (2011) mostra que, em sociedades hiperconectadas, informações são consumidas de forma acelerada, criando barreiras para análises mais profundas. Essa velocidade favorece narrativas manipulativas, pois impede o tempo necessário para verificação e incentivo ao pensamento crítico.

Cabe ressaltar que a manipulação do discurso público não ocorre apenas através de mentiras explícitas, mas também por meio de silenciamentos estratégicos, omissões e deslocamentos de foco. Para Mello (2020) a escolha do que não se diz é tão poderosa quanto a escolha do que se afirma, permitindo que narrativas parciais se imponham como totalidades explicativas. Assim, a manipulação discursiva molda o debate público tanto pelo que é dito quanto pelo que é apagado, comprometendo a pluralidade democrática.

De maneira igualmente decisiva, observa-se que a manipulação discursiva se fortalece quando atores políticos conseguem transformar interpretações distorcidas em discursos supostamente patrióticos. Rosa (2019) demonstra que narrativas de proteção da nação, moralidade e família são frequentemente utilizadas para revestir discursos manipulados com aparência de legitimidade. Essa estratégia cria um efeito simbólico poderoso, pois amplia a aceitação pública de argumentos sem fundamento, que passam a ser defendidos como se fossem verdades morais incontestáveis.

Em paralelo, importa notar que a manipulação discursiva depende da criação de um ambiente de disputa permanente pelo controle da linguagem pública. Charaudeau (2022) explica que, ao redefinir significados de palavras-chave, como liberdade, democracia ou verdade, grupos manipuladores estabelecem novos parâmetros semânticos. Com isso, a arena pública torna-se campo de batalha simbólica, onde versões conflitantes da realidade brigam por hegemonia.

A manipulação do discurso público ganha ainda mais força quando se associa ao uso estratégico de práticas de intimidação simbólica. Batista (2002) evidencia que ataques direcionados a jornalistas, pesquisadores e figuras públicas criam ambiente de medo e autocensura. Nessa atmosfera, observa-se que as narrativas manipuladas circulam com menos resistência, já que a crítica se torna alvo de perseguição discursiva e difamação organizada.

Ainda, é importante destacar que a manipulação discursiva se intensifica ao explorar lacunas educacionais presentes em grande parte da população. Vieira e Aguiar (2023) argumenta que a ausência de formação crítica em comunicação e política torna indivíduos mais suscetíveis a abusos retóricos. Sem conhecimentos básicos de verificação de fontes, distorções se naturalizam, transformando discursos manipulativos em senso comum.

Para Vattimo (2016, p. 27): “onde há democracia, não pode haver uma classe de detentores da verdade “verdadeira” que exerçam o poder diretamente [...]”. Nesse contexto, fica claro que, para minar a democracia, sobretudo por meio da propagação da desinformação, a manipulação do discurso público também se vale de estratégias de fragmentação informacional, onde fatos são apresentados de forma isolada para construir conclusões equivocadas.

Holiday (2022) mostra que pequenas verdades podem ser rearranjadas para formar grandes mentiras, criando discursos persuasivos que parecem coerentes à primeira vista. Essa tática é eficiente porque confere aparência de credibilidade a narrativas completamente distorcidas. A manipulação discursiva se relaciona diretamente com a criação de pseudo-especialistas — indivíduos que assumem papel de autoridade sem qualquer respaldo técnico ou acadêmico.

Hunt (2023) explica que essas figuras desempenham papel importante na difusão de falsidades, pois conseguem convencer seguidores por meio de retórica agressiva, estética de confiança ou linguagem simplificada. A influência desses pseudo-especialistas é perigosa porque desloca a autoridade epistêmica para atores que não possuem compromisso com o repasse correto da informação.

Em igual medida, observa-se que manipuladores discursivos frequentemente utilizam a técnica da “neutralidade falsa”, apresentando teses extremistas como meros contrapontos legítimos. Mello (2020) demonstra que, ao colocar versões absurdas no mesmo patamar de análises fundamentadas, cria-se a impressão de que tudo é debatível, inclusive fatos comprovados. A falsa equivalência entre mentira e verdade corrói a racionalidade pública e dificulta a construção de consenso democrático.

Além disso, convém considerar que a manipulação discursiva se fortalece quando o discurso se estrutura por meio de metáforas que simplificam a complexidade social. Thompson (2011) destaca que metáforas militares, religiosas ou biomédicas, como “epidemia ideológica” ou “guerra moral”, intensificam percepções de ameaça. Como resultado, a população tende a aceitar medidas radicais como respostas necessárias para combater esses “inimigos”, legitimando práticas intolerantes.

Segundo Vattimo (2016, p. 22): “a essência da política deve ser buscada, acima de tudo, na construção de consenso e amizade cívica, tornando possível a verdade no sentido descritivo do termo”. Assim, percebe-se que a manipulação do discurso se apoia em estratégias de repetição contínua, processo no qual a frequência substitui a veracidade. D’Ancona (2018) explica que a repetição cria familiaridade, e a familiaridade gera sensação de verdade, mesmo quando a afirmação é totalmente falsa.

Para atingir esse fim, a manipulação discursiva utiliza o poder da repetição para consolidar narrativas artificiais como parte do imaginário coletivo. É fundamental reconhecer que a manipulação discursiva não se limita ao conteúdo, mas inclui também a forma como mensagens são estruturadas, distribuídas e contextualizadas. Amato (2024) observa que o enquadramento (*framing*)¹⁸ determina quais aspectos da realidade recebem destaque e quais são ocultados, influenciando diretamente interpretações sociais. Portanto, a manipulação do discurso público é fenômeno complexo que atua simultaneamente sobre linguagens, emoções, tecnologias e estruturas de poder.

À medida que se compreende a profundidade do fenômeno, torna-se evidente que a manipulação discursiva também atua por meio da criação de “pontos cegos” informacionais, nos quais conteúdos importantes são deliberadamente ocultados para favorecer determinadas interpretações. Rosa (2019) explica que a ausência estratégica de determinados elementos da realidade é um dos recursos mais eficazes para fortalecer narrativas distorcidas, pois permite ao manipulador moldar conclusões previsíveis sem revelar dados que poderiam contrariá-las.

Nesse sentido, manipular não é apenas mentir, mas controlar aquilo que o público pode ver. Da mesma forma, é relevante destacar que a manipulação discursiva cria ambientes de convergência emocional em que indivíduos se sentem pertencentes a grupos que compartilham a mesma visão de mundo. Portugal (2007) afirma que essas comunidades afetivas reforçam crenças prévias e estabelecem vínculos simbólicos que tornam a crítica externa quase impossível.

Nesse contexto, questionamentos são interpretados como ataques ao grupo, e a manipulação discursiva se fortalece porque elimina o espaço para o dissenso. Não menos importante é reconhecer que a manipulação do discurso público frequentemente se apoia em

¹⁸ O conceito de *framing* no jornalismo refere-se ao processo pelo qual acontecimentos são organizados e apresentados a partir de quadros de referência que orientam a interpretação do público. Esses enquadramentos operam por meio de práticas como seleção, ênfase e exclusão de aspectos da realidade, estruturando o relato noticioso e definindo quais problemas são destacados, quais causas são identificadas e quais interpretações ganham saliência. No âmbito jornalístico, os enquadramentos funcionam como padrões de apresentação utilizados pelos profissionais da imprensa para organizar e dar sentido aos fatos noticiados, influenciando a forma como eventos sociais e políticos são compreendidos pelo público (Silva; Negrini, 2023).

estratégias estéticas que conferem autoridade artificial aos discursos manipulados. Holiday (2022) mostra que efeitos visuais, tonalidades dramáticas, montagens rápidas e linguagem exaltada criam uma sensação de urgência e gravidade.

Dificulta-se, desse modo, a disseminação do pensamento crítico. A forma se torna tão persuasiva quanto o conteúdo, ampliando o impacto da manipulação discursiva e reduzindo o espaço para a racionalidade: Sob outra perspectiva, há que se pontuar que a manipulação discursiva redefine a relação entre verdade e legitimidade, pois passa a ser considerado “verdadeiro” aquilo que reforça identidades políticas, e não aquilo que corresponde à realidade.

Hunt (2023) argumenta que essa mudança epistemológica desloca o debate público do plano dos fatos para o plano da lealdade emocional, permitindo que grupos radicais controlem narrativas apenas porque são capazes de mobilizar seguidores com maior intensidade. A verdade deixa de ser objeto de investigação e passa a ser objeto de fidelidade. Assim sendo, é indispensável compreender que a manipulação do discurso público na era da pós-verdade representa ameaça estrutural às democracias.

Desse modo, distorcem-se os processos de tomada de decisão, fragiliza instituições e transforma o debate público em terreno de disputa identitária. Thompson (2011) enfatiza que, quando fatos se tornam maleáveis e narrativas manipulativas dominam a cena política, a democracia perde sua capacidade de garantir deliberação racional e cooperação social. Dessa forma, a manipulação discursiva não é fenômeno periférico, mas mecanismo central de erosão democrática, exigindo respostas institucionais, educativas e comunicacionais robustas para conter seus avanços.

4.3 PÓS-VERDADE EM DESCONSTRUÇÃO

A compreensão da relação entre pós-verdade e redes digitais torna-se fundamental quando se observa a profunda transformação sofrida pela esfera pública nas últimas décadas. Thompson (2011) afirma que a multiplicação de plataformas tecnológicas ampliou exponencialmente a velocidade da circulação de informações, ao mesmo tempo em que fragmentou o espaço de debate coletivo. Nesse ambiente, a convivência entre múltiplas “verdades” concorrentes desestabiliza o consenso social que, historicamente, sustentava a deliberação democrática.

As redes digitais operam como catalisadoras de discursos pós-factuais, criando espaços de sociabilidade altamente emocionalizados. D’Ancona (2018) demonstra que

conteúdos que evocam indignação, medo e entusiasmo possuem alcance significativamente maior, produzindo bolhas informacionais que reforçam percepções distorcidas da realidade. Isso contribui diretamente com o esgarçamento da esfera pública, pois a pluralidade deixa de ser campo de diálogo e passa a ser campo de conflito identitário.

Para Naves (2003), o sensacionalismo midiático é integralmente absorvido pelo público, pois não há tempo hábil para o processamento crítico da informação que foi vista em razão da grande quantidade de mensagens que são passadas na tela dos meios tecnológicos de veiculação de dados a todo o momento. Amato (2024) explica que essa personalização cria “microesferas públicas” isoladas, que compartilham sentidos internos, mas não se comunicam entre si. Nessa lógica, o debate democrático perde profundidade, pois desaparece a base comum de referências que permitia confrontar ideias e negociar diferenças.

A atuação estratégica de influenciadores digitais reforça o impacto da pós-verdade sobre a esfera pública. Holiday (2022) evidencia que figuras carismáticas funcionam como mediadores simbólicos que traduzem acontecimentos complexos em narrativas simplificadas e altamente emocionais. Esse processo reduz a racionalidade do debate político e favorece a aceitação de discursos intolerantes, uma vez que a autoridade passa a derivar da identificação afetiva, e não da verificação factual.

Sob esse prisma, Vieira e Aguiar (2023) concluem que esse enfraquecimento amplia a vulnerabilidade da esfera pública à manipulação e à desinformação, já que conteúdos falsos circulam com a mesma aparência de credibilidade que informações verificadas. O resultado é um ambiente comunicacional assimétrico, onde a verdade tem menos alcance do que a emoção. Já Rosa (2019) demonstra que usuários tendem a engajar mais com conteúdos que reforcem seus posicionamentos ideológicos, criando uma dinâmica de retroalimentação emocional.

Tal dinâmica reduz o espaço do diálogo, fortalece discursos polarizados e contribui diretamente para o esgarçamento da esfera pública, que perde sua capacidade de funcionar como espaço racional e pluralista. É importante observar que a pós-verdade encontra terreno fértil nas redes digitais porque elas permitem a circulação simultânea de narrativas contraditórias, sem que haja mecanismos capazes de estabelecer prioridades epistêmicas. Mello (2020) explica que, em um ambiente marcado pela abundância informacional, a atenção do público se fragmenta e se torna vulnerável a manipulações.

Essa vulnerabilidade favorece discursos extremistas que se beneficiam do caos simbólico para difundir versões alternativas dos fatos. Nesse quadro analítico, evidencia-se que “a esfera pública digital é marcada pela volatilidade das narrativas, pela ausência de

critérios sólidos de validação e pela multiplicação de pequenas comunidades discursivas que operam segundo lógicas próprias” (Thompson, 2011, p. 49), o que reorganiza a circulação dos discursos e compromete a formação de referências comuns no debate público.

Inserido nesse mesmo ambiente, observa-se que “nesse ambiente, a pós-verdade encontra condições ideais para florescer, pois a informação deixa de ser avaliada por sua correspondência com os fatos e passa a depender da afinidade emocional entre quem fala e quem escuta” (Thompson, 2011, p. 49), consolidando dinâmicas comunicacionais nas quais vínculos afetivos substituem critérios de validação compartilhados. Nesse cenário, a propagação massiva de discursos pós-factuais provoca um desgaste profundo na confiança coletiva, que é elemento essencial do funcionamento democrático.

Hunt (2023) destaca que, quando comunidades inteiras deixam de acreditar em instituições responsáveis pela produção e validação do conhecimento, instala-se uma anarquia informacional que compromete o pacto social. Nesse contexto, a esfera pública perde sua força integradora e passa a atuar como arena de disputa moral permanente. Torna-se evidente que redes digitais amplificam o esgarçamento da esfera pública ao transformar o debate político em espetáculo contínuo, no qual prevalece a performance e não o argumento.

Holiday (2022) argumenta que a política passa a ser consumida como conteúdo, e não como prática cívica, o que reduz a seriedade do debate democrático. Assim, a pós-verdade se consolida como fenômeno estrutural que redefine a forma como sociedades constroem significado e produzem legitimidade. A análise da interação entre redes digitais e pós-verdade mostra que o enfraquecimento do espaço público não decorre apenas do excesso de informação, mas da ausência de critérios compartilhados de validação discursiva.

Charaudeau (2022) afirma que, quando a linguagem pública se desprende da responsabilidade factual, as fronteiras entre crítica legítima e manipulação deliberada tornam-se indistintas. Assim, discursos pós-factuais adquirem a mesma visibilidade que análises baseadas em evidências, contribuindo para o colapso da racionalidade democrática. Nesse contexto, uma outra dimensão relevante é a forma como as redes digitais potencializam a segmentação ideológica voluntária, criando comunidades hiperidentitárias.

Portugal (2007) demonstra que indivíduos tendem a se reunir digitalmente em grupos que reforçam suas convicções, evitando sistematicamente interações com discursos divergentes. Esse isolamento cognitivo prejudica o debate democrático porque impede o confronto produtivo entre perspectivas diferentes, elemento essencial para a formação de consensos sociais mínimos. Acrescente-se a isso o fato de que o ambiente digital favorece

narrativas de teor conspiratório, que encontram grande ressonância em contextos de insegurança e instabilidade política.

Rosa (2019) explica que narrativas conspiratórias oferecem explicações simplificadas para fenômenos complexos, facilitando a adesão emocional e reduzindo a necessidade de reflexão crítica. O resultado é uma esfera pública permeada por versões fantasiosas da realidade, que muitas vezes substituem análises fundamentadas no debate institucional. É igualmente significativo destacar que a pós-verdade se consolida quando discursos extremistas encontram condições ideais para circular sem contestação.

Hunt (2023) observa que a lógica das redes estimula a autopropagação de conteúdos radicais, uma vez que tais conteúdos geram altos índices de engajamento emocional. Esse ciclo, baseado na visibilidade algorítmica, causa fragmentação ainda maior da esfera pública, que se fragmenta em microgrupos cada vez mais polarizados. A partir disso, Lee McIntyre (2018, p. 175) elucida que: “em uma era de pós-verdade, devemos contestar todas as tentativas de obscurecer os fatos e combater as falsidades antes que elas se alastrem”.

Já Amato (2024) aponta que campanhas coordenadas de manipulação informacional utilizam táticas profissionais de engajamento, repetição e enquadramento narrativo para dominar fluxos comunicacionais. Essas práticas não apenas distorcem a verdade, mas também redefinem prioridades de debate. O constante bombardeamento de opiniões “prontas” criado pela comercialização de informações e acontecimentos fez nascer uma linha de pensamento “único” no meio social.

Passou-se, de acordo com Baratta (2002), a ser rotulado como “senso comum”, que começou a reger a moral e a conduta dos indivíduos, sem qualquer questionamento. Essas mensagens captadas e absorvidas proferidas pela mídia vêm gerando um sentimento transcendente a moral intrínseca do sujeito individual, vez que porções significativas da população recebem as mesmas informações, logo, criou-se conceitos basilares da vida em comunidade e em relação ao próximo singular a Era Digital.

Sobre isso, Gomes e Almeida (2013, p.125) asseveram:

Para muitos, a ação midiática é responsável mesmo pela implementação de novas racionalidades e formas de pensamento, com influência na própria produção de sentido e percepção moral, promovendo, assim, alterações profundas de caráter ético, estético e ideológico.

Além disso, é fundamental considerar que a pós-verdade provoca uma erosão progressiva da confiança recíproca entre cidadãos, prejudicando relações sociais básicas. Thompson (2011) argumenta que a esfera pública digital se torna ambiente hostil, no qual

suspeita e antagonismo substituem diálogo e cooperação. Essa desconfiança generalizada fragiliza laços democráticos e alimenta uma cultura política agressiva, que dificulta a construção de soluções coletivas para problemas comuns.

No mesmo sentido, convém observar que redes digitais favorecem a construção de lideranças políticas baseadas menos em argumentação e mais em performance identitária. Teitelbaum (2020) destaca que líderes populistas utilizam as plataformas para criar vínculos emocionais intensos com seus seguidores, reforçando narrativas pós-factuais mediante carisma, teatralidade e ataques a inimigos simbólicos. Isso contribui para desestabilizar a esfera pública, pois desloca o debate político da racionalidade para a fé no líder.

Também se deve reconhecer que o esgarçamento da esfera pública decorre da velocidade com que conteúdos pós-factuais são produzidos e disseminados. Holiday (2022) afirma que a dinâmica temporal das redes impede que instituições democráticas respondam à altura, tornando a correção de informações falsas sempre tardia. Esse atraso cria efeitos sociais duradouros, que permanecem mesmo após o desmentido, perpetuando percepções equivocadas no imaginário coletivo.

A partir disso, Mello (2020) explica que a amplificação contínua de mensagens extremadas projeta tensões locais para o centro do debate público, contaminando toda a esfera social com disputas identitárias irreconciliáveis. Isso contribui diretamente para o esgarçamento da esfera pública, que perde seus contornos estruturais de razoabilidade. Nessa seara, é possível afirmar que a pós-verdade, ao se articular com a dinâmica acelerada das redes, redefine completamente toda a estrutura da esfera pública contemporânea.

D'Ancona (2018) enfatiza que a interação entre algoritmos, emoções e narrativas personalizadas cria um ecossistema comunicacional incompatível com a deliberação democrática. Nesse cenário, a verdade torna-se secundária e a opinião passa a ser o principal vetor de pertencimento político, provocando o enfraquecimento das bases que sustentam o ideal democrático. Sob essa ótica, McIntyre (2018) sugere ações para defender a verdade, como, a educação científica, incentivo ao pensamento crítico, políticas contra desinformação e preservação de instituições confiáveis.

Assim sendo, a educação científica seria para além do ensino dos fatos, mas sim, a compreensão do funcionamento da ciência em si. Para isso se faz necessário demonstrar como funciona o método científico de pesquisa. Tal ação evidenciaria que ciência não é opinião, mas um processo que exige rigor e estudo. Ressalta-se que a alfabetização informacional é de suma importância, pois esta visa a avaliação de fontes, dados, identificar manipulações. Após

as referidas avaliações, caso exista algum histórico de notícia falsa, esta deverá ser excluída dos portais de comunicação.

Contudo, antes, a população deverá ser cientificada da existência do caso para assim evitar a desinformação. Outra sugestão para uma possível desconstrução da pós-verdade seria desmistificar a ideia de “certeza”, tendo em vista, que não há verdade imutável, mas sim, diferentes pontos de vista. A ciência trabalha com evidências. Assim o cidadão seria capaz de discernir entre aceitar ou rejeitar narrativas “trajadas” de cunho científico, contudo, não são.

. O incentivo ao desenvolvimento do pensamento crítico visa avaliar a consistência dos argumentos. Para ser crítico não é necessário ter uma visão cética, mas sim, analista e investigativa. Faz-se necessário aprender a reconhecer vieses cognitivos, questionar fontes, separar fato de opinião, bem como, saber e aceitar mudar de ideia quando surgem novas evidências. Esses cuidados têm como propósito evitar a manipulação tanto emocional como ideológica.

No panorama social hodierno, a criação de políticas contra a desinformação deve ser promovida através de ações institucionais que vise atingir a coletividade, tendo em vista que, trata-se de um problema que abrange para além da individualidade de cada um. Há debates sobre a regulamentação das plataformas digitais se tal medida seria uma forma de censura. Contudo, o que se quer é uma maior transparência dos algoritmos, combater contas falsas e o impulsionamento de informações inverídicas.

Nesse horizonte, o enfrentamento institucional da desinformação articula-se à defesa de parâmetros comunicacionais capazes de sustentar a vida democrática. Assim, torna-se necessário afirmar que “em tempos de ‘fatos alternativos’, é importante reforçar a preservação de elementos da metodologia própria do jornalismo da mídia massiva, como a checagem, a apresentação de fontes, a abertura crítica, a explicitação da ironia e a distinção entre opinião e reportagem” (Paganotti, 2018, p. 97).

Esses elementos devem ser compreendidos como “denominadores mínimos para a preservação do espaço público de debate em tempos de diluição da reportagem, da crítica, da sátira e da manipulação” (Paganotti, 2018, p. 97). Outra possibilidade para a desarticulação da pós-verdade seria o fomento do jornalismo profissional, ou seja, aquele que averigua a informação, verifica fatos e busca pela eticidade; campanhas de elucidação em massa para evitar a disseminação de mentiras; responsabilização legal pela divulgação de notícias falsas e a preservação de instituições confiáveis. Como frisa Dunker (2017):

A pós-verdade tem muitas implicações políticas, morais e institucionais. Ela afeta cotidianamente nossos laços amorosos e nossas formas de sofrimento, principalmente na medida em que estas dependem de descrições, nomeações e narrativas. Podemos descrever a subjetividade em tempos de pós-verdade como um conjunto de negações tanto da ligação entre as três faces da verdade como corrupção de sua potência ficcional, mas também como degradação da experiência da verdade do desejo que produz certa unidade entre alethéia, como emunah e como veritas.

Em suma, pode-se concluir, tendo em vista o que foi apresentado ao longo deste capítulo, que todos os fatores acima citados são possíveis soluções para desconstruir a pós-verdade. Dessa maneira, torna-se evidente que nada seria resolvido brevemente. Contudo, são esses os elementos que merecem uma maior atenção para um futuro implemento. Registre-se que outras soluções podem ser aplicadas além das relatadas. Toda estratégia que vise a preservação do debate público, crítico e plural merece ser aplicada.

Ao analisar o paradoxo da tolerância no contexto das mídias alternativas, especialmente diante da ascensão da nova direita e do fenômeno da pós-verdade, fenômenos que têm remodelado de forma profunda os espaços de debate público e as práticas democráticas, ao longo da pesquisa, verificou-se que a expansão das plataformas digitais e a multiplicação de canais independentes de informação produziram tanto uma ampliação da diversidade de vozes quanto uma proliferação de discursos radicais, muitas vezes alicerçados na desinformação e na manipulação de narrativas.

Constatou-se que o paradoxo da tolerância, formulado por Karl Popper, revela-se atual e desafiador, sobretudo em um cenário no qual a defesa irrestrita da liberdade de expressão pode, paradoxalmente, abrir espaço para grupos que se opõem à própria lógica democrática. Nesse sentido, as mídias alternativas, embora carreguem o potencial de democratizar o acesso à informação e fortalecer perspectivas contra-hegemônicas, também têm servido de instrumentos para a difusão de ideologias extremistas e para a fabricação de consensos baseados em distorções factuais.

Restou evidente, ainda, que a nova direita, ao se apropriar desses espaços comunicacionais, demonstrou habilidade em explorar lacunas institucionais, fragilidades midiáticas tradicionais e a crise de credibilidade da imprensa convencional. Nesse processo, consolidou uma forma de comunicação caracterizada pelo apelo emocional, pela simplificação de temas complexos e pela construção de narrativas polarizadoras, capazes de engajar grandes públicos por meio de conteúdos que priorizam impacto sobre a veracidade.

É nesse contexto que se insere a era da pós-verdade, marcada pela primazia das crenças pessoais em detrimento de dados objetivos, redefinindo os parâmetros do que é

considerado legítimo no debate público. O desafio consiste em equilibrar a preservação do pluralismo e da diversidade de opiniões com a necessidade de conter a propagação de conteúdos que promovam intolerância, preconceito e ataques à ordem democrática. Ademais, outro ponto relevante é que a pesquisa evidenciou a ausência de mecanismos eficazes de regulação e mediação no ambiente digital, o que favorece a propagação de *fake news* e teorias conspiratórias.

Embora a autorregulação das plataformas tecnológicas seja frequentemente evocada como solução, observa-se que sua aplicação é limitada e, em muitos casos, subordinada a interesses comerciais. Dessa forma, a reflexão acerca de políticas públicas, legislações mais precisas e mecanismos de responsabilização torna-se imprescindível, ainda que sem comprometer os fundamentos da liberdade de expressão. É necessário destacar que a resposta a esses desafios não deve se restringir ao campo jurídico, mas também envolver estratégias educativas e culturais. A promoção da alfabetização midiática, o incentivo à criticidade e o fortalecimento do pensamento científico são elementos centrais para que cidadãos possam identificar narrativas manipuladoras e resistir a discursos intolerantes disfarçados de liberdade de opinião.

Conclui-se que o paradoxo da tolerância, quando analisado no contexto das mídias alternativas e da pós-verdade, revela uma tensão permanente entre liberdade e responsabilidade, pluralismo e proteção democrática. O papel da nova direita nesse cenário ilustra como o ambiente digital pode ser instrumentalizado tanto para fortalecer quanto para fragilizar a esfera pública. A superação desse dilema exige, por parte da sociedade, do Estado e das instituições, uma postura firme, crítica e responsável, capaz de preservar a essência democrática sem abdicar da pluralidade de vozes.

4.4 A PÓS-VERDADE COMO CONCEITO DISPUTADO E FENÔMENO RECORRENTE

4.4.1 A polissemia do conceito de pós-verdade

A polissemia do conceito de pós-verdade emerge da sua circulação simultânea em registros distintos, nos quais o termo não designa um fenômeno único. Em alguns usos, refere-se a transformações nas condições de produção da verdade; em outros, nomeia estratégias discursivas específicas. Essa multiplicidade semântica impede definições estáveis e evidencia que a pós-verdade funciona como rótulo flexível, capaz de abarcar práticas políticas, midiáticas e sociais heterogêneas, articuladas por diferentes regimes de sentido e por

disputas em torno da credibilidade e da autoridade discursiva (Cardoso; Pinheiro; Oliver, 2021).

Essa ambiguidade conceitual se amplia quando a pós-verdade é compreendida como deslocamento do eixo da verdade factual para efeitos de verdade. Nesse registro, o termo não indica negação dos fatos, mas alteração dos critérios de validação discursiva. A verdade deixa de operar como correspondência empírica e passa a funcionar como resultado de processos persuasivos e interpretativos. O conceito assume, assim, um sentido relacional, dependente das condições de circulação, da confiança entre interlocutores e das formas de ancoragem simbólicas mobilizadas no discurso público (Cardoso; Pinheiro; Oliver, 2021).

Outro sentido recorrente associa a pós-verdade à intensificação da dimensão emocional na formação das crenças. Nesse enquadramento, o termo designa contextos nos quais apelos afetivos ganham centralidade na construção da opinião pública. Tal acepção não elimina a factualidade, mas reordena hierarquias discursivas, subordinando dados verificáveis a narrativas identitárias e convicções prévias. A polissemia se manifesta justamente na coexistência entre essa leitura psicossocial e abordagens que privilegiam estruturas discursivas e regimes de crença institucionalizados (Siebert; Pereira, 2020).

A noção de pós-verdade também adquire sentido histórico ao ser tratada como acontecimento discursivo. Nessa perspectiva, o termo não descreve apenas práticas comunicacionais, mas nomeia um momento específico de instabilidade semântica. Sua emergência está vinculada à ruptura de expectativas produzidas por instituições tradicionais de mediação da verdade. Assim, pós-verdade passa a significar um marco simbólico que reorganiza percepções sobre informação, autoridade e legitimidade, sem se reduzir a um simples diagnóstico moral ou cognitivo da sociedade contemporânea (Siebert; Pereira, 2020).

Há ainda um uso conceitual que associa pós-verdade a disputas políticas por hegemonia discursiva. Nesse registro, o termo designa estratégias de produção de versões concorrentes da realidade, sustentadas por repetição, ressonância e circulação ampliada. A verdade não é negada, mas fragmentada em narrativas que disputam reconhecimento. A polissemia decorre do fato de que pós-verdade pode significar tanto a estratégia utilizada quanto o ambiente discursivo que possibilita sua eficácia social e política (Cardoso; Pinheiro; Oliver, 2021).

Em outro plano, o conceito é mobilizado para descrever transformações nos regimes de veridicção. A pós-verdade, nesse sentido, indica a centralidade do fazer parecer verdadeiro em detrimento da comprovação externa. O verdadeiro passa a ser construído no interior do discurso, por meio de marcas de credibilidade e contratos fiduciários. Essa acepção enfatiza

procedimentos internos de produção de sentido, revelando que a polissemia do termo decorre da coexistência entre perspectivas epistemológicas distintas sobre verdade e linguagem (Cardoso; Pinheiro; Oliver, 2021).

A circulação do termo também incorpora sentidos normativos, nos quais a pós-verdade é tratada como problema ou crise. Nessa leitura, o conceito funciona como diagnóstico crítico de práticas comunicacionais consideradas desviantes. Contudo, esse uso convive com abordagens analíticas que recusam juízos de valor e tratam a pós-verdade como categoria descritiva. A polissemia emerge da tensão entre o emprego explicativo do termo e sua utilização como marcador de disfunção no espaço público contemporâneo (Siebert; Pereira, 2020).

Outro aspecto da polissemia reside na articulação entre pós-verdade e tecnologia digital. Em certos discursos, o termo designa efeitos da aceleração informacional e da multiplicação de fontes. Em outros, refere-se à reorganização das mediações simbólicas promovida pelas plataformas. A pós-verdade pode significar tanto o excesso de informações quanto os modos seletivos de interpretação que esse excesso favorece. Essa ambivalência reforça o caráter multifacetado do conceito no debate acadêmico e público (Siebert; Pereira, 2020).

A coexistência desses sentidos produz um conceito operacionalmente instável, mas analiticamente produtivo. A pós-verdade não se fixa em uma definição única, funcionando como ponto de convergência de debates sobre verdade, crença, discurso e poder. Sua polissemia não constitui falha conceitual, mas expressão de disputas teóricas e políticas. O termo opera como espaço semântico no qual diferentes tradições interpretativas confrontam suas formas de compreender a produção do verdadeiro (Cardoso; Pinheiro; Oliver, 2021).

Desse modo, pode-se concluir que a polissemia do conceito de pós-verdade evidencia que seu uso depende das posições teóricas e das problemáticas mobilizadas. O termo pode designar acontecimento, estratégia, regime discursivo ou condição histórica. Essa multiplicidade impede reduções simplificadoras e exige atenção às condições de enunciação em que o conceito é acionado. A pós-verdade, assim, funciona menos como definição fechada e mais como categoria relacional, cuja significação se constrói no próprio jogo discursivo (Siebert; Pereira, 2020).

4.4.2 Pós-verdade como rótulo analítico e não como categoria fechada

A pós-verdade circula como rótulo analítico que tenta nomear transformações discursivas amplas, sem fixar fronteiras conceituais estáveis. O termo aponta deslocamentos na relação entre fatos, crenças e circulação simbólica, funcionando mais como chave interpretativa do que como definição normativa. Essa abertura conceitual permite observar práticas sociais diversas, sem reduzir o fenômeno a um conjunto fechado de características. Assim, a pós-verdade opera como categoria provisória, sensível a contextos históricos, tecnológicos e discursivos em permanente reconfiguração (Barban; Tfouni, 2022).

Ao invés de indicar ruptura absoluta com a verdade, o rótulo evidencia rearranjos nos modos de produção de sentido. Discursos passam a priorizar adesões afetivas, reconhecimento identitário e circulação acelerada, sem depender exclusivamente de verificação factual. Essa condição não elimina a verdade, mas desloca sua centralidade prática. O conceito funciona como instrumento descritivo que ilumina disputas simbólicas, sem pretender esgotá-las teoricamente. Desse modo, a pós-verdade revela tensões entre racionalidade, emoção e mediação tecnológica, mantendo caráter analítico aberto e não essencializado (Barban; Tfouni, 2022).

A utilidade analítica do termo reside em sua capacidade de mapear mecanismos discursivos recorrentes. Ele permite observar como enunciados ganham força por repetição, autoridade percebida ou alinhamento com expectativas prévias. Essa leitura evita tratar a pós-verdade como entidade autônoma ou patologia isolada. O rótulo funciona como lente para compreender práticas comunicacionais específicas, articuladas a plataformas digitais e dinâmicas sociais. Assim, o conceito permanece relacional e dependente das condições de produção discursiva, sem cristalização conceitual definitiva (Barban; Tfouni, 2022).

No ambiente hiperconectado, a pós-verdade emerge associada à fragmentação do espaço público. O rótulo analítico descreve processos de circulação informacional marcados por bolhas, filtros e disputas narrativas simultâneas. Ele não define um estágio final, mas aponta interações entre desinformação, tecnologia e práticas políticas. Essa perspectiva evita leituras deterministas e permite observar variações contextuais. A pós-verdade, enquanto categoria aberta, acompanha mutações nas infraestruturas comunicacionais e nos padrões de engajamento coletivo (Bertoli et al., 2025).

Como ferramenta interpretativa, o termo ajuda a compreender instabilidades democráticas sem reduzi-las a causalidades simples. Ele articula fenômenos como polarização, enfraquecimento institucional e perda de referenciais comuns. A pós-verdade não

age isoladamente, mas integra sistemas de feedback entre desinformação e práticas sociais. O rótulo analítico permite visualizar essas interdependências, preservando complexidade explicativa. Dessa forma, o conceito opera como mapa conceitual flexível, útil para análise crítica de dinâmicas políticas contemporâneas (Bertoli et al., 2025).

A força do rótulo está em sua capacidade de conectar níveis discursivos e estruturais. Ele possibilita examinar desde micropráticas comunicacionais até efeitos sistêmicos na esfera pública. Ao não se fechar como categoria rígida, a pós-verdade permanece sensível a transformações históricas. Essa abertura evita universalizações apressadas e favorece análises situadas. O conceito funciona como marcador analítico que acompanha processos, sem pretensão de encerrá-los em definições finais (Bertoli et al., 2025).

No plano discursivo, a pós-verdade evidencia a centralidade da subjetivação na produção de sentidos. Enunciados ganham eficácia ao se conectar a crenças prévias e identidades coletivas. O rótulo analítico permite observar essa dinâmica sem qualificá-la como exceção histórica absoluta. Ele descreve continuidades e intensificações de práticas já existentes, agora amplificadas por tecnologias digitais. Assim, a categoria mantém função heurística, orientando a análise de discursos sem impor limites conceituais fixos (Barban; Tfouni, 2022).

A ausência de fechamento conceitual também impede que a pós-verdade seja tratada como diagnóstico moralizante. Enquanto rótulo analítico, ela descreve mecanismos e condições, não valores. Essa postura favorece abordagens críticas que examinam usos estratégicos da informação e da emoção. O termo funciona como instrumento de leitura das práticas sociais, preservando distância analítica. Dessa maneira, a pós-verdade permanece categoria operatória, adaptável a diferentes objetos empíricos e contextos de investigação (Barban; Tfouni, 2022).

A flexibilidade do conceito permite integrá-lo a modelos analíticos mais amplos. Ele pode ser articulado a noções de desinformação, capitalismo de vigilância e instabilidade democrática, sem perder especificidade. O rótulo não substitui outras categorias, mas dialoga com elas. Essa característica reforça sua função interpretativa, evitando isolamento teórico. A pós-verdade, nesse sentido, opera como ponto de articulação conceitual, aberto a revisões e reinterpretções contínuas (Bertoli et al., 2025).

Pode-se concluir esta análise pontuando que, ao tratar a pós-verdade como rótulo analítico implica reconhecer sua historicidade. O termo acompanha transformações tecnológicas, políticas e discursivas específicas. Ele não descreve essência fixa, mas processos em curso. Essa compreensão preserva o conceito como ferramenta crítica, não

como categoria fechada. Ao manter abertura teórica, a pós-verdade continua útil para analisar reconfigurações do debate público e da produção de sentidos, sem se cristalizar em definição normativa final (Bertoli et al., 2025).

4.4.3 Antecedentes históricos da pós-verdade

Antes da formulação do termo pós-verdade, práticas políticas já exploravam a dissociação entre fato e convencimento. No episódio do Watergate, a reação social não se concentrou apenas na comprovação das ilegalidades, mas na recusa coletiva em sustentar as consequências da verdade revelada. Esse comportamento indicou uma disposição histórica de rejeitar informações verificadas quando elas ameaçavam estabilidade simbólica e conforto moral. Tal padrão antecede o conceito ao demonstrar que a verdade já era negociada conforme efeitos emocionais e interesses políticos concretos (Siebert; Pereira, 2020).

Esse deslocamento se articula com a tradição retórica ocidental, na qual a persuasão ocupa papel central na vida pública. Desde a Antiguidade, discursos políticos valorizam a eficácia do convencimento sobre a correspondência factual. A preferência pelo provável em detrimento do verdadeiro estrutura formas recorrentes de disputa simbólica. Essa herança histórica reaparece em contextos modernos ao legitimar narrativas convincentes mesmo quando descoladas da comprovação empírica. Assim, o terreno discursivo anterior já permitia a circulação de versões das realidades sustentadas por adesão coletiva, não por verificação (Siebert; Pereira, 2020).

Ao longo do século XX, a crítica à neutralidade científica intensificou a instabilidade do critério de verdade. A chamada crise das ciências sociais expôs a vinculação entre produção teórica e interesses históricos específicos. Teorias passaram a ser entendidas como construções situadas, e não descrições objetivas da realidade. Esse deslocamento enfraqueceu a autoridade do conhecimento institucionalizado. A verdade deixou de operar como referência externa estável e passou a ser percebida como produto disputado, abrindo espaço para relativizações discursivas amplamente exploradas depois (Iturriet; Fedato, 2023).

A difusão da noção de fim das ideologias aprofundou esse processo histórico. Ao anunciar a superação dos conflitos estruturais, tais discursos neutralizaram categorias críticas fundamentais. A política passou a ser apresentada como gestão técnica, e não como arena de antagonismos. Nesse contexto, versões concorrentes da realidade ganharam equivalência simbólica. A verdade perdeu centralidade como critério diferenciador. Esse ambiente discursivo favoreceu a aceitação social de narrativas contraditórias, desde que funcionalmente

eficazes, antecipando condições centrais do regime posteriormente identificado como pós-verdade (Iturriet; Fedato, 2023).

A consolidação dos meios de comunicação de massa reforçou mecanismos de legitimação simbólica. Jornais e emissoras passaram a mediar o acesso público aos fatos, produzindo confiança institucional. Entretanto, essa mediação também introduziu disputas sobre enquadramento e interpretação. A verdade passou a circular vinculada a formatos narrativos específicos. A credibilidade dependia menos da verificação direta e mais do reconhecimento social do emissor. Esse processo histórico criou dependência simbólica que, quando tensionada, resultou em descrédito generalizado e fragmentação informativa (Siebert; Pereira, 2020).

A partir da intensificação tecnológica, a circulação de informações acelerou-se de forma inédita. O aumento do volume informacional dificultou a distinção entre dados verificados e versões opinativas. A seleção do que acreditar passou a seguir afinidades ideológicas e identitárias. Esse comportamento não surge com a pós-verdade, mas se apoia em práticas anteriores de filtragem simbólica. O ambiente digital apenas potencializou disposições já existentes, ampliando a eficácia de narrativas orientadas por emoção, repetição e reconhecimento grupal (Siebert; Pereira, 2020).

A ideologia desempenha papel estruturante nesse percurso histórico. Sua função não depende da veracidade factual, mas da capacidade de orientar percepções e ações. Ao produzir efeitos de evidência, a ideologia organiza sentidos socialmente aceitos. Antes mesmo do conceito de pós-verdade, esse mecanismo já operava na naturalização de discursos dominantes. A verdade era instrumentalizada conforme necessidades políticas e econômicas específicas. Essa continuidade histórica demonstra que a pós-verdade representa uma reconfiguração, não uma ruptura, dos aparelhos ideológicos existentes (Iturriet; Fedato, 2023).

No campo político, a neutralização do conflito contribuiu para o esvaziamento do debate factual. A substituição da disputa programática por estratégias comunicacionais simplificadas reduziu a importância da comprovação empírica. Narrativas passaram a ser avaliadas por sua capacidade mobilizadora. Esse padrão histórico antecede a nomeação da pós-verdade ao revelar práticas recorrentes de manipulação simbólica. A política deixou de exigir coerência factual contínua, permitindo a circulação de discursos contraditórios desde que eficazes na manutenção de apoio social (Iturriet; Fedato, 2023).

O enfraquecimento das instituições mediadoras intensificou a busca por referências alternativas de sentido. Ciência, imprensa e sistemas políticos perderam monopólio simbólico. Esse processo não eliminou a necessidade de verdade, mas redefiniu seus critérios de

reconhecimento. O verdadeiro passou a ser aquilo que circula, ressoa e se repete. Essa lógica histórica explica a aceitação de versões divergentes da realidade. Antes do termo pós-verdade, já se observava a substituição da validação institucional pela legitimação discursiva difusa (Siebert; Pereira, 2020).

Dessa forma, os antecedentes históricos da pós-verdade revelam práticas consolidadas de dissociação entre fato e adesão social. Retórica persuasiva, relativização científica, neutralização ideológica e fragmentação informativa compõem um percurso contínuo. O conceito de pós-verdade apenas nomeia uma condição historicamente construída. A verdade, progressivamente subordinada à eficácia simbólica, já operava como recurso estratégico antes de sua formalização conceitual. Compreender esses antecedentes permite situar o fenômeno como resultado de processos históricos acumulados (Iturriet; Fedato, 2023).

4.4.4 Pós-verdade e propaganda política no século XX

A propaganda política no século XX estrutura formas de persuasão que deslocam a centralidade da verdade factual em favor da mobilização emocional. Mensagens políticas passam a organizar percepções coletivas por meio de narrativas simplificadas, repetição discursiva e construção de antagonismos. Nesse ambiente, a informação deixa de operar como referência empírica e assume função estratégica. A circulação deliberada de conteúdos distorcidos normaliza práticas que relativizam fatos e priorizam crenças, antecipando condições históricas que sustentam a emergência da pós-verdade como lógica política recorrente (Bernardi; Costa, 2020).

A consolidação da propaganda moderna redefine a relação entre comunicação e poder ao integrar técnicas de influência psicológica às disputas políticas. O discurso político passa a atuar sobre afetos, medos e identidades coletivas, reduzindo o peso da verificação factual. A eficácia comunicacional mede-se pela adesão simbólica produzida, não pela correspondência com a realidade. Esse funcionamento contribui para ambientes nos quais versões concorrentes dos acontecimentos coexistem, criando terreno fértil para práticas de desinformação sistemáticas associadas à pós-verdade no campo político (Bernardi; Costa, 2020).

Ao longo do século XX, campanhas políticas incorporam estratégias que exploram a repetição e a simplificação como formas de estabilizar crenças. A propaganda transforma conflitos complexos em dicotomias morais facilmente assimiláveis. Nesse processo, fatos inconvenientes são omitidos ou reconfigurados. A verdade perde centralidade diante da coerência interna do discurso. Essa lógica fortalece a aceitação social de narrativas distorcidas

e estabelece precedentes históricos para a naturalização da pós-verdade como instrumento recorrente de mobilização política (Bernardi; Costa, 2020).

A propaganda política também redefine o papel da mídia ao utilizar canais comunicacionais como extensões do poder simbólico. A difusão massiva de mensagens orientadas reforça enquadramentos específicos da realidade e limita o espaço para contestação. A audiência é exposta a fluxos informacionais que privilegiam emoção e identificação. Essa dinâmica enfraquece critérios de veracidade e favorece a circulação de conteúdos manipulados. Assim, práticas propagandísticas do século XX contribuem para a consolidação de ambientes informacionais compatíveis com a lógica da pós-verdade (Bernardi; Costa, 2020).

Nos regimes democráticos, a propaganda assume formas mais sutis, porém igualmente eficazes. A competição eleitoral incentiva discursos polarizados que exploram sentimentos de medo e pertencimento. A comunicação política privilegia impacto emocional imediato em detrimento da argumentação baseada em dados. Esse padrão enfraquece o debate público racional e legitima a manipulação informacional. A pós-verdade emerge, nesse contexto, como continuidade de práticas já institucionalizadas, não como fenômeno isolado vinculado apenas a transformações tecnológicas recentes (Bernardi; Costa, 2020).

A desinformação política intensifica essas tendências ao transformar conteúdos falsos em instrumentos de disputa eleitoral. A circulação estratégica de informações enganosas altera percepções do eleitorado e interfere nos processos decisórios. A propaganda contemporânea herda do século XX a lógica da persuasão emocional e a combina com novas formas de difusão. Esse entrelaçamento evidencia que a pós-verdade se apoia em estruturas históricas consolidadas de comunicação política, adaptadas a novos contextos midiáticos e institucionais (Pinto; Medrado; Nascimento e Gama, 2024).

O uso recorrente de notícias falsas em contextos eleitorais demonstra a continuidade entre propaganda clássica e pós-verdade. A informação passa a ser utilizada como arma simbólica, orientada por interesses políticos específicos. A veracidade torna-se secundária frente a capacidade de mobilização. Esse funcionamento afeta a formação da opinião pública e compromete a autonomia do eleitor. A desinformação opera, assim, como extensão das técnicas propagandísticas desenvolvidas ao longo do século XX (Pinto; Medrado; Nascimento e Gama, 2024).

A expansão das redes digitais amplia a escala dessas práticas, mas não altera sua lógica fundamental. A propaganda política adapta-se aos novos meios mantendo o foco na emoção e na repetição. A pós-verdade intensifica esse padrão ao acelerar a circulação de

conteúdos distorcidos. A distinção entre informação e persuasão torna-se difusa. Esse cenário reforça a permanência histórica de estratégias comunicacionais que priorizam crenças e identidades em detrimento da verificação factual (Pinto; Medrado; Nascimento e Gama, 2024).

A relação entre propaganda e pós-verdade também se manifesta na tensão entre liberdade de expressão e responsabilização informacional. A difusão de conteúdos falsos é frequentemente justificada como exercício legítimo de manifestação. Esse enquadramento dificulta o enfrentamento da desinformação no campo político. A herança propagandística do século XX contribui para esse impasse ao normalizar a instrumentalização da comunicação como prática política aceitável, mesmo quando compromete a integridade do debate público (Pinto; Medrado; Nascimento e Gama, 2024).

Assim, a pós-verdade não representa ruptura histórica, mas aprofundamento de práticas consolidadas pela propaganda política do século XX. A centralidade da emoção, a relativização dos fatos e a mobilização identitária já estavam presentes. O que se altera é a velocidade e o alcance da circulação informacional. Compreender essa continuidade histórica permite situar a pós-verdade como expressão contemporânea de estratégias políticas recorrentes que reconfiguram permanentemente a relação entre verdade, comunicação e poder (Pinto; Medrado; Nascimento e Gama, 2024).

4.4.5 Diferença entre mentira, propaganda, ideologia e pós-verdade

A mentira consiste na afirmação consciente de algo falso com a intenção de enganar interlocutores específicos, operando em escala limitada e dependente da credibilidade imediata de quem a enuncia. Seu efeito político não exige coerência sistêmica nem continuidade narrativa, bastando a aceitação momentânea do enunciado. Por isso, a mentira pode ser corrigida por provas factuais sem colapsar estruturas simbólicas mais amplas. Ainda assim, sua repetição estratégica pode abrir espaço para formas mais organizadas de manipulação discursiva (Diniz, 2024).

A propaganda difere da mentira ao estruturar narrativas persistentes orientadas para a persuasão coletiva, articulando seleções parciais da realidade. Ela não depende exclusivamente de falsidades, mas da organização reiterada de mensagens que moldam percepções e condutas. Seu funcionamento requer meios de difusão contínuos e alinhamento com interesses políticos definidos. Assim, a propaganda atua menos no nível do fato isolado e

mais na construção de sentidos duráveis, conectando informação, emoção e identificação coletiva (Empoli, 2019).

A ideologia ultrapassa a propaganda ao fornecer um sistema interpretativo relativamente estável, capaz de organizar experiências sociais e orientar práticas políticas. Não se limita a mensagens persuasivas, mas estabelece categorias de compreensão do mundo que naturalizam relações de poder. Diferentemente da mentira pontual, a ideologia opera como quadro de referência compartilhado, no qual fatos são interpretados conforme pressupostos prévios. Desse modo, ela estrutura o campo do pensável e condiciona tanto a produção quanto a recepção discursiva (Empoli, 2019).

A pós-verdade emerge quando a distinção entre fato e interpretação perde centralidade na formação da opinião pública. Nesse contexto, critérios de veracidade cedem espaço à aderência afetiva e identitária das narrativas. Não se trata apenas de mentir ou propagar ideologias, mas de relativizar a própria noção de verdade factual. A circulação discursiva passa a valorizar aquilo que reforça pertencimentos, mesmo diante de evidências contrárias amplamente disponíveis (Chinazzo; Malini; Moura, 2025).

Enquanto a mentira pode ser desmentida sem maiores consequências sistêmicas, a propaganda resiste à correção por estar ancorada em repetição e autoridade simbólica. Já a ideologia absorve contradições ao reinterpretá-las internamente, preservando sua coerência. A pós-verdade, por sua vez, neutraliza o desmentido ao deslocar o debate para o terreno emocional. Assim, cada categoria apresenta graus distintos de imunidade frente a verificação factual (Diniz, 2024).

A propaganda e a ideologia compartilham a capacidade de organizar narrativas coletivas, mas diferem em profundidade temporal e abrangência cognitiva. A propaganda pode ser episódica e adaptável, enquanto a ideologia tende a fornecer fundamentos duradouros. A pós-verdade se distingue ao operar em ambientes digitais marcados por fluxos acelerados, nos quais a estabilidade ideológica é substituída por agregações momentâneas de crenças mobilizadoras (Empoli, 2019).

Na pós-verdade, a eficácia política não depende da coerência interna das mensagens, mas da sua capacidade de mobilizar afetos negativos ou identidades ameaçadas. Isso a diferencia da ideologia clássica, que pressupõe certa consistência doutrinária. O resultado é um cenário em que narrativas contraditórias coexistem sem gerar crise cognitiva, desde que reforcem posições previamente adotadas pelos grupos envolvidos (Chinazzo; Malini; Moura, 2025).

A mentira individual pode servir como matéria-prima para estratégias propagandísticas mais amplas, que por sua vez se integram a sistemas ideológicos consolidados. A pós-verdade reorganiza essa cadeia ao permitir que mentiras circulem sem necessidade de integração coerente. O vínculo entre discurso e realidade enfraquece, enquanto a adesão subjetiva se torna o principal critério de validação pública (Diniz, 2024).

A distinção entre essas categorias revela transformações no modo de funcionamento do espaço público contemporâneo. Se a propaganda pressupunha emissores identificáveis e a ideologia dependia de mediações institucionais, a pós-verdade opera em redes descentralizadas. Nelas, a circulação discursiva independe de autoridade central, favorecendo a proliferação de versões concorrentes sem hierarquia clara de credibilidade (Empoli, 2019).

Nesse cenário, a pós-verdade não substitui mentira, propaganda ou ideologia, mas as rearticula em um ambiente de desordem informacional. Mentiras persistem, propagandas se adaptam e ideologias se fragmentam. O elemento distintivo reside na perda de centralidade do fato verificável como parâmetro comum. A política passa a operar por disputas narrativas ancoradas em identificação e engajamento contínuos (Chinazzo; Malini; Moura, 2025).

4.4.6 Pós-verdade e a crise da verdade como valor público

A pós-verdade se manifesta como enfraquecimento da verdade enquanto critério público compartilhado. A centralidade dos fatos objetivos cede espaço a narrativas orientadas por afetos e crenças pessoais. A verdade deixa de operar como parâmetro normativo e passa a integrar disputas simbólicas. O espaço público organiza-se por adesões emocionais, não por comprovação empírica. A comunicação política privilegia impacto narrativo e mobilização contínua, deslocando a factualidade para posição secundária no debate coletivo (Empoli, 2019).

Esse deslocamento repercute na relação entre conhecimento científico e sociedade. A credibilidade da ciência passa a ser tensionada em ambientes digitais marcados por disputas informacionais. O saber científico deixa de ser reconhecido automaticamente como referência legítima. A circulação de conteúdos científicos ocorre lado a lado com informações não verificadas. A autoridade epistemológica torna-se objeto de contestação pública. O problema central envolve a crise de confiança nos critérios que sustentam a validação do conhecimento (Chaves; Alvarez, 2023).

A crise da verdade também envolve transformação do papel do espectador. A distinção entre verdadeiro e falso torna-se instável no cotidiano. O sujeito deixa de ocupar

posição distanciada de julgamento e passa a integrar fluxos contínuos de produção de sentido. A experiência pública da verdade é reorganizada por narrativas, imagens e performances. O reconhecimento do verdadeiro passa a depender de identificação simbólica, não de verificação racional compartilhada (Borges Junior, 2024).

No campo político, a pós-verdade redefine estratégias discursivas. A coerência interna das narrativas ganha relevância frente a correspondência com fatos verificáveis. A sucessão de contradições não compromete necessariamente a adesão pública. O conflito permanente sustenta visibilidade e engajamento. A verdade deixa de ser finalidade do discurso político e passa a funcionar como elemento contingente em disputas por atenção e legitimidade (Empoli, 2019).

A reorganização do ambiente informacional intensifica disputas sobre autoridade cognitiva. Instituições científicas enfrentam questionamentos recorrentes sobre seus métodos e resultados. O espaço público passa a comportar múltiplas versões concorrentes da realidade. A ausência de critérios consensuais dificulta a construção de acordos mínimos. A verdade científica, nesse contexto, perde força normativa e passa a disputar reconhecimento em condições assimétricas (Chaves; Alvarez, 2023).

A pós-verdade expressa crise mais ampla dos critérios de definição do verdadeiro. O problema desloca-se da oposição entre verdade e mentira para a redefinição dessas categorias. A aceitação pública de narrativas independe de sua verificação objetiva. A crença fundamenta-se em vínculos afetivos e identitários. A verdade como construção coletiva se fragiliza, abrindo espaço para realidades paralelas que coexistem sem mediação comum (Borges Junior, 2024).

Esse cenário favorece práticas políticas baseadas na mobilização emocional. Narrativas organizadas por medo, indignação e ressentimento adquirem centralidade. A comunicação orienta-se pela capacidade de provocar reações. A factualidade perde relevância diante da eficácia simbólica. A crise da verdade não decorre da ausência de informação, mas da reorganização dos critérios que orientam sua aceitação pública (Empoli, 2019).

As respostas institucionais à pós-verdade enfrentam limites estruturais. Estratégias de esclarecimento e correção não operam automaticamente como mecanismos de convencimento. A divulgação científica surge como tentativa de reaproximação entre ciência e sociedade. Contudo, sua atuação ocorre em ambientes marcados por desconfiança. A reconstrução da credibilidade envolve disputas comunicacionais e reconhecimento das dinâmicas digitais (Chaves; Alvarez, 2023).

A crise do espectador acompanha a crise da verdade. A participação constante dilui fronteiras entre observação e intervenção. O julgamento público torna-se imediato e performativo. A experiência política aproxima-se da experiência estética. O verdadeiro passa a ser associado ao efeito produzido, não à correspondência factual. Essa transformação afeta práticas democráticas ao enfraquecer a deliberação racional compartilhada (Borges Junior, 2024).

A persistência da pós-verdade indica mudança estrutural no espaço público contemporâneo. A verdade deixa de ocupar posição central como valor regulador. Narrativas concorrentes disputam legitimidade sem critérios comuns. A crise não se resolve pela simples reposição dos fatos. Ela exige compreensão das condições comunicacionais que sustentam a indiferença factual e redefinem os limites da política democrática atual (Empoli, 2019).

4.4.7 Pós-verdade como sintoma e não como causa

A pós-verdade emerge como expressão visível de transformações anteriores na relação social com o conhecimento, com a ciência e com a autoridade simbólica. Sua manifestação indica o enfraquecimento do consenso cognitivo que sustentava a centralidade da evidência factual no espaço público. Nesse cenário, a verdade deixa de operar como critério estruturante do debate coletivo e passa a competir com afetos, crenças e identidades previamente consolidadas. O fenômeno revela uma reorganização das formas de legitimação discursiva já em curso, intensificada por crises políticas e comunicacionais (Oliveira; Blois, 2024).

Esse deslocamento não se origina da circulação de informações falsas, mas da reconfiguração dos mecanismos de adesão subjetiva à realidade. A disseminação de conteúdos inverificáveis encontra terreno fértil em estruturas psíquicas que operam por negação e recusa do conflito com fatos dissonantes. Assim, a pós-verdade se apresenta como sintoma social, no qual processos emocionais assumem centralidade na produção de sentido. O enfraquecimento simbólico amplia a aceitação de narrativas que prescindem de comprovação empírica e reforçam vínculos identitários já estabelecidos (Castro; Venera, 2022).

Ao assumir essa forma sintomática, a pós-verdade passa a funcionar como resposta adaptativa a um ambiente informacional saturado. A velocidade e a quantidade de dados excedem a capacidade de processamento dos sujeitos, favorecendo seleções orientadas por afetos e afinidades. Nesse contexto, a verdade factual não desaparece, mas perde eficácia reguladora. O critério de veracidade cede espaço à coerência interna das narrativas e à sua

capacidade de produzir engajamento contínuo, reforçando padrões de crença previamente consolidados (Castro; Venera, 2022).

Essa dinâmica se articula diretamente com a transformação do campo político contemporâneo. Estratégias de comunicação passam a explorar a instabilidade informativa como recurso organizacional, convertendo contradições em instrumentos de mobilização. A pós-verdade, nesse sentido, não inaugura a manipulação política, mas evidencia a centralidade adquirida pelas emoções negativas na disputa por atenção. O conflito simbólico se estrutura menos pela persuasão racional e mais pela ativação de medos, ressentimentos e sentimentos de exclusão social acumulados (Empoli, 2019).

A partir dessa lógica, a distinção entre verdade e falsidade torna-se secundária frente a eficácia narrativa. O que importa não é a correspondência com os fatos isolados, mas a adesão ao enredo geral que oferece sentido às experiências individuais. A pós-verdade opera, assim, como síntese discursiva de frustrações sociais não elaboradas, permitindo a reorganização do conflito político em termos morais e identitários. Trata-se de um sintoma que expressa tensões estruturais anteriores, amplificadas por tecnologias digitais (Empoli, 2019).

Esse processo afeta diretamente a posição da ciência e dos especialistas no espaço público. O questionamento da autoridade científica não surge com a pós-verdade, mas se intensifica quando o saber técnico passa a ser percebido como distante das experiências cotidianas. A figura do experto perde legitimidade simbólica, enquanto opiniões individuais ganham equivalência discursiva. A erosão desse consenso cognitivo revela um desgaste acumulado na relação entre conhecimento institucionalizado e expectativas sociais frustradas (Oliveira; Blois, 2024).

A politização da ciência, nesse cenário, reforça a percepção de que evidências são apenas mais uma forma de opinião. A pós-verdade evidencia esse deslocamento ao expor a fragilidade das mediações tradicionais entre produção científica e esfera pública. O conflito deixa de ser apenas epistemológico e assume contornos identitários, nos quais aceitar ou rejeitar fatos passa a sinalizar pertencimento a determinados grupos. O sintoma se manifesta como recusa simbólica de uma ordem percebida como excludente (Oliveira; Blois, 2024).

No plano subjetivo, a adesão a narrativas pós-verdadeiras funciona como mecanismo de proteção frente a angústia gerada pela instabilidade social. A negação de fatos incômodos permite a manutenção de uma coerência psíquica mínima diante de cenários complexos. A pós-verdade, assim, não decorre da ignorância, mas da necessidade de estabilizar sentidos em um ambiente marcado por incertezas permanentes e sobrecarga informacional contínua (Castro; Venera, 2022).

Essa estabilização, entretanto, possui efeitos coletivos relevantes. Ao privilegiar a identificação afetiva em detrimento da verificação, amplia-se a fragmentação do espaço público. Grupos passam a compartilhar realidades paralelas, sustentadas por narrativas autossuficientes. A pós-verdade, enquanto sintoma, revela a dificuldade de recompor referenciais comuns de interpretação do mundo social, indicando uma crise mais profunda das formas de mediação simbólicas modernas (Empoli, 2019).

Dessa forma, compreender a pós-verdade como sintoma implica reconhecer que sua superação não se limita à correção de informações falsas. O fenômeno expressa desajustes estruturais entre comunicação, política e subjetividade. Enquanto persistirem a saturação informativa, o descrédito institucional e a centralidade das emoções na vida pública, a pós-verdade continuará operando como manifestação visível dessas tensões. Trata-se de um indicador de crise, não de sua origem causal primeira (Oliveira; Blois, 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo partiu do seguinte problema de pesquisa: em que aspecto o paradoxo da tolerância, nas mídias alternativas, poderá influir na Nova Direita e na Era da pós verdade? A investigação demonstrou que esse impacto ocorre pela amplificação de discursos intolerantes, legitimados como exercício de liberdade de expressão, em ambientes digitais descentralizados. Os achados evidenciaram que as mídias alternativas funcionam como vetores centrais dessa dinâmica, ao favorecerem a circulação de narrativas polarizadas, contribuindo para a desinformação, a erosão institucional e a reconfiguração do debate democrático, confirmando a centralidade do paradoxo analisado na realidade política contemporânea brasileira.

Diante desse problema, os resultados alcançados indicaram que a tolerância irrestrita, aplicada aos ambientes comunicacionais digitais, produziu efeitos contraditórios, ao favorecer práticas discursivas que fragilizam o próprio pluralismo democrático. Observou-se que a liberdade de expressão, quando desvinculada de critérios de responsabilidade pública, passou a ser instrumentalizada por atores políticos organizados. A pesquisa demonstrou que a Nova Direita apropriou-se dessas condições para difundir discursos de ódio, desinformação e antagonismo sistemático, comprometendo a confiança pública e tensionando os limites normativos da democracia.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar como a expansão da tolerância e o uso das redes sociais impulsionaram a proliferação da desinformação, da pós verdade e a ascensão de discursos de ódio promovidos pela Nova Direita, gerando um dilema em que a liberdade de expressão ameaça os próprios fundamentos da sociedade tolerante. Esse objetivo foi plenamente alcançado, ao demonstrar empiricamente que a permissividade comunicacional, aliada à lógica algorítmica, ampliou a circulação de narrativas intolerantes, convertendo a tolerância em fator de vulnerabilidade democrática no contexto digital contemporâneo.

No que se refere ao objetivo específico de compreender o contexto histórico e ideológico da Nova Direita, a pesquisa evidenciou que sua ascensão está vinculada a transformações sociopolíticas recentes, à crise de legitimidade institucional e à reorganização das formas de mobilização política. O estudo demonstrou que esse movimento articula discursos conservadores com estratégias comunicacionais digitais, explorando afetos, ressentimento e identidade coletiva. Esse objetivo foi atingido ao situar a Nova Direita como fenômeno heterogêneo, adaptado às dinâmicas comunicacionais da era digital.

Quanto ao objetivo específico de analisar o funcionamento das mídias alternativas no ambiente digital, os resultados indicaram que essas iniciativas operam com estruturas flexíveis, modelos participativos e forte dependência das redes sociais para circulação e visibilidade. A pesquisa demonstrou que tais mídias tensionam a agenda pública, ao mesmo tempo em que reproduzem fragilidades informacionais, quando capturadas por agendas ideológicas. Esse objetivo foi alcançado ao evidenciar a ambiguidade estrutural dessas mídias entre democratização comunicacional e amplificação de intolerância.

Em relação ao objetivo específico de examinar a relação entre mídias alternativas e redes sociais digitais, constatou-se que a lógica algorítmica condiciona a hierarquização dos conteúdos, favorecendo mensagens emocionalmente carregadas. A pesquisa demonstrou que a busca por engajamento intensifica a circulação de desinformação e de discursos polarizadores. Esse objetivo foi atingido ao demonstrar que as plataformas digitais não atuam de forma neutra, influenciando diretamente a visibilidade das narrativas e reconfigurando o espaço público informacional.

No tocante ao objetivo específico de investigar a incidência da pós verdade, observou-se que a dissolução de critérios compartilhados de verdade favoreceu a adesão a narrativas identitárias, em detrimento da verificação factual. A pesquisa evidenciou que emoções, crenças e pertencimentos passaram a orientar o consumo informacional. Esse objetivo foi alcançado ao demonstrar que a pós verdade opera como sintoma de um ambiente comunicacional instável, no qual a tolerância irrestrita potencializa a crise epistêmica contemporânea.

Sobre o objetivo específico de analisar os impactos desses fenômenos sobre a democracia, os resultados indicaram que a circulação contínua de desinformação compromete a deliberação pública, enfraquece a confiança institucional e amplia a polarização política. A pesquisa demonstrou que discursos intolerantes passam a ser naturalizados como expressão legítima. Esse objetivo foi atingido ao evidenciar que a democracia é diretamente afetada quando a tolerância deixa de operar como valor integrador e passa a legitimar práticas excludentes.

As hipóteses formuladas foram confirmadas. A pesquisa demonstrou que o contexto histórico contribuiu para a ascensão da Nova Direita, que as mídias alternativas, a desinformação e a pós verdade exercem forte influência na política brasileira e que se faz necessária a aplicação do paradoxo da tolerância frente aos discursos atuais. Os achados empíricos e teóricos sustentaram essas hipóteses ao longo da análise, demonstrando coerência entre problema, objetivos e resultados obtidos.

Durante o desenvolvimento do estudo, algumas dificuldades foram enfrentadas, especialmente relacionadas à amplitude conceitual dos fenômenos analisados e à velocidade de transformação do ambiente digital. A multiplicidade de abordagens teóricas exigiu constante delimitação analítica. Além disso, a natureza bibliográfica da pesquisa impôs dependência de produções já consolidadas. Essas dificuldades não inviabilizaram o estudo, mas demandaram rigor metodológico para preservar coerência e foco analítico.

Entre as limitações do estudo, destaca-se a ausência de investigação empírica direta, com análise de dados primários. A opção metodológica por revisão bibliográfica restringiu a observação de práticas comunicacionais concretas. Além disso, o recorte temporal e temático limitou a exploração de experiências internacionais específicas. Essas limitações não comprometem os resultados, mas indicam o alcance analítico delimitado da pesquisa, conforme os objetivos propostos.

Considerando essas limitações, futuras pesquisas podem aprofundar a análise empírica das mídias alternativas, por meio de estudos de caso específicos. Sugere-se a investigação de estratégias discursivas adotadas por influenciadores políticos em plataformas distintas. Também se recomenda a análise comparativa entre contextos nacionais distintos, para compreender variações na aplicação do paradoxo da tolerância em ambientes democráticos diversos.

Outra possibilidade de pesquisa futura consiste em examinar o papel regulatório do Estado frente às plataformas digitais, com foco nos limites jurídicos da liberdade de expressão. Estudos podem analisar decisões judiciais, políticas públicas e modelos de governança digital. Essa linha permitiria aprofundar a relação entre tolerância, responsabilidade institucional e proteção de direitos fundamentais em contextos de desinformação crescente.

Também se mostra relevante investigar iniciativas de alfabetização midiática como resposta à pós-verdade. Pesquisas futuras podem avaliar programas educacionais voltados à formação crítica dos usuários das redes sociais. Esse caminho contribuiria para compreender como práticas pedagógicas podem fortalecer a democracia, ao reduzir os efeitos da desinformação e da intolerância no ambiente comunicacional contemporâneo.

A partir dessa breve análise histórica é possível observar a inserção lenta e gradativa de direitos e garantias constitucionais no ordenamento pátrio, quais em sua grande maioria foram frutos de atos desmedidos que fizeram surgir à necessidade garantidora e disciplinadora. Ademais, é imperioso ressaltar que a temática abordada no decorrer do presente trabalho é essencial, para além de seu caráter acadêmico e histórico, mas como

também para conscientização e preservação dos direitos e garantias constitucionais estabelecidos em nossa carta maior, evitando assim consequente retrocesso.

Apreendeu-se que a ascensão da nova direita foi o fenômeno mais influente que ocorreu nos últimos tempos do cenário político. A ascensão vertiginosa impactou a forma de produzir e consumir informações, além do impacto causado na disputa eleitoral. O referido fenômeno mescla o tradicional com o moderno, ou seja, combina discursos conservadores com estratégias comunicacionais adaptadas para um público em específico. O impulsionamento de notícias falsas funciona como arma para prejudicar adversários, moldar a percepção da sociedade sobre fatos, reconfigurando o debate democrático através de polarização, descrédito de fontes tradicionais de informação por sensacionalismos, fora a adesão por discursos populista e sentimentalista. Tais ações são fatos geram crise democrática.

Evidencia-se a partir desta dissertação que a pós-verdade é um dos maiores desafios da atualidade para o regime democrático, tendo em vista, o vasto espaço para manipulações de notícias, mentiras espalhadas no meio digital, saturação informacional, além de todo um trabalho de desconfiança institucional. Algumas possíveis soluções para resistir a pós-verdade são a conferência de informações, educação crítica, desmistificação a ideia de “certeza”, alfabetização informacional e o fortalecimento das instituições para que assim haja a efetiva promoção de uma sociedade mais informada e menos alienada.

Portanto, ainda não se pode chegar a um fechamento sobre a questão do “paradoxo da tolerância nas mídias alternativas: a nova Direita e a Era da Pós-Verdade”, pois, provavelmente esta situação ainda perdurará e não se deve considerar exagero propor que a discussão sobre ela nunca vai acabar. O presente trabalho não possui um caráter salvacionista. Mas sim, a trazer a baila, por um viés crítico e filosófico de como a junção desses elementos moldam o debate público e colocam em “xeque” os limites da liberdade de expressão, da tolerância e da própria estabilidade da democracia.

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges. **Ativismo judicial: os perigos de se transformar o STF em inimigo ficcional**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. Disponível em: <http://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/9992>. Acesso em: 04 jan.2026.

ALONSO, Paul. Hybrid alternative digital-native media in Latin America during the pandemic (two peruvian cases of entrepreneurial journalism hosted from Spain). **Journal of Latin American Communication Research**, v. 9, n. 1-2, p. 3-28, 2021. Disponível em: <https://www.journal.pubalaic.org/index.php/jlacr/article/view/128>. Acesso em: 04 fev. 2026.

ALVES, Loren Benício. **Critical discourse analysis regarding freedom of speech and hate speech on social media in Brazil: a literature review**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Letras/Inglês). Disponível em: <https://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/7575>. Acesso em: 04 fev. 2026

ALVES, Rhuana Carolina; PAIVA, Leonardo Lindroth de. Democracia sob pressão: a crise da legitimidade democrática nas sociedades pluralistas. **Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, v. 12, n. 21, p. 26-44, 2025. Disponível em: <https://www.revista.mpc.pr.gov.br/index.php/RMPCPR/article/view/208>. Acesso em: 04 fev. 2026.

AMATO, Lucas Fucci. **O direito da sociedade digital: tecnologia, inovação jurídica e aprendizagem regulatória**. 1. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1314>. Acesso em 04 fev. 2026.

ANDRADA, Leonardo Silva. Direita, Esquerda, Nova Direita e o Neofascismo brasileiro. **Revista Estudos Políticos, Rio de Janeiro**, v. 13, n. 25, p. 1-23, 2022. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/56134/33839. Acesso em: 05 fev. 2026.

ANDRADE, Daniel Pereira. Neoliberalismo e democracia social no Brasil da Nova República. **Caderno CRH**, v. 38, p. 1-28, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/V3hgrrkQVDbn9VpN3hzw3gq/?lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2026.

ANDRADE, Samaria; PEREIRA, Fábio. A mídia alternativa dos coletivos de comunicação: uma proposta de filiação. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 22, n. 2, p. 6-22, 2020. Disponível em: <https://ufs.emnuvens.com.br/eptic/article/view/12009>. Acesso em: 04 fev. 2026.

ANDRADE, Tiago Negrão; GOBBI, Maria Cristina. Algoritmos do ódio: radicalização política, afetos digitais e a nova propaganda eleitoral. **Ziz: Revista Discente de Ciência Política**, v. 4, n. 2, p. 1-16, 2025. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ziz/article/view/68209>. Acesso em: 05 fev. 2026.

ARAUJO, Cristina Pereira de. Os nexos entre austeridade, ultraliberalismo e o avanço da extrema direita através do voto. **Revista de Políticas Públicas**, v. 29, n. 1, p. 237-257, 2025. Disponível em: <https://cajapio.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/25042>. Acesso em: 05 fev. 2026.

ARBEX, Junior, José. **Showrnlismo**: a notícia como espetáculo. 1. ed. São Paulo: Casa Amarela, 2001.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2018.

BACHUR, João Paulo. Desinformação política, mídias digitais e democracia: Como e por que as fake news funcionam?. **Direito Público**, v. 18, n. 99, p. 436-469, 2021. Disponível em: <https://portal.idp.emnuvens.com.br/direitopublico/article/view/5939>. Acesso em: 04 fev. 2026.

BALL, James. **Post-truth**: how bullshit conquered the world. London: Biteback Publishing, 2017.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução e prefácio de Juarez Cirino dos Santos. 9. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002. 254 p.

BARBAN, Pedro Grisi Galvão; TFOUNI, Leda Verdiani. A pós-verdade do ponto de vista discursivo e das teorias da modernidade. **Revista ECOS**, v. 32, n. 1, p. 145-167, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ecos/article/view/6386>. Acesso em: 05 fev. 2026.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROSO, Daniel Viegas S. **Criminologia**: do estado de polícia ao estado de direito. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010. 130 p.

BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. **Discursos Sediciosos**: crime, direito e sociedade, Rio de Janeiro, ano 7, n. 12, p. 273-283, 2002.

BEDIN, Gilmar Antonio. Ordem política, pluralismo e conflito: a utopia do consenso como fundamento da democracia no pensamento de Norbert Lechner. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, n. 124, p. 183-205, 2022. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/825>. Acesso em: 04 fev. 2026.

BENEDETTI, Pedro Paulo Soares. **Pela legitimação da tolerância**: uma leitura da obra *Tratado sobre a Tolerância* de Voltaire. 2011. 80 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/11589/1/Priscila%20Sansone%20Benedetti.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2026.

BERNARDI, Ana Julia Bonzanini; COSTA, Andressa Liegi Vieira. Populismo e fake news na era da pós-verdade: comparações entre Estados Unidos, Hungria e Brasil. **Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais**, n. 28, p. 385-412, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344299277_Populismo_e_fake_news_na_era_da_pos-verdade_comparacoes_entre_Estados_Unidos_Hungria_e_Brasil. Acesso em: 05 fev. 2026.

BERTOLI, Jéssica Maria et al. A perda de um mundo comum: desinformação, pós-verdade e instabilidade democrática. **Organizações & Sociedade**, v. 32, n. 111, p. 1-29, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/4Jjx58YTgTcFyc99SmFxfj6C/?lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2026.

BEVILAQUA, Ciméa (2021). Leirner, P. (2020). O Brasil no Espectro de uma Guerra Híbrida: militares, operações psicológicas e política em uma perspectiva etnográfica. São Paulo: Alameda Editorial. 329 p. **Campos - Revista de Antropologia**, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 308–312, 2021. DOI: 10.5380/cra.v22i1.78705. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/78705>. Acesso em: 20 jan. 2026.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier (Campus), 2004.

_____, Norberto. **Direita e esquerda**: razões e significados de uma distinção política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 3. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2012. 192 p.

_____, Norberto. **O futuro da democracia**: (uma defesa das regras do jogo). Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. 188 p.

BORGES JÚNIOR, Eli. Pós-verdade e a crise do papel do espectador. **Cena**, v. 42, n. 2, p. 1-9, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/cena/article/view/140785>. Acesso em: 05 fev. 2026.

BORGES, André. As duas faces da nova direita brasileira: antipolítica e reação conservadora. **Opinião Pública**, v. 30, p. 1-27, 2024. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8678190/34879>. Acesso em: 05 fev. 2026.

BRASIL, Felipe Gonçalves et al. Agenda governamental brasileira: prioridades e mudanças na dinâmica da atenção sobre a distribuição orçamentária da União (2000-2021). **Revista de Administração Pública**, v. 57, n. 5, p. 1-29, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/W8pCVD6mFT7PHmPFC5vLhkJ/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

_____, Felipe Gonçalves; JONES, Bryan D. Agenda setting: mudanças e a dinâmica das políticas públicas Uma breve introdução. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 6, p. 1486-1497, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/d8QPfzwc8Bfgvq9Gf59Qczf/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 04 fev. 2026.

_____, Felipe Gonçalves; SANTOS, Gabriel Rodrigues dos; TERUEL, Laura Castanho. Prioridades em políticas públicas na Agenda Retórica Presidencial: o início do terceiro mandato de Lula. **Revista Agenda Política**, v. 11, n. 2, p. 86-110, 2023. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/922>. Acesso em: 04 fev. 2026.

CAMILO JUNIOR, Valter Geronimo. Panorama da erosão democrática no século XXI. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 18, n. 9, p. 1-18, 2025. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/20816>. Acesso em: 04 fev. 2026.

CARDOSO, Tarcísio de Sá; PINHEIRO, Lidianne Santos de Lima; OLIVER, Camila Leite. Da verdade aos efeitos de verdade: contribuições das teorias semióticas e do discurso à comunicação em tempos de pós-verdade. **Intexto**, n. 52, p. 103489-103489, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/103489>. Acesso em: 05 fev. 2026.

CARVALHO, Guilherme; BRONOSKY, Marcelo. Jornalismo alternativo no Brasil: do impresso ao digital. **Pauta Geral**, v. 4, n. 1, p. 21-29, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6124734>. Acesso em: 04 fev. 2026.

CASTRO, Luciano Guimarães Só de; VENERA, José Isaías. Negação e Pós-verdade: mecanismos psíquicos no processo de disseminação e aceitação de conteúdos falsos. **Vozes e Diálogo**, v. 21, n. 1, p. 69-83, 2022. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/vd/article/view/19656>. Acesso em: 05 fev. 2026.

CAVASSA, Francisca Iracema de Souza; SOARES, Ana Rosa Góes; MARQUES, Heitor Romero. Constituição simbólica e a função social do estado na garantia de acesso à Justiça. **Meritum – Revista de Direito da Universidade FUMEC**, v. 18, n. 4, p. 40-55, 2023. Disponível em: <https://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/9042>. Acesso em: 04 fev. 2026.

CEPÊDA, Vera Alves. A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Mediações**, v. 23, n. 2, p. 40-74, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mediacoes/a/gbFLFvSfwVq396nYWPQdCvL/?lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2026.

CHARAUDEAU, Patrick. **A manipulação da verdade**: do triunfo da negação às sombras da pós-verdade. Tradução de **Dóris de Arruda C. da Cunha** e André Luís de Araújo. São Paulo: Contexto, 2022. 192 p.

_____, Patrick. **Discurso das mídias**. Tradução de Angela Maria da Silva Corrêa, Emilia Mendes. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2015. 288 p.

CHAVES, Dheyvid Adriano do Livramento; ALVAREZ, Edgar Bisset. Divulgação científica frente ao fenômeno da pós-verdade e a crise de credibilidade da ciência no contexto das Humanidades Digitais. **Transinformação**, v. 35, p. 1-16, 2023. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/transinfo/article/view/7317/4882>. Acesso em: 05 fev. 2026.

CHIARETTI, Alessandra Tatiane Galvão; CINTRA, Shirley Cristiane; DERISSO, Jose Luis. A Base Nacional Comum Curricular, seus impactos sobre o ensino das Ciências Humanas e o contexto de sua produção. **Horizontes**, v. 42, n. 1, p. 1-16, 2024. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/1837>. Acesso em: 05 fev. 2026.

CHINAZZO, Luana; MALINI, Fabio; MOURA, Gabriel Herkenhoff Coelho. A desinformação como prática política em contexto de crises climáticas: entre a profusão conceitual e a polarização nas redes sociais. **Contracampo: Brazilian Journal of Communication**, v. 44, n. 2, p. 1-21, 2025. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/64037/40017>. Acesso em: 05 fev. 2026.

CHOQUE, Marina Kelibe Ore et al. Revisión sistemática de la producción académica sobre el impacto de las fake news entre los años 2020-2025. **Revista InveCom**, v. 6, n. 1, p. 1-10, 2026. Disponível em: https://ve.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2739-00632026000102035. Acesso em: 03 fev. 2026.

COSTA, Paulo Roberto Neves. O conceito de regime político na teoria da democracia. **Caderno CRH**, v. 35, p. 1-22, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/Pyw3xCKKtbtcKSF6gqDRJk/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. 1. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade**: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news. Tradução de Carlos Szlak. 1. ed. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DIEGUEZ, Consuelo. **O ovo da serpente: nova direita e bolsonarismo: seus bastidores, personagens e a chegada ao poder**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. ISBN 978-65-5921-112-8.

DINIZ, Maria Helena. Consequências nefastas das fake news aos direitos do cidadão. **Revista Argumentum**, v. 25, n. 3, p. 299-316, 2024. Disponível em: <https://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/1809>. Acesso em: 05 fev. 2026.

DUARTE, Eliza Bastos. **Hermenêutica jurídica**: uma análise de temas emergentes. 6. ed. Canoas: Ulbra, 2004.

DUNKER, Christian. Subjetividade em tempos de pós-verdade. In: DUNKER, Christian et al. **Ética e pós-verdade**. Porto Alegre: Dublinense, 2017. p. 10-41.

EGLER, Tamara Tania Cohen; PEREIRA, Thiago Costa. Rede tecnopolítica de extrema direita e democracia no Brasil. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 47, p. 1-13, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/interc/a/pJzZhkRzJhYWZNWrrLtZ4rx/>. Acesso em: 05 fev. 2026.

EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

ESCOSTEGUY-MEDRONHO, Adriana. Um Brasil dividido? Reflexões sobre a polarização política e social no Brasil contemporâneo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 122, p. 1-41, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/x4Jn86C8pCJHZdzqbzd7Kwz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2026.

FAHD, Wilma Cristina Bernardo; VIEIRA, Silvio Santiago; NASCIMENTO, Ivany Pinto. A política institucional e o núcleo de acessibilidade na universidade: ações de acesso e permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 12, n. 3, p. 1170-1189, 2023. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2238-83462023000301170&script=sci_arttext. Acesso em: 04 fev. 2026.

FERNANDES, Carla Montuori; CHAVES, Fernando de Resende; OLIVEIRA, Luiz Ademir de. Do discurso antipolítica a uma retórica de adesão ao establishment: as estratégias de Alexandre Kalil e Romeu Zema nas eleições de 2016 a 2022. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 43, p. 1-35, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/FTLS5p5vk3qjRJgPrSJWHB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 fev. 2026.

FERREIRA, GIL Baptista. Transformações do gatekeeping na era dos novos media: a internet, os valores e as práticas do jornalismo. **Brazilian Journalism Research**, v. 14, n. 2, p. 504-523, 2018. Disponível em: https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/download/1026/pdf_1/4731. Acesso em: 04 fev. 2026.

FERREIRA, Otávio Dias de Souza. Do frágil consenso ao radical dissenso: rupturas nas disputas por direitos e fissura no processo democrático (1990-2020). **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 118, p. 129-166, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/xF3mRHCgfBPftcC5dSQTPd/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

FONTES, Narbal de Marsillac. Filosofia e Técnica Argumentativa Retórico Dissociativa: sua aplicação ao preconceito, ao discurso de ódio e aos Direitos Humanos. **Philosophos – Revista de Filosofia**, v. 29, n. 1, p. 1-38, jan./abr. 2024. DOI: 10.5216/phi.v29i1.78438.

_____, Narbal de Marsillac. **Racionalidade retórica e argumentativa**. Princípios: Revista de Filosofia, Natal, v. 18, n. 30, p. 271–291, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/3877301.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2025.

FONTOURA, Fernando Batista Bandeira da; GEHRING, Mariéli Helfer; WACHHOLTZ, Eduardo Elias. Processo de implementação de políticas públicas e o uso do poder discricionário na área da educação. **Ágora**, v. 26, n. 1, p. 160-176, 2024. Disponível em: <https://seer.unisc.br/index.php/agora/article/view/19393>. Acesso em: 04 fev. 2026.

FOXMAN, Abraham H.; WOLF, Christopher. *Viral Hate: Containing Its Spread on the Internet*. New York: Palgrave Macmillan, 2013.

FREITAS, Arthur Lellys Freire Marques de; MOTTA, Bárbara Vasconcellos de Carvalho. Implicações da Nova Direita Global no Brasil: o caso dos seminários da FUNAG. **Revista Cajueiro: Ciência da Informação e Cultura da Leitura**, v. 5, n. 3, p. 1-18, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/Cajueiro/article/view/23299/17325>. Acesso em: 05 fev. 2026.

FREITAS, Felipe Corral de. A crise da democracia liberal e a exclusão do antagonismo da política. **Sociologias**, v. 27, p. 1-34, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/VzwFr49ZbqVjdBrBY9VfCsp/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

GASPARDO, Murilo et al. Crise da democracia brasileira e arranjos jurídico-institucionais. **Estudos Avançados**, v. 39, n. 113, p. 1-24, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/PFxkhD9Yz3PsqW4SMZMBsnS/?lang=pt>. Acesso em: 04 fev. 2026.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Juan Pablo Ferreira. O paradoxo da (in) tolerância em Karl Popper e os limites-fronteiras do discurso de ódio. **Revista Brasileira de Filosofia do Direito**, v. 7, n. 2, p. 18-34, 2021. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/c0c1/612661d4a5f14843121c1598b3379125d116.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2026.

_____, Juan Pablo Ferreira. O paradoxo da (in) tolerância em Karl Popper e os limites-fronteiras do discurso de ódio. **Revista Brasileira de Filosofia do Direito**, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 18-34, 2022.

GOMES, Luiz Flávio; ALMEIDA, Débora de Souza de. **Populismo penal midiático: caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GOMES, Marcus Alan de Melo. **Mídia e sistema penal: as distorções da criminalização nos meios de comunicação**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015. 160 p.

GONÇALVES, Nathália Leal; TAVEIRA, Ana Celuta Fulgêncio. A liberdade de expressão perante o paradoxo da tolerância. **Novos Direitos**, v. 10, n. 1, p. 1-16, 2023. Disponível em: <http://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaICJ/article/view/1067>. Acesso em: 04 fev. 2026.

GRIMME, Freya; WITTNER, Britta; KAUFFELD, Simone. Networking and career success: analysing social capital in formal female networks. **Journal of Management Development**, p. 1-23, 2025. Disponível em: <https://www.emerald.com/jmd/article/doi/10.1108/JMD-01-2025-0017/1313184>. Acesso em: 03 fev. 2026.

GUARESCHI, P. A. **Mídia e democracia: o quarto versus o quinto poder**. Revista Debates, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 6-25, jul.-dez. 2007.

GUIMARÃES, Esther Maria Passos Simões Fróes. Do mínimo democrático à vida democrática: Participação, substância e procedimento na democratização da democracia. **CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 30, p. 10-29, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/27091>. Acesso em: 04 fev. 2026.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia, digitalização e a crise da democracia**. Tradução: Gabriel S. Philipson. Petrópolis: Vozes, 2022.

HARLIANTARA, Harlita Nindhasari; PRAYUDHA, Harlino Nandha. Redefining the broadcast communication model: digital interactivity and the shifting source-receiver relationship. **Jurnal Ilmu Komunikasi Dan Media Sosial (JKOMDIS)**, v. 5, n. 1, p. 221-229, 2025. Disponível em: <https://jurnal.minartis.com/index.php/jkomdis/article/view/2710>. Acesso em: 03 fev. 2026.

HOLIDAY, Ryan. **Acredite, estou mentindo: confissões de um manipulador das mídias**. 3. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2022.

HUNT, L. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

ITURRIET, Henrico dos Santos; FEDATO, Renata Burgo. O contexto histórico da pós-verdade e seu caráter ideológico na construção de sua classificação na sociedade brasileira. **Caderno Intersaberes**, v. 12, n. 43, p. 57-67, 2023. Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/intersaberes/article/view/2985>. Acesso em: 05 fev. 2026.

KAPLAN, Andreas M.; HAENLEIN, Michael. Users of the world, unite! The challenges and opportunities of Social Media. **Business Horizons**, v. 53, n. 1, p. 59-68, 2010. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0007681309001232>. Acesso em: 03 fev. 2026.

KOERNER, Andrei; VASQUES, Pedro Henrique. Da crise política à crítica da atualidade: a democracia constitucional no tempo presente. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 123, p. 1-17, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/PpkwV75Hm7R63ggVgxLws5G/?lang=pt>. Acesso em: 04 fev. 2026.

LAFER, C. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

LAZZARATO, Maurizio. **Signos, máquinas, subjetividades**. São Paulo: Edições Sesc, 2014.

_____, Maurizio. **Fascismo ou revolução?** O neoliberalismo em chave estratégica. 2. ed. São Paulo: N-1 Edições, 2023

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. São Paulo: Zahar, 2018.

LIMA, Roberta Valéria Guedes de; JUNQUEIRA, Sérgio. Educação, religião e ideologia: a Nova Direita brasileira e a formação de cidadãos conservadores. **Cadernos de Pesquisa do CDHIS**, v. 37, n. 1, p. 137-161, 2024. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/view/73210>. Acesso em: 05 fev. 2026.

MACHADO, Cristiane Ferrari Canez; KRÜGER, Tânia Regina. Participação nas políticas sociais: da perspectiva democrático-popular às inovações democráticas. **Revista Serviço Social em Revista**, v. 27, n. 3, p. 852-877, 2024. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/download/48504/51515/285927>. Acesso em: 04 fev. 2026.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MATOS, Danilo Sá; BARROS, Giovanna Damasceno; JACOB, João Paulo Ramos. Polarização política como forma de ameaça à democracia. **Revista do Ministério Público do Estado do Pará**, v. 19, n. 19, p. 63-85, 2025. Disponível em: <https://revista.mppa.mp.br/index.php/revista/article/view/79>. Acesso em: 04 fev. 2026.

MCINTYRE, Lee C. **Post-truth**. Cambridge, MA: MIT Press, 2018.

MELLO, Carla Gomes de. **Mídia e Crime: Liberdade de Informação Jornalística e Presunção de Inocência**. Revista de Direito Público, Londrina, v. 5, n. 2, p. 106-122, 2010.

MELLO, Patrícia C. **A máquina do ódio: Notas de uma repórter sobre fake News e violência digital**. ed.1. Editora Companhia das Letras. São Paulo, 2020.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Erosão democrática e mobilização política na atualidade. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 124, p. 1-31, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/CBLwW5vCPdCLg8bmc6cKSdh/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

MOSCOSO, Lina. Modelo de produção de mídias alternativas como soluções democráticas para a desinformação. **Observatório**, v. 6, n. 6, p. 1-24, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/348833772_MODELO_de_producao_de_midias_alternativas_como_solucoes_democraticas_para_a_desinformacao. Acesso em: 04 fev. 2026.

NAVES, Nílson. **Imprensa investigativa: sensacionalismo e criminalidade**. Revista CEJ (Centro de Estudos Judiciários), Brasília, n. 20, p. 6-8, jan./mar. 2003. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/entities/publication/b9374c27-21e1-49d1-874f-63526baec471>. Acesso em 03 jan. 2026

OLIVEIRA FILHO, Pedro de et al. A identidade da nova direita brasileira em narrativas de seus militantes. **Psicologia USP**, v. 33, p. 1-11, 2022. Disponível em: https://revistas.usp.br/psicousp/pt_BR/article/view/203533/187484. Acesso em: 05 fev. 2026.

OLIVEIRA, Amurabi; BLOIS, Juan Pedro. As ciências sociais e os cientistas sociais no contexto da pós-verdade. **Sociedade e Estado**, v. 39, n. 1, p. 1-5, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/V5LzpCsZKQmdpyZ7hG3h8Cv/?lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2026.

OLIVEIRA, Augusto Entali Corte de. Democracia, populismo e discurso do voto impresso: análise de conteúdo no Facebook por mineração de texto e redes semânticas. **Dados**, v. 67, n. 4, p. 1-43, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/KyX4jrLF7XhqSzLyjjCRDGJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2026.

OLIVEIRA, Kaio Eduardo de Jesus; PORTO, Cristiane de Magalhães; ALVES, André Luiz. Memes de redes sociais digitais enquanto objetos de aprendizagem na Cibercultura: da viralização à educação. **Acta Scientiarum. Education**, v. 41, p. 1-11, 2019. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2178-52012019000100105&script=sci_arttext. Acesso em: 03 fev. 2026.

ORLANDI, Enic Puccinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009.

ORWELL, George. **Sobre a Verdade**. Tradução: Claudio Alves Marcondes. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

PÁDUA, Felipe Bizinoto Soares de. O paradoxo da tolerância na democracia: ensaio sobre uma forma de resposta e a busca por uma democracia inclusiva dialogal. **Direitos Democráticos & Estado Moderno**, v. 3, n. 12, p. 64-82, 2024. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/DDEM/article/view/67733>. Acesso em: 04 fev. 2026.

PAGANOTTI, Ivan. “Notícias falsas”, problemas reais: propostas de intervenção contra noticiários fraudulentos. In: COSTA, Maria Cristina Castilho; BLANCO, Patrícia (orgs.). **Pós-tudo e crise da democracia**. São Paulo: ECA-USP, 2018. p. 96-105. Disponível em: https://www.palavraaberta.org.br/docs/Livro_liberdade-de-expressao_-_questoes-da-atualidade.pdf. Acesso em: 03 fev. 2026.

PENAFIEL, Fernando; REZENDE, Vânia Aparecida; MARTINS, Caroline Miriã Fontes. Políticas públicas e a construção da problemática e da agenda pública. **Perspectivas em Políticas Públicas**, v. 15, n. 30, p. 57-74, 2022. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/revistapp/article/view/7055>. Acesso em: 04 fev. 2026.

PENNA, Camila; CARVALHO, Priscila Delgado de; ZANANDREZ, Priscila. Entre procedimento e substância: participação política e sentidos da democracia. **Opinião Pública**, v. 28, n. 3, p. 678-715, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/p7QwPx3NS7YZmMBSjgnfJ5D/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

PEREIRA, Kalyl Lamarck Silvério. ADPF 442: o paradoxo da tolerância e a liberdade religiosa no estado laico brasileiro. **Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, v. 12, n. 21, p. 123-139, 2025. Disponível em: <https://www.revista.mpc.pr.gov.br/index.php/RMPCPR/article/view/215>. Acesso em: 04 fev. 2026.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. comunicação popular, comunitária e alternativa na era digital: entre utopias freirianas e distopias. **Media & Jornalismo**, v. 23, n. 42, p. 23-38, 2023. Disponível em: <https://impactum-journals.uc.pt/mj/article/view/12200>. Acesso em: 04 fev. 2026.

_____, Cicilia Maria Krohling. Comunicação popular e a mídia alternativa e independente em seus matizes originários e atuais. **Matrizes**, v. 19, n. 2, p. 121-148, 2025. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/230619/217800>. Acesso em: 04 fev. 2026.

PETRILLO, Pier Luigi. **Teorias e técnicas do lobbying**. ed.1. Editora Contracorrente. São Paulo, 2022.

PINTO, Edivania da Silva; MEDRADO, Lucas C.; NASCIMENTO E GAMA, Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Viruglino Ribeiro. Liberdade de expressão e fake news: um estudo do impacto da desinformação no processo eleitoral em tempo digitais. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 7, n. 15, p. 1-20, 2024. Disponível em: <http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/1492>. Acesso em: 05 fev. 2026.

PIOVESAN, Flávia. **Direito humanos e o direito constitucional internacional**. ed.22. Editora Saraiva. São Paulo, 2024.

POPPER, Karl Raimund. **A sociedade aberta e seus inimigos**. Volume 2: A revolta contra a razão. Tradução de Milton Amado e José Arthur Giannotti. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1974.

PORTUGAL, Sílvia. Contributos para uma discussão do conceito de rede na teoria sociológica. **Oficina do CES**, Coimbra, n. 271, 2007. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/271/271.pdf>. Acesso em: 15 nov 2025.

POSCH, Patricia et al. Perspectivas emergentes: um panorama sobre mídias alternativas digitais e pessoas migrantes e/ou racializadas em Portugal. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, v. 11, n. 2, p. 1-21, 2024. Disponível em: <https://repositorium.uminho.pt/entities/publication/cf1c8c15-32c4-44c9-a99a-77cbfcae65c2>. Acesso em: 04 fev. 2026.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. ISBN 978-85-3781-884-8.

RAMALHO, Raul; MAIA, Kênia; GRADIM, Anabela. Midiativismo e mídia alternativa: congruências e particularidades no contexto das tecnologias da informação e comunicação. **E-Compós**, v. 24, p. 1-21, 2021. Disponível em: <https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/2345>. Acesso em: 04 fev. 2026.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. ed. 6. Editora Martins Fontes. São Paulo, 2016.

RECUERO, Raquel; GRUZD, Anatoliy. Cascatas de fake news políticas: um estudo de caso no Twitter. **Galáxia**, n. 41, p. 31-47, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gal/a/Kvxg4btPzLYdxXk77rGrmJS/?lang=pt>. Acesso em: 03 fev. 2026.

REINER, Robert. Media-made criminality: the representation of crime in mass media. In: MAGUIRE, Mike; MORGAN, Rod; REINER, Robert (ed.). **The Oxford handbook of criminology**. 4. ed. Oxford: Oxford University Press, 2007.

RIBEIRO, Lucas Gonçalves; EBLING, Maurício. Fake news, backlash e erosão constitucional no Brasil contemporâneo. **Projeção, Direito e Sociedade**, v. 14, n. 1, p. 53-69, 2023. Disponível em: <https://projecaociencia.com.br/index.php/Projecao2/article/view/2152>. Acesso em: 04 fev. 2026.

RIBEIRO, Renato Janine. **A democracia**. 1. ed. São Paulo: Publifolha, 2002.

ROSA, Pablo O. **Fascismo tropical: Uma cibercartografia das novíssimas direitas brasileiras**. ed.1. Editora Milfontes. Vitória, 2019.

SANABRIA, Daniel Colman; CINTRA, Renato Fabiano. Portais eletrônicos na accountability: Abrindo a “caixa-preta”. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 30, p. 1-21, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cgpc/a/SJCqPSLNnVCJ5Sr5wwCwf8x/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 fev. 2026.

SANTAELLA, Lúcia. **A pós-verdade é verdadeira ou falsa?** Barueri, SP: Estação das Letras e Cores, 2020.

SANTOS, Mateus da Cunha; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. Quando a inexperiência é um trunfo: o fenômeno da ascensão de outsiders na política. **Contracampo: Brazilian Journal of Communication**, v. 42, n. 1, p. 1-15, 2023. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/102760093/34299.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2026.

SARLET, I. W. **Eficácia dos Direitos Fundamentais**. ed.14. Editora Livraria do Advogado. Porto Alegre, 2024.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **“Mídia e crime”**. Em: Estudos em homenagem a Evandro Lins e Silva. ed.6. Editora Método. São Paulo, 2001.

SIEBERT, Silvânia; PEREIRA, Israel Vieira. A pós-verdade como acontecimento discursivo. **Linguagem em (Dis) curso**, v. 20, n. 2, p. 239-249, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ld/a/vykt83t8h8874gJT7ys46sy>. Acesso em: 05 fev. 2026.

SILVA, Daniel Batista de Jesus da; NEGRINI, Michele. Enquadramentos noticiosos no jornal da Record e no Jornal Nacional: um estudo comparativo. **Contradição – Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais**, v. 4, n. 1, 2023. Disponível em: <https://scholar.archive.org/work/lvjbjwnq2bbw3gajdzv5hjbje/access/wayback/https://revista.unifatecie.edu.br/index.php/revcontrad/article/download/93/81>. Acesso em: 05 fev. 2026.

SILVA, Francilene de Oliveira et al. Tecnodiversidade e sotaques locais: uma discussão sobre jornalismo online em mídias alternativas no Brasil. **Contemporânea - Comunicação e Cultura**, v. 23, p. 1-19, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/69467>. Acesso em: 04 fev. 2026.

SILVA, Mayra Goulart da; PAOLINO, Tayná Lima; MEDEIROS, Vítor Melo. Nomeação, significação e representação: uma abordagem pós-fundacionalista para a gênese do bolsonarismo. **Revista de Sociologia e Política**, v. 33, p. 1-23, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/dYv4tSckxJHfmmNDpD3Nm5G/>. Acesso em: 04 fev. 2026.

SOARES, Jordana Rabelo; SILVA, Patrícia Nascimento. Concepção de chatbots: perspectivas e interseções na Ciência da Informação. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 23, p. 1-35, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdbci/a/TFg9QrCvrBB93HPW96PgRKp/?format=pdf&lang=pt&utm> . Acesso em: 04 fev. 2026.

SOMENZARI, Luciano. A opinião pública e a crise na democracia. In: COSTA, Maria Cristina Castilho; BLANCO, Patrícia (Orgs.). **Pós-tudo e a crise da democracia**. São Paulo: ECA-USP, 2018. p. 158–167. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/9788572052092>. Acesso em: 02 fev. 2026.

SOUSA, Francisco de Jesus Silva de; LIMAS, Yasmin Maciel. Estudo sobre as noções práticas da tolerância na contemporaneidade. **Latin American Journal of Development**, v. 3, n. 1, p. 430-446, 2021. Disponível em: <https://ojs.latinamericanpublicacoes.com.br/ojs/index.php/jdev/article/view/221> . Acesso em: 03 fev. 2026.

TEITELBAUM, Benjamim R. **Guerra pela eternidade: o retorno do Tradicionalismo e a ascensão da direita populista**. ed.1. Editora Unicamp. Campinas, 2020.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. ed. 9. Editora Vozes. Petrópolis, 2011.

TORRE, Luísa; JERÓNIMO, Pedro. Esfera pública e desinformação em contexto local. **Texto Livre**, v. 16, p. 1-14, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tl/a/fDvTzd8KD3vZ6cyvVKSnxNq/?lang=pt>. Acesso em: 03 fev. 2026.

TUHIRIRWE, Chris; BWEYALE, Josephine. Religious Cults, Sects, and Denominations: A theoretical inquiry into the conceptual boundaries and intersections within the study of Religion. **Journal of Philosophy and Religion (JPR)**, v. 4, n. 1, p. 52-67, 2025. Disponível em: <https://www.journals.editiononline.com/index.php/jpr/article/view/743/1135>. Acesso em: 03 fev. 2026.

VATTIMO, Gianni. **A sociedade transparente**. 1. ed. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1990.

_____, Gianni. **Adeus à verdade**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2016. 144 p. ISBN 978-8532652379.

VIEIRA, Adriana Barsotti; AZEVEDO DE AGUIAR, Leonel. *Lies Have Short Legs: Brazilian Media Exposes Bolsonaro's Deceptive Claims Amidst Misinformation Surge*. *Studies in Media and Communication*, v. 12, n. 1, 2023. DOI:10.11114/smc.v12i1.6408. Disponível em: <https://doi.org/10.11114/smc.v12i1.6408>. Acesso em: 03 fev. 2026